

ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "Ellen Souza" <licitacoes@rdepaula.com.br>
Para: cplc.appa@appa.pr.gov.br
Com Cópia: "Engenharia" <engenharia@rdepaula.com.br>
Data: 08/12/2025 11:23 (04:28 horas atrás)
Assunto: PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO LE Nº 313/2025 - PARTE 1/2
Anexos: 1d2c5a29.png (41.01 KB)
HABILITAÇÃO COMPLETA.pdf (20.4 MB)

Bom dia, prezados!

Venho através da R DE PAULA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.805.801/0001-00, encaminhar a documentação referente a licitação LE Nº 313/2025 conforme solicitado via portal do Banco do Brasil.

Dividimos a documentação em dois e-mails, pois tentamos enviar o arquivo em apenas um e-mail e houve retorno.

Dessa forma, dividimos o arquivo em duas partes, sendo elas:

PARTE 1/2: TODOS OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DECLARAÇÕES

PARTE 2/2: PROPOSTA DE PREÇOS

Por gentileza, acusar o recebimento do e-mail.

Estamos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Att.,

--

ELLEN SOUZA Apoio Técnico Setor de Licitações e Orçamentos		R. DE PAULA ENGENHARIA
 Avenida Odilon Gomes de Lima, 09 Capim Macio, Natal/RN		(84) 3346-0205   rdepaulaengenharia



R. DE PAULA ENGENHARIA



| CARTA PROPOSTA DE PREÇO |

CARTA PROPOSTA FINANCEIRA

À

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA APPA – ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS
DE PARANAGUÁ E ANTONINA**

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 313/2025 - SAP Nº 1000000313

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia consultiva para a prestação de serviços técnicos de gerenciamento, supervisão, apoio à fiscalização e consultoria, bem como ensaios de contraprova das obras de implantação do terminal de recepção de passageiros de navios de cruzeiro, no Porto de Paranaguá.

Prezados,

A presente proposta foi formulada com base nas especificações estabelecidas na **LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 313/2025**, os quais aceitamos e nos comprometemos a cumprir integralmente. Cobraremos o seguinte preço para objeto desta Licitação:

1. O preço global desta proposta é de **R\$ 1.950.000,00 (um milhão e novecentos e cinquenta mil reais)** com base na data de apresentação dos documentos de habilitação e proposta de preços, conforme preços unitários constantes da Planilha de Orçamento.
2. Declaramos que na proposta apresentada foram incluídos todos os custos, tais como, taxas, impostos, tributos, licenças e permissões, fretes e demais transportes, estadias e diárias, mobilização, desmobilização, depreciações, custos diretos e indiretos, encargos sociais básicos, as incidências, taxas de reincidências, adicionais, vale transporte e refeições, regulamentados em Lei, e convenção coletiva de sindicatos, que venham incidir sobre a mão de obra e os serviços.
3. O prazo de execução integral dos serviços prestados **será de 240 (duzentos e quarenta) dias**, a partir da sua publicação e assinatura com instrumento contratual.
4. O prazo de validade da proposta não inferior **60 (sessenta) dias**, consecutivos e ininterruptos, contados da data da abertura da licitação.

Indicamos como Representante Legal, para assinar o Contrato:

NOME COMPLETO: PAULO CÉSAR RIBEIRO DE PAULA JÚNIOR

QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL: ENGENHEIRO CIVIL

CIC/ MF: 050.047.754-00

CARGO/FUNÇÃO QUE OCUPA NA EMPRESA PROPONENTE: DIRETOR

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE: R DE PAULA CONSTRUCOES &
ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 15.805.801/0001-00

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO DO BRASIL S/A

AGÊNCIA: 1845-7

CONTA CORRENTE: 53522-2

Natal – RN

Em, 05 de dezembro de 2025.

PAULO CESAR
RIBEIRO DE PAULA
JUNIOR:05004775
400

Assinado de forma digital
por PAULO CESAR RIBEIRO
DE PAULA
JUNIOR:05004775400
Dados: 2025.12.05 14:53:28
-03'00'

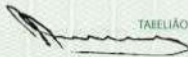
Sócio Administrador

Paulo Cesar Ribeiro de Paula Júnior

CPF nº 050.047.754-00

Engenheiro civil

CREA nº 2111033715

**10000**

R DE PAULA CONSTRUÇÕES LTDA ME
CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO

141000

REJANE COSTA RIBEIRO DE PAULA, brasileira, empresária, natural de Natal-RN, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em 11/05/1960, portadora do RG:299.984 SSP/RN – 2ª via e CPF:221.469.544-34, residente e domiciliada na Rua Abaeté, N:1669, Capim Macio, Natal/RN, CEP:59082-480. Empresária, com sede na cidade de Natal/RN, na Rua Abaeté, N: 1669 Capim Macio, CEP: 59082-480 – **REJANE COSTA RIBEIRO DE PAULA ME**, devidamente registrado na junta comercial do Estado do Rio Grande do Norte, sob o **NIRE:24101237499**, em 27/06/2012 e **CNPJ: 15.805.801/0001-00**, fazendo uso do que permite o parágrafo 3º do artigo 968 da lei 10.406/2002, com redação alterada pelo artigo 10 da lei complementar 128/2008, ora transformada seu registro de EMPRESÁRIO em SOCIEDADE LIMITADA, uma vez que admitiu o sócio, **PAULO CÉSAR RIBEIRO DE PAULA JÚNIOR**, brasileiro, engenheiro civil, natural de Natal/RN, solteiro, nascido em 08/09/1983, portador do RG:001.746.033 ITEP/RN e CPF:050.047.754-00, residente e domiciliado na Rua Abaeté, N: 1669, Capim Macio, Natal/RN, CEP:59082-480, passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual os regerá doravante, pelo presente contrato social, ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios

Cláusula 1ª - A sociedade girará sob o nome empresarial **R DE PAULA CONSTRUÇÕES LTDA ME**.

Cláusula 2ª - A sociedade terá sua sede na cidade de NATAL, Estado do RN, na Rua Abaeté, N: 1669, Capim Macio, Natal/RN, CEP: 59082-480.

Cláusula 3ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, instalar, manter e extinguir filiais e quaisquer outros estabelecimentos necessários ao bom desempenho das atividades consubstanciadas no objeto social, em qualquer parte do território nacional ou no exterior respeitada as prescrições e exigências legais pertinentes, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 4ª - A sociedade a partir desta data passa a ter os seguintes objetos sociais:

Construção de edifícios; Serviços de engenharia; Serviços de pintura de edifícios; serviços de Instalação e manutenção elétrica; Serviços de instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Obras de acabamento em gesso e estuque; Incorporação de empreendimentos imobiliários.

Cláusula 5ª - A sociedade poderá mudar a qualquer tempo a forma jurídica ora adotada, representada por maioria simples do capital social, entendendo-se que cada cota possuída dá direito a um voto nas deliberações.

Cláusula 6ª - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

Cláusula 7ª - O capital social oriundo do acervo patrimonial inicial da empresa é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de valor unitário a R\$ 1,00 (um real), com entrada do novo sócio o Sr. **PAULO CÉSAR RIBEIRO DE PAULA JÚNIOR**, já qualificado anteriormente, com R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte

Paulo César Ribeiro de Paula



00000

mil) quotas de valor unitário a R\$ 1,00 (um real) fica elevado o capital social no ato da assinatura deste contrato para R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país, ficando distribuído entre os sócios da forma seguinte:

Nome	Percentual	Quantidade de quotas	Valor R\$
REJANE COSTA RIBEIRO DE PAULA	50,00 %	20.000	20.000,00
PAULO CÉSAR RIBEIRO DE PAULA JÚNIOR	50,00%	20.000	20.000,00
Total	100,00 %	40.000	40.000,00

Cláusula 8ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 9ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 10ª - A sociedade será administrada por todos os sócios que desenvolverão suas atividades de forma isolada.

Cláusula 11ª - A administração da sociedade fica investida de poderes para representação ativa e passiva da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, podendo celebrar contratos, contrair obrigações, transigir, renunciar a direitos, constituir procuradores em nome da sociedade com a especificação dos poderes conferidos e duração do mandato e praticar todos e quaisquer atos necessários à consecução dos objetivos sociais e a defesa dos interesses da sociedade.

Cláusula 12ª - É expressamente vedada a administração, atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula 13ª - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dele, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



Paulo César Ribeiro de Paula



ASSINADO
DIGITALMENTE

Cláusula 14ª - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore" para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 15ª - Para fins de distribuição dos lucros ou prejuízos o exercício social poderá ter duração inferior a um ano, e deverá se iniciar no 1º dia de cada período, encerrando-se no último. Para tanto, a sociedade deverá levantar demonstrações contábeis e financeiras intermediárias e distribuir os lucros apurados, e ainda distribuir lucros com base nos lucros acumulados ou reservas de lucros constantes do último balanço patrimonial.

Cláusula 16ª - Os prejuízos que por ventura se verificarem serão mantidos em conta especial para serem amortizados nos exercícios futuros, e não o sendo serão suportados pelos sócios proporcionais ao capital de cada uma.

Cláusula 17ª - Em caso de aumento de capital, os sócios o subscreverão em igualdade de condições e na proporção exata das cotas que possuem, salvo se os sócios renunciarem ao direito de subscrição.

Cláusula 18ª - O sócio que desejar se retirar da sociedade dará a esta e aos demais sócios o conhecimento de sua decisão, por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência.

Cláusula 19ª - Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula 20ª - As divergências sociais e os casos omissos no presente contrato serão regulados pelas disposições legais vigentes, eleito o foro da cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a todo e qualquer outro foro de seu eventual domicílio.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

NATAL/RN, 05 de Setembro de 2013.

Rejane Costa Ribeiro de Paula

CPF: 221.469.544-34

Paulo César Ribeiro de Paula Júnior

CPF: 050.047.754-00

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/10/2013 SOB Nº: 24200646800
Protocolo: 13/072677-0, DE 20/09/2013

R DE PAULA CONSTRUÇÕES
LTDA ME

FERNANDO V. DE MACEDO SILVA
SECRETARIO-GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/10/2013 SOB Nº: 24290964
Protocolo: 13/072677-0, DE 20/09/2013

Empresa: 24 Z 0064680 0
R DE PAULA CONSTRUÇÕES
LTDA ME

FERNANDO V. DE MACEDO SILVA
SECRETARIO-GERAL

R DE PAULA CONSTRUCOES & ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 15.805.801/0001-00

ADITIVO Nº 12 E CONSOLIDAÇÃO

PAULO CÉSAR RIBEIRO DE PAULA JÚNIOR, brasileiro, Engenheiro civil, solteiro, nascido em Natal/RN, CNH nº 02208812984 DETRAN/RN, e CPF nº 050.047.754-00, residente e domiciliado na Rua Joaquim Eduardo de Farias nº 209, Cond. Sun Set, BL B, Apto 1603, Bairro de Ponta Negra, CEP: 59091-130.

Único integrante da sociedade empresária, de direito privado, constituída sob a forma de Sociedade Limitada, regulada pela Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, sob o nome empresarial de **R DE PAULA CONSTRUCOES & ENGENHARIA LTDA**, sediada na Avenida Odilon Gomes de Lima, nº 9, Capim Macio, Natal/RN, CEP: 59.078-400, devidamente inscrita na MM Junta Comercial do Estado Rio Grande do Norte, conforme Contrato Social, arquivado sob o NIRE 24200646800, por despacho de 19 de Junho de 2012, e no CNPJ sob o nº **15.805.801/0001-00** resolvem de perfeito e comum acordo modificar seu contrato social e consolidar de acordo com o novo código civil, Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002; o que fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

I – DA ALTERAÇÃO DAS ATIVIDADES: A sociedade passará a ter as seguintes atividades.

- 41.20-4/00 - Construção de edifícios
- 71.12-0/00 - Serviços de engenharia
- 43.30-4/04 - Serviços de pintura de edifícios
- 43.21-5/00 - Instalações e manutenção elétrica
- 43.22-3/01 - Instalações e manutenção hidráulicas, sanitárias e de gás
- 43.30-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
- 42.11-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 42.13-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.99-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 42.22-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 43.30-4/99 - Obras de acabamento da construção, inclusive limpeza após o término da fase de construção
- 43.99-1/02 – Montagem e desmontagem de andaimes
- 43.30-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
- 43.13-4/00 - Serviços de bota fora
- 43.99-1/99 - Serviços especializados para construção de coberturas e cercas
- 43.11-8/01 - Demolição de edifícios
- 71.11-1/00 - Serviços de arquitetura
- 78.20-5/00 - Locação de mão de obra temporária

II – DA ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL: a Empresa passará a utilizar o nome “R de Paula Engenharia LTDA” .

III – DAS RATIFICAÇÕES. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato social e aditivos não especificamente alcançadas pela presente alteração de acordo com o novo Código Civil, Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

IV – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL: À vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social e aditivos nos termos da lei nº 10.406/2002, com a seguinte redação:

**R DE PAULA ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 15.805.801/0001-00**

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

PAULO CÉSAR RIBEIRO DE PAULA JÚNIOR, brasileiro, Engenheiro civil, solteiro, nascido em Natal/RN, CNH nº 02208812984 DETRAN/RN, e CPF nº 050.047.754-00, residente e domiciliado na Rua Joaquim Eduardo de Farias nº 209, Cond Sun Set, BL B, Apto 1603, Bairro de Ponta Negra, CEP: 59091-130.

Único sócio da sociedade empresária limitada unipessoal, de direito privado, constituída sob a forma de Sociedade Limitada, regulada pela Lei n 10.406 de 10 de janeiro de 2002, sob o nome empresarial de **R DE PAULA ENGENHARIA LTDA**, sediada na Avenida Odilon Gomes de Lima, nº 9, Capim Macio, Natal/RN, CEP: 59.078-400, devidamente inscrita na MM Junta Comercial do Estado Rio Grande do Norte, conforme Contrato Social, arquivado sob o NIRE 24200646800, por despacho de 19 de Junho de 2012, e no CNPJ sob o nº **15.805.801/0001-00** resolvem de perfeito e comum acordo consolidar seu contrato social de acordo com o novo código civil, Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002; o que fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE.

A sociedade girará sob o nome empresarial **R DE PAULA ENGENHARIA LTDA**, sediada na Avenida Odilon Gomes de Lima, nº 9, Capim Macio, Natal/RN, CEP: 59.078-400 e sua filial 15.805.801/0002-82, na Avenida Presidente Epitácio Pessoa, nº 1251, Sala 101/103, Caixa Postal 04, Bairro: Estados; CEP: 58030-000, João Pessoa/PB e filial 15.805.801/0003-63, na Avenida Álvaro Otacílio, 3731, sala 508, Bloco A, Bairro: Jatiúca, CEP: 57036-850, Maceió/AL.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é R\$ 4.400.000,00 (quatro milhões e quatrocentos mil reais) dividido em 4.400.000 (um milhão e duzentos mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelo único sócio, da forma abaixo:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR EM REAIS (R\$)
PAULO C. RIBEIRO DE PAULA JÚNIOR	4.400.000	R\$ 4.400.000,00
TOTAL	4.400.000	R\$ 4.400.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETIVO SOCIAL

A sociedade tem por objetivo social:

- 41.20-4/00 - Construção de edifícios
- 71.12-0/00 - Serviços de engenharia
- 43.30-4/04 - Serviços de pintura de edifícios
- 43.21-5/00 - Instalações e manutenção elétrica
- 43.22-3/01 - Instalações e manutenção hidráulicas, sanitárias e de gás
- 43.30-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
- 42.11-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 42.13-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.99-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 42.22-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 43.30-4/99 - Obras de acabamento da construção, inclusive limpeza após o término da fase de construção
- 43.99-1/02 – Montagem e desmontagem de andaimes
- 43.30-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
- 43.13-4/00 - Serviços de bota fora
- 43.99-1/99 - Serviços especializados para construção de coberturas e cercas
- 43.11-8/01 - Demolição de edifícios
- 71.11-1/00 - Serviços de arquitetura
- 78.20-5/00 - Locação de mão de obra temporária

CLÁUSULA QUARTA - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO.

A sociedade iniciou suas atividades em 19 de Junho de 2012 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - DA CESSÃO DE QUOTAS.

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS.

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADMINISTRAÇÃO.

A administração da sociedade é exercida pelo único sócio **PAULO CESAR RIBEIRO DE PAULA JUNIOR** isoladamente, com poderes bastantes para administrar e representar a sociedade judicial e extrajudicialmente.

§ 1º O sócio pode designar Administradores não sócios, para administrar e/ou defender a prática de atos necessários à consecução dos objetivos sociais na defesa dos bens e interesses da sociedade.

§ 2º É vedado aos Administradores o uso da sociedade em negócios alheios aos fins sociais, como: abono, aceite, aval, endosso e outros compromissos em nome da sociedade, em benefício dos sócios, dos administradores ou de terceiros em prejuízo da sociedade.

§ 3º O sócio e/ou Administrador que não acatar as restrições contidas no parágrafo segundo ficará individualmente responsável pelo pagamento do compromisso assumido em nome da sociedade, sem prejuízo das sanções cabíveis.

§ 4º O sócio que participar da administração da sociedade fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixada anualmente pelo consenso unânime dos sócios, cuja importância, de acordo com a legislação do Imposto de Renda, será contabilizada como despesa de administração da sociedade.

CLÁUSULA OITAVA – DO EXERCÍCIO SOCIAL.

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA – DELIBERAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO.

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS FILIAS.

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RETIRADA PRÓ-LABORE.

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "prolabore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA CAUSA MORTIS.

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO.

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO.

Fica eleito o foro da cidade de Natal/RN para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justo e contratado assinam o presente instrumento devendo ficar devidamente arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte.

Natal/RN, 10 de Fevereiro de 2025.

PAULO C. RIBEIRO DE PAULA JÚNIOR

CPF: 050.047.754-00



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa R DE PAULA ENGENHARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05004775400	PAULO CESAR RIBEIRO DE PAULA JUNIOR



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/02/2025 13:02 SOB N° 20250112922.
PROTOCOLO: 250112922 DE 19/02/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12503050793. CNPJ DA SEDE: 15805801000100.
NIRE: 24200646800. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/02/2025.
R DE PAULA ENGENHARIA LTDA

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
www.redesim.rn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



R. DE PAULA


Engenharia LTDA




| HABILITAÇÃO JURÍDICA |

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL
INSTITUTO TÉCNICO-CIENTÍFICO DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO - II



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

Paulo Cesar Jr

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

02/10/2018

001.746.033

DATA DE EXPEDICAO

PAULO CESAR RIBEIRO DE PAULA JUNIOR

DATA DE NASCIMENTO

08/09/1983

PAULO CESAR RIBEIRO DE PAULA
REJANE COSTA RIBEIRO DE PAULA

NATAL - RN

CERT. DE CASAMENTO L-8278 F-274 RG-26051
NATAL - RN-4 CARTORIO

050.047.754-00

Ja. VIA

JACINTO DO PRATO
LEINAR DOS SANTOS
ITEM 10

**10000**

R DE PAULA CONSTRUÇÕES LTDA ME
CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO

14100

REJANE COSTA RIBEIRO DE PAULA, brasileira, empresária, natural de Natal-RN, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em 11/05/1960, portadora do RG:299.984 SSP/RN – 2ª via e CPF:221.469.544-34, residente e domiciliada na Rua Abaeté, N:1669, Capim Macio, Natal/RN, CEP:59082-480. Empresária, com sede na cidade de Natal/RN, na Rua Abaeté, N: 1669 Capim Macio, CEP: 59082-480 – **REJANE COSTA RIBEIRO DE PAULA ME**, devidamente registrado na junta comercial do Estado do Rio Grande do Norte, sob o **NIRE:24101237499**, em 27/06/2012 e **CNPJ: 15.805.801/0001-00**, fazendo uso do que permite o parágrafo 3º do artigo 968 da lei 10.406/2002, com redação alterada pelo artigo 10 da lei complementar 128/2008, ora transformada seu registro de EMPRESÁRIO em SOCIEDADE LIMITADA, uma vez que admitiu o sócio, **PAULO CÉSAR RIBEIRO DE PAULA JÚNIOR**, brasileiro, engenheiro civil, natural de Natal/RN, solteiro, nascido em 08/09/1983, portador do RG:001.746.033 ITEP/RN e CPF:050.047.754-00, residente e domiciliado na Rua Abaeté, N: 1669, Capim Macio, Natal/RN, CEP:59082-480, passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual os regerá doravante, pelo presente contrato social, ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios

Cláusula 1ª - A sociedade girará sob o nome empresarial **R DE PAULA CONSTRUÇÕES LTDA ME**.

Cláusula 2ª - A sociedade terá sua sede na cidade de NATAL, Estado do RN, na Rua Abaeté, N: 1669, Capim Macio, Natal/RN, CEP: 59082-480.

Cláusula 3ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, instalar, manter e extinguir filiais e quaisquer outros estabelecimentos necessários ao bom desempenho das atividades consubstanciadas no objeto social, em qualquer parte do território nacional ou no exterior respeitada as prescrições e exigências legais pertinentes, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 4ª - A sociedade a partir desta data passa a ter os seguintes objetos sociais:

Construção de edifícios; Serviços de engenharia; Serviços de pintura de edifícios; serviços de Instalação e manutenção elétrica; Serviços de instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Obras de acabamento em gesso e estuque; Incorporação de empreendimentos imobiliários.

Cláusula 5ª - A sociedade poderá mudar a qualquer tempo a forma jurídica ora adotada, representada por maioria simples do capital social, entendendo-se que cada cota possuída dá direito a um voto nas deliberações.

Cláusula 6ª - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

Cláusula 7ª - O capital social oriundo do acervo patrimonial inicial da empresa é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de valor unitário a R\$ 1,00 (um real), com entrada do novo sócio o Sr. **PAULO CÉSAR RIBEIRO DE PAULA JÚNIOR**, já qualificado anteriormente, com R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte

Paulo César Ribeiro de Paula



00000

mil) quotas de valor unitário a R\$ 1,00 (um real) fica elevado o capital social no ato da assinatura deste contrato para R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país, ficando distribuído entre os sócios da forma seguinte:

Nome	Percentual	Quantidade de quotas	Valor R\$
REJANE COSTA RIBEIRO DE PAULA	50,00 %	20.000	20.000,00
PAULO CÉSAR RIBEIRO DE PAULA JÚNIOR	50,00%	20.000	20.000,00
Total	100,00 %	40.000	40.000,00

Cláusula 8ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.


Cláusula 9ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 10ª - A sociedade será administrada por todos os sócios que desenvolverão suas atividades de forma isolada.

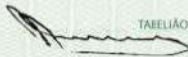
Cláusula 11ª - A administração da sociedade fica investida de poderes para representação ativa e passiva da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, podendo celebrar contratos, contrair obrigações, transigir, renunciar a direitos, constituir procuradores em nome da sociedade com a especificação dos poderes conferidos e duração do mandato e praticar todos e quaisquer atos necessários à consecução dos objetivos sociais e a defesa dos interesses da sociedade.

Cláusula 12ª - É expressamente vedada a administração, atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula 13ª - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dele, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



Paulo César Ribeiro de Paula



ATA
DE
REUNIÃO

Cláusula 14ª - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore" para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 15ª - Para fins de distribuição dos lucros ou prejuízos o exercício social poderá ter duração inferior a um ano, e deverá se iniciar no 1º dia de cada período, encerrando-se no último. Para tanto, a sociedade deverá levantar demonstrações contábeis e financeiras intermediárias e distribuir os lucros apurados, e ainda distribuir lucros com base nos lucros acumulados ou reservas de lucros constantes do último balanço patrimonial.

Cláusula 16ª - Os prejuízos que por ventura se verificarem serão mantidos em conta especial para serem amortizados nos exercícios futuros, e não o sendo serão suportados pelos sócios proporcionais ao capital de cada uma.

Cláusula 17ª - Em caso de aumento de capital, os sócios o subscreverão em igualdade de condições e na proporção exata das cotas que possuem, salvo se os sócios renunciarem ao direito de subscrição.

Cláusula 18ª - O sócio que desejar se retirar da sociedade dará a esta e aos demais sócios o conhecimento de sua decisão, por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência.

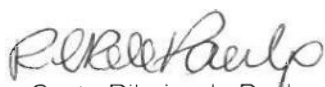
Cláusula 19ª - Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula 20ª - As divergências sociais e os casos omissos no presente contrato serão regulados pelas disposições legais vigentes, eleito o foro da cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a todo e qualquer outro foro de seu eventual domicílio.

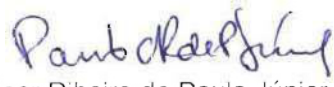
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

NATAL/RN, 05 de Setembro de 2013.



Rejane Costa Ribeiro de Paula

CPF: 221.469.544-34



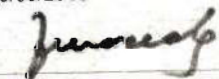
Paulo César Ribeiro de Paula Júnior

CPF: 050.047.754-00

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/10/2013 SOB Nº: 24200646800
Protocolo: 13/072677-0, DE 20/09/2013

R DE PAULA CONSTRUÇÕES
LTDA ME

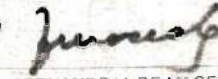


FERNANDO V. DE MACEDO SILVA
SECRETARIO-GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/10/2013 SOB Nº: 24290964
Protocolo: 13/072677-0, DE 20/09/2013

Empresa: 24 Z 0064680 0
R DE PAULA CONSTRUÇÕES
LTDA ME



FERNANDO V. DE MACEDO SILVA
SECRETARIO-GERAL

**AUTENTICAÇÃO**

Luis Célio Soares

TABELIÃOAUTENTICAÇÃO
AOT 056815
Natal/RN
27 FEV 2019
09:46
Válido por 1 anoCertifico que esta é a reprodução fiel do original que me foi apresentado a qual autentico.
Dou fé.
Assinado digitalmente por:
Silvana 2018

De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 12 da Lei Estadual 9278/2009 autentico o presente documento digitalizado.

Chave: **f2186264-6e8b-4551-9b3d-219a5f852b01**

NATAL

R DE PAULA CONSTRUÇÕES LTDA - ME**CNPJ: 15.805.801/0001-00****ADITIVO Nº 01**

REJANE COSTA RIBEIRO DE PAULA, Brasileira, Empresária, casada sob regime de comunhão parcial de bens, identidade nº 2.99.984 ITEP/RN, e CPF Nº 221.469.544-34, residente e domiciliado (a) na Rua Abaeté, Nº 1669, bairro Capim Macio, Natal/RN CEP: 59.082-480.

PAULO CESAR RIBEIRO DE PAULA JUNIOR, brasileiro, Engenheiro Civil, solteiro, Identidade nº 1.746.033 ITEP/RN, e CPF Nº 050.047.754-00, residente e domiciliado (a) na Rua Joaquim Eduardo de Farias Nº 209, Condomínio Sun Set Bloco B – Apartamento 1603 - Bairro Ponta Negra, Natal/RN CEP: 59.091-130.

Únicos componentes da sociedade empresária, de direito privado, constituída sob a forma de Sociedade Limitada, regulada pela Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, sob o nome empresarial de R DE PAULA CONSTRUÇÕES LTDA - ME, sediada na Cidade de Natal - RN, situada na Rua Abaeté, nº 1669, bairro Capim Macio CEP 59.082-480, devidamente inscrita na MM. Junta Comercial do Estado Rio Grande do Norte, conforme Contrato Social, arquivado sob o NIRE 24200646800 de 14/10/2013, por despacho de 14 de Outubro de 2014, e no CNPJ sob o nº 15.805.801/0001-00.

RESOLVE entre si e na melhor forma de direito Alterar o referido Contrato Social e aditivo o que fazem nos termos e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A empresa será sediada à Rua Joaquim Eduardo de Farias Nº 209, Condomínio Sun Set Bloco B – Apartamento 1603 - Bairro Ponta Negra, Natal/RN CEP: 59.091-130

CLÁUSULA SEGUNDA – O Capital Social de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais) passa a ser de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais), dividido em 400.000 (Quatrocentos Mil) quotas de valor unitário a R\$ 1,00 (Hum Real) cada, cuja a diferença de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta Mil Reais) totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país, ficando distribuído entre os sócios da seguinte forma:

REJANE COSTA RIBEIRO DE PAULA	50%	R\$ 200.000,00
PAULO CESAR RIBEIRO DE PAULA JUNIOR	50%	R\$ 200.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - A administração da sociedade será exercida pelo sócio **PAULO CESAR RIBEIRO DE PAULA JUNIOR** e que fará a administração, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

AUTENTICAÇÃO

Luis Célio Soares

TABELIÃO

AOT 056814

Natal/RN

27 FEV 2019
09:46

Válido por 1 ano

Certifico que esta é a reprodução fiel do original que me foi apresentado a qual autentico.

Dou fé.

Assinado digitalmente por:

Silvana 2018

De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 12 da Lei Estadual 9278/2009 autentico o presente documento digitalizado.

Chave: **6129fabb-9e10-451a-8299-9619e0d6d412**

JUCEARN

14.04.2015

DAS RATIFICAÇÕES

Ratificam em todos os termos, as clausulas do seu Contrato Social e aditivo, não expressamente modificada pelo presente instrumento, o qual passa a fazer parte integrante daqueles documentos.

E por estarem assim gestos e combinados assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, devendo uma via ser arquivada na MM. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte, para que surta seus efeitos legais.

Natal/RN, 02 de Setembro de 2014

REJANE COSTA RIBEIRO DE PAULA

CPF: 221.469.544-34

PAULO CESAR RIBEIRO DE PAULA JUNIOR

CPF: 050.047.754-00

Assinatura Digital 7º Ofício de Notas Natal/RN



R DE PAULA CONSTRUÇÕES LTDA – ME

CNPJ: 15.805.801/0001-00

ADITIVO Nº 02

REJANE COSTA RIBEIRO DE PAULA, Brasileira, Empresário, casada sob regime de comunhão parcial de bens, identidade nº 299.984 Itep/RN, e CPF Nº 221.469.544-34, residente e domiciliado (a) na Alameda dos Bosques, 880 – Cond. Bosque dos Pássaros – casa 224 – Parque do Jiqui - Parnamirim/RN CEP: 59.153-150.

PAULO CESAR RIBEIRO DE PAULA JUNIOR, brasileiro, Engenheiro civil, solteiro, Identidade Nº 001.746.033 Itep/RN, e CPF Nº 050.047.754-00, residente e domiciliado (a) na Rua Abaeté, Nº 1669, bairro Capim Macio, Natal/RN CEP: 59.082-480.

Únicos componentes da sociedade empresária, de direito privado, constituída sob a forma de Sociedade Limitada, regulada pela Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, sob o nome empresarial de R DE PAULA CONSTRUÇÕES LTDA - ME, sediada na Cidade de Natal - RN, situada na Rua Joaquim Eduardo de Farias nº 209, Cond Sun Set, BL B, Apto 1603, Bairro de Ponta Negra, CEP: 59091-130, devidamente inscrita na MM. Junta Comercial do Estado Rio Grande do Norte, conforme Contrato Social, arquivado sob o NIRE 24200646800 de 14/10/2013, por despacho de 14 de Outubro de 2014, última alteração arquivada sob registro 24324786 de 14/04/2015, por despacho de 14 de Abril de 2015 e no CNPJ sob o nº 15.805.801/0001-00.

RESOLVE entre si e na melhor forma de direito Alterar o referido Contrato Social e aditivos o que fazem nos termos e condições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO SOCIAL

- 41.20-4/00 Construção de edifícios
- 71.12-0/00 Serviços de engenharia
- 43.30-4/04 Serviços de pintura de edifícios
- 43.21-5/00 Instalações e manutenção elétrica
- 43.22-3/01 Instalações e manutenção hidráulicas, sanitárias e de gás
- 43.30-4/03 Obras de acabamento em gesso e estuque
- 42.11-1/01 Construção de rodovias e ferrovias
- 42.13-8/00 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.99-5/01 Construção de instalações esportivas e recreativas e construções correlatas, exceto obras de irrigação

JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO NORTE



JUCERN

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/01/2016 18:12 SOB Nº 20160010284.
PROTOCOLO: 160010284 DE 26/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
RN160010284. NIRE: 24200646800.
R DE PAULA CONSTRUÇÕES LTDA ME

Clecimar Oliveira Maia
SECRETÁRIA GERAL
NATAL, 26/01/2016
www.redesim.rn.gov.br

R de Paula

- 42.22-7/01 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 43.30-4/99 Obras de acabamento da construção, inclusive limpeza após o término da fase de construção
- 43.99-1/02 Montagem e desmontagem de andaimes
- 43.30-4/01 Impermeabilização em obras de engenharia civil
- 43.13-4/00 Serviços de bota fora
- 43.99-1/99 Serviços especializados para construção de coberturas e cercas
- 43.11-8/01 Demolição de edifícios
- 71.11-1/00 Serviços de arquitetura

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RATIFICAÇÕES

Ratificam em todos os termos, as cláusulas do seu Contrato Social e aditivo, não expressamente modificadas pelo presente instrumento, o qual passa a fazer parte integrante daqueles documentos.

E por estarem assim combinados assinam o presente instrumento em 01 (hum) vias de igual teor, devendo uma via ser arquivada na MM. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte, para que surta seus efeitos legais.

Natal/RN, 13 de Janeiro de 2016.



REJANE COSTA RIBEIRO DE PAULA
CPF: 014.875.054-00



PAULO CESAR RIBEIRO DE PAULA JUNIOR
CPF: 050.047.754-00

JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO NORTE

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/01/2016 18:12 SOB Nº 20160010284.
PROTOCOLO: 160010284 DE 26/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
RN160010284. NIRE: 24200646800.
R DE PAULA CONSTRUÇÕES LTDA ME



Clecimar Oliveira Maia
SECRETÁRIA GERAL
NATAL, 26/01/2016
www.redesim.rn.gov.br

R DE PAULA CONSTRUÇÕES LTDA – ME

CNPJ: 15.805.801/0001-00

ADITIVO Nº 03

REJANE COSTA RIBEIRO DE PAULA, brasileira, Empresária, casada sob regime de comunhão parcial de bens, CNH nº 01289806820 DETRAN/RN, e CPF nº 221.469.544-34, residente e domiciliado (a) na Alameda dos Bosques, 880 – Cond. Bosque dos Pássaros – casa 224 – Parque do Jiqui - Parnamirim/RN CEP: 59.153-150.

PAULO CESAR RIBEIRO DE PAULA JUNIOR, brasileira, Engenheiro civil, solteiro, Identidade nº 001.746.033 ITEP/RN, e CPF nº 050.047.754-00, residente e domiciliado (a) na Rua Joaquim Eduardo de Farias nº 209, Cond Sun Set, BL B, Apto 1603, Bairro de Ponta Negra, CEP: 59091-130.

Únicos componentes da sociedade empresária, de direito privado, constituída sob a forma de Sociedade Limitada, regulada pela Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, sob o nome empresarial de R DE PAULA CONSTRUÇÕES LTDA - ME, sediada na Cidade de Natal - RN, situada na Rua Joaquim Eduardo de Farias nº 209, Cond Sun Set, BL B, Apto 1603, Bairro de Ponta Negra, CEP: 59091-130, devidamente inscrita na MM. Junta Comercial do Estado Rio Grande do Norte, conforme Contrato Social, arquivado sob o NIRE 24200646800 de 14/10/2013, por despacho de 14 de Outubro de 2014, última alteração arquivada sob registro 20160010284 de 26/01/2016, por despacho de 26 de Janeiro de 2016 e no CNPJ sob o nº 15.805.801/0001-00.

RESOLVEM entre si e na melhor forma de direito alterar o referido Contrato Social e aditivos o que fazem nos termos e condições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA - DA ADMISSÃO DE SÓCIO

É admitido na sociedade neste ato o sócio **GABRIEL COSTA RIBEIRO DE PAULA**, brasileiro, Engenheiro Mecânico, solteiro, portador da CNH nº 04526295551 DETRAN/RN e CPF 084.338.124-83, residente e domiciliado na Av Airton Senna, 880 – Condomínio Bosque dos Pássaros – Casa 224 – Parque do Jiqui – Parnamirim/RN CEP 59.153-150.

CLAUSULA SEGUNDA - DA RETIRADA DE SÓCIO E CESSÃO DE COTAS

Retira-se da sociedade, a sócia **REJANE COSTA RIBEIRO DE PAULA**, brasileira, Empresária, casada sob regime de comunhão parcial de bens, CNH nº 01289806820 DETRAN/RN, e CPF Nº 221.469.544-34, residente e domiciliado (a) na Alameda dos Bosques, 880 – Cond. Bosque dos Pássaros – casa 224 – Parque do Jiqui -

JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO NORTE



JUCERN

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2016 15:58 SOB Nº 20160132606.
PROTOCOLO: 160132606 DE 08/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600673374. NIRE: 24200646800.
R DE PAULA CONSTRUÇÕES LTDA - ME

Clecimar Oliveira Maia
SECRETÁRIA-GERAL
NATAL, 08/06/2016
www.redesim.rn.gov.br

Parnamirim/RN CEP: 59.153-150. Cede e transfere por venda, 200.000 (Duzentos Mil) quotas de capital social da sociedade, para o sócio que ora ingressa, **GABRIEL COSTA RIBEIRO DE PAULA**, brasileira, Engenheiro Mecânico, solteiro, portador da CNH nº 04526295551 DETRAN/RN e CPF 084.338.124-83, residente e domiciliado na Av Airton Senna, 880 – Condomínio Bosque dos pássaros – Casa 224 – Parque do Jiqui – Parnamirim/RN CEP 59.153-150. A sócia que se retira da sociedade, declara haver recebido, a quantia R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) de **GABRIEL COSTA RIBEIRO DE PAULA**, neste ato e em moeda corrente nacional e declara, outrossim, sanados todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário, nem da sociedade, dando-lhes plena, geral e irrevogável quitação, ficando distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR R\$
GABRIEL COSTA RIBEIRO DE PAULA	200.000	R\$ 200.000,00
PAULO CESAR RIBEIRO DE PAULA JUNIOR	200.000	R\$ 200.000,00

CLAÚSULA TERCEIRA – DA REPONSABILIDADE DO SÓCIO

A sócia **REJANE COSTA RIBEIRO DE PAULA**, que se retira da sociedade, fica eximida de toda e qualquer responsabilidade por quaisquer fatos ou atos praticados pela SOCIEDADE durante o período em que figurou como sócia da referida pessoa jurídica. Fica também eximida de toda e qualquer responsabilidade perante a sociedade da qual se retira, perante os sócios antigos ou atuais e perante terceiros por quaisquer fatos ou atos que tenha praticado no período em que integrou a sociedade.

Parágrafo único. Até dois anos depois de averbada a modificação do contrato, responde o cedente solidariamente com o cessionário, perante a sociedade e terceiros, pelas obrigações que tinha como sócio. Art. 1003, § 1º do Código Civil (Lei 10.406/2002).

CLÁUSULA QUARTA - DAS RATIFICAÇÕES

Ratificam em todos os termos, as cláusulas do seu Contrato Social e aditivo, não expressamente modificadas pelo presente instrumento, o qual passa a fazer parte integrante daqueles documentos.

E por estarem assim combinados assinam o presente instrumento em 01 (hum) vias de igual teor, devendo uma via ser arquivada na MM. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte, para que surta seus efeitos legais.

JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO NORTE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2016 15:58 SOB Nº 20160132606.
PROTOCOLO: 160132606 DE 08/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600673374. NIRE: 24200646800.
R DE PAULA CONSTRUÇÕES LTDA - ME



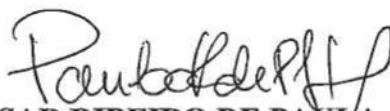
Clecimar Oliveira Maia
SECRETÁRIA-GERAL
NATAL, 08/06/2016
www.redesim.rn.gov.br

R
Rejane Costa Ribeiro de Paula
Paulo Cesar Ribeiro de Paula Junior

Natal/RN, 31 de Maio de 2016.



REJANE COSTA RIBEIRO DE PAULA
CPF: 014.875.054-00



PAULO CESAR RIBEIRO DE PAULA JUNIOR
CPF: 050.047.754-00



GABRIEL COSTA RIBEIRO DE PAULA
CPF 084.338.124-83



JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO NORTE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2016 15:58 SOB Nº 20160132606.
PROTOCOLO: 160132606 DE 08/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600673374. NIRE: 24200646800.
R DE PAULA CONSTRUÇÕES LTDA - ME

Clecimar Oliveira Maia
SECRETÁRIA-GERAL
NATAL, 08/06/2016
www.redesim.rn.gov.br

ADITIVO Nº 04 E CONSOLIDAÇÃO

PAULO CÉSAR RIBEIRO DE PAULA JÚNIOR, brasileira, Engenheiro civil, solteiro, nascido em Natal/RN, CNH nº 02208812984 DETRAN/RN, e CPF n 050.047.754-00, residente e domiciliado na Rua Joaquim Eduardo de Farias nº 209, Cond. Sun Set, BL B, Apto 1603, Bairro de Ponta Negra, CEP: 59091-130.

GABRIEL COSTA RIBEIRO DE PAULA, brasileiro, Engenheiro Mecânico, solteiro, nascido em Natal/RN, portador da CNH n 04526295551 DETRAN/RN e CPF 084.338.124-83, residente e domiciliado na Av Ayrton Senna, 880 – Condomínio Bosque dos Pássaros-Casa 224 - Parque do Jiqui - Parnamirim/RN, CEP 59.153-150.

Únicos componentes da sociedade empresária, de direito privado, constituída sob a forma de Sociedade Limitada, regulada pela Lei n 10.406 de 10 de janeiro de 2002, sob o nome empresarial de **R DE PAULA CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, sediada na Cidade de Natal/RN, situada na Rua Joaquim Eduardo de Farias nº 209, Cond. Sun Set, BL B, Apto 1603, Bairro de Ponta Negra, CEP: 59091-130, devidamente inscrita na MM Junta Comercial do Estado Rio Grande do Norte, conforme Contrato Social, arquivado sob o NIRE 24200646800, por despacho de 14 de Outubro de 2014, e no CNPJ sob o n ° 15.805.801/0001-00 resolvem de perfeito e comum acordo modificar seu contrato social e consolidar de acordo com o novo código civil, Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002; o que fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

I – DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA SEDE.

A sociedade alterará a sede para o seguinte endereço: Rua Serra do Caturité, 7997, Bairro Pitimbu, Natal/RN, CEP: 59.068-180.

II – DA TRANSFERÊNCIA DE COTAS.

Através do presente aditivo, o sócio **GABRIEL COSTA RIBEIRO DE PAULA**, transfere parte de suas quotas por venda, 4.000 (Quatro Mil) cotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), perfazendo R\$ 4.000 (Quatro Mil Reais), para o sócio: **PAULO CÉSAR RIBEIRO DE PAULA JÚNIOR**.

III - DA NOVA COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL.

O capital social é R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais) dividido em 400.000 (Quatrocentos Mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios, da forma abaixo:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR EM REAIS (R\$)
PAULO C. RIBEIRO DE PAULA JÚNIOR	204.000	R\$ 204.000,00
GABRIEL COSTA RIBEIRO DE PAULA	196.000	R\$ 196.000,00
TOTAL	400.000	R\$ 400.000,00

IV – DA ADMINISTRAÇÃO.

A administração da sociedade será exercida pelos sócios: **PAULO CESAR RIBEIRO DE PAULA JUNIOR e GABRIEL COSTA RIBEIRO DE PAULA**, em conjunto ou isoladamente, com poderes bastantes para administrar e representar a sociedade judicial e extrajudicialmente.

§ 1º Os sócios podem designar Administradores não sócios, para administrar e/ou defender a prática de atos necessários à consecução dos objetivos sociais na defesa dos bens e interesses da sociedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/01/2018 15:54 SOB Nº 20170550133.
PROTOCOLO: 170550133 DE 02/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800017981. NIRE: 24200646800.
R DE PAULA CONSTRUÇÕES LTDA ME

Clecimar Oliveira Maia
SECRETÁRIA-GERAL
NATAL, 03/01/2018
www.redesim.rn.gov.br

§ 2º É vedado aos Administradores o uso da sociedade em negócios alheios aos fins sociais, como: abono, aceite, aval, endosso e outros compromissos em nome da sociedade, em benefício dos sócios, dos administradores ou de terceiros em prejuízo da sociedade.

§ 3º O sócio e/ou Administrador que não acatar as restrições contidas no parágrafo segundo ficará individualmente responsável pelo pagamento do compromisso assumido em nome da sociedade, sem prejuízo das sanções cabíveis.

§ 4º O sócio que participar da administração da sociedade fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixada anualmente pelo consenso unânime dos sócios, cuja importância, de acordo com a legislação do Imposto de Renda, será contabilizada como despesa de administração da sociedade.

V – DAS RATIFICAÇÕES.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato social não especificamente alcançadas pela presente alteração de acordo com o novo Código Civil, Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

VI - DA CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL.

Os sócios resolvem neste ato consolidar seu contrato social e aditivos em conformidade com a lei n 10.406 de 10/01/2002, o qual passa a vigorar com a seguinte redação.

R DE PAULA CONSTRUÇÕES LTDA-ME
CNPJ: 15.805.801/0001-00

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

PAULO CÉSAR RIBEIRO DE PAULA JÚNIOR, brasileira, Engenheiro civil, solteiro, nascido em Natal/RN, CNH nº 02208812984 DETRAN/RN, e CPF nº 050.047.754-00, residente e domiciliado na Rua Joaquim Eduardo de Farias nº 209, Cond Sun Set, BL B, Apto 1603, Bairro de Ponta Negra, CEP: 59091-130.

GABRIEL COSTA RIBEIRO DE PAULA, brasileiro, Engenheiro Mecânico, solteiro, nascido em Natal/RN, portador da CNH n 04526295551 DETRAN/RN e CPF 084.338.124-83, residente e domiciliado na Av. Airton Senna, 880 – Condomínio Bosque dos Pássaros-Casa 224 - Parque do Jiqui - Parnamirim/RN, CEP 59.153-150.

Únicos componentes da sociedade empresária, de direito privado, constituída sob a forma de Sociedade Limitada, regulada pela Lei n 10.406 de 10 de janeiro de 2002, sob o nome empresarial de **R DE PAULA CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, sediada na Cidade de Natal/RN, situada na Rua Serra do Caturité, 7997, Bairro Pitimbu, Natal/RN, CEP: 59.068-180, devidamente inscrita na MM Junta Comercial do Estado Rio Grande do Norte, conforme Contrato Social, arquivado sob o NIRE 24200646800, por despacho de 14 de Outubro de 2014, e no CNPJ sob o n ° 15.805.801/0001-00 resolvem de perfeito e comum acordo modificar seu contrato social e consolidar de acordo com o novo código civil, Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002; o que fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE.

A sociedade girará sob o nome empresarial **R DE PAULA CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, sediada na Cidade de Natal/RN, situada na Rua Serra do Caturité, 7997, Bairro Pitimbu, Natal/RN, CEP: 59.068-180.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais) dividido em 400.000 (Quatrocentos Mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios, da forma abaixo:



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/01/2018 15:54 SOB Nº 20170550133.
PROTOCOLO: 170550133 DE 02/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800017981. NIRE: 24200646800.
R DE PAULA CONSTRUÇÕES LTDA ME

Clecimar Oliveira Maia
SECRETÁRIA-GERAL
NATAL, 03/01/2018
www.redesim.rn.gov.br

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR EM REAIS (R\$)
PAULO C. RIBEIRO DE PAULA JÚNIOR	204.000	R\$ 204.000,00
GABRIEL COSTA RIBEIRO DE PAULA	196.000	R\$ 196.000,00
TOTAL	400.000	R\$ 400.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETIVO SOCIAL

A sociedade tem por objetivo social:

- 41.20-4/00 - Construção de edifícios
- 71.12-0/00 - Serviços de engenharia
- 43.30-4/04 - Serviços de pintura de edifícios
- 43.21-5/00 - Instalações e manutenção elétrica
- 43.22-3/01 - Instalações e manutenção hidráulicas, sanitárias e de gás
- 43.30-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
- 42.11-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 42.13-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.99-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 42.22-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 43.30-4/99 - Obras de acabamento da construção, inclusive limpeza após o término da fase de construção
- 43.99-1/02 – Montagem e desmontagem de andaimes
- 43.30-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
- 43.13-4/00 - Serviços de bota fora
- 43.99-1/99 - Serviços especializados para construção de coberturas e cercas
- 43.11-8/01 - Demolição de edifícios
- 71.11-1/00 - Serviços de arquitetura

CLÁUSULA QUARTA - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO.

A sociedade iniciou suas atividades em 14 de Outubro de 2014 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - DA CESSÃO DE QUOTAS.

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS.

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADMINISTRAÇÃO.

A administração da sociedade é exercida pelos sócios **PAULO CESAR RIBEIRO DE PAULA JUNIOR e GABRIEL COSTA RIBEIRO DE PAULA**, em conjunto ou isoladamente, com poderes bastantes para administrar e representar a sociedade judicial e extrajudicialmente.

§ 1º Os sócios podem designar Administradores não sócios, para administrar e/ou defender a prática de atos necessários à consecução dos objetivos sociais na defesa dos bens e interesses da sociedade.

§ 2º É vedado aos Administradores o uso da sociedade em negócios alheios aos fins sociais, como: abono, aceite, aval, endosso e outros compromissos em nome da sociedade, em benefício dos sócios, dos administradores ou de terceiros em prejuízo da sociedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/01/2018 15:54 SOB Nº 20170550133.
 PROTOCOLO: 170550133 DE 02/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11800017981. NIRE: 24200646800.
 R DE PAULA CONSTRUÇÕES LTDA ME

Clecimar Oliveira Maia
 SECRETÁRIA-GERAL
 NATAL, 03/01/2018
www.redesim.rn.gov.br

§ 3º O sócio e/ou Administrador que não acatar as restrições contidas no parágrafo segundo ficará individualmente responsável pelo pagamento do compromisso assumido em nome da sociedade, sem prejuízo das sanções cabíveis.

§ 4º O sócio que participar da administração da sociedade fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixada anualmente pelo consenso unânime dos sócios, cuja importância, de acordo com a legislação do Imposto de Renda, será contabilizada como despesa de administração da sociedade.

CLÁUSULA OITAVA – DO EXERCÍCIO SOCIAL.

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA – DELIBERAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO.

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS FILIAS.

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RETIRADA PRÓ-LABORE.

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "prolabore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA CAUSA MORTIS.

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO.

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO.

Fica eleito o foro da cidade de Parnamirim/RN para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justo e contratado assinam o presente instrumento devendo ficar devidamente arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte.

Natal, 02 de Janeiro de 2018.



PAULO C. RIBEIRO DE PAULA JÚNIOR
CPF: 050.047.754-00



GABRIEL COSTA RIBEIRO DE PAULA
CPF: 084.338.124-83



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/01/2018 15:54 SOB Nº 20170550133.
PROTOCOLO: 170550133 DE 02/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800017981. NIRE: 24200646800.
R DE PAULA CONSTRUÇÕES LTDA ME

Clecimar Oliveira Maia
SECRETÁRIA-GERAL
NATAL, 03/01/2018
www.redesim.rn.gov.br

R DE PAULA CONSTRUÇÕES LTDA-ME
CNPJ: 15.805.801/0001-00

ADITIVO Nº 05 E CONSOLIDAÇÃO

PAULO CÉSAR RIBEIRO DE PAULA JÚNIOR, brasileiro, Engenheiro civil, solteiro, nascido em Natal/RN, CNH nº 02208812984 DETRAN/RN, e CPF nº 050.047.754-00, residente e domiciliado na Rua Joaquim Eduardo de Farias nº 209, Cond. Sun Set, BL B, Apto 1603, Bairro de Ponta Negra, CEP: 59091-130.

GABRIEL COSTA RIBEIRO DE PAULA, brasileiro, Engenheiro Mecânico, solteiro, nascido em Natal/RN, portador da CNH nº 04526295551 DETRAN/RN e CPF 084.338.124-83, residente e domiciliado na Av Airton Senna, 880 – Condomínio Bosque dos Pássaros-Casa 224 - Parque do Jiqui - Parnamirim/RN, CEP 59.153-150.

Únicos componentes da sociedade empresária, de direito privado, constituída sob a forma de Sociedade Limitada, regulada pela Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, sob o nome empresarial de **R DE PAULA CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, sediada na Cidade de Natal/RN, situada na Rua Serra do Caturité, 7997, Bairro Pitimbu, Natal/RN, CEP: 59.068-180, devidamente inscrita na MM Junta Comercial do Estado Rio Grande do Norte, conforme Contrato Social, arquivado sob o NIRE 24200646800, por despacho de 14 de Outubro de 2014, e no CNPJ sob o nº 15.805.801/0001-00 resolvem de perfeito e comum acordo modificar seu contrato social e consolidar de acordo com o novo código civil, Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002; o que fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

Handwritten signature

I – DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA SEDE.

A sociedade alterará a sede para o seguinte endereço: Rua Estrada Para Cajupiranga, 313, Bairro Liberdade, Parnamirim/RN, CEP: 59.155-740.

II – DAS RATIFICAÇÕES.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato social não especificamente alcançadas pela presente alteração de acordo com o novo Código Civil, Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

III - DA CONSOLIDAÇÃO CONTRATUTAL.

Os sócios resolvem neste ato consolidar seu contrato social e aditivos em conformidade com a Lei nº 10.406 de 10/01/2002, o qual passa a vigorar com a seguinte redação.

R DE PAULA CONSTRUÇÕES LTDA-ME
CNPJ: 15.805.801/0001-00

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

PAULO CÉSAR RIBEIRO DE PAULA JÚNIOR, brasileiro, Engenheiro civil, solteiro, nascido em Natal/RN, CNH nº 02208812984 DETRAN/RN, e CPF nº 050.047.754-00, residente e domiciliado na Rua Joaquim Eduardo de Farias nº 209, Cond Sun Set, BL B, Apto 1603, Bairro de Ponta Negra, CEP: 59091-130.

Handwritten mark

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/12/2019 11:32 SOB Nº 20190671980.
PROTOCOLO: 190671980 DE 06/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905617952. NIRE: 24200646800.
R DE PAULA CONSTRUÇÕES LTDA - ME



DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
NATAL, 06/12/2019
www.redesim.rn.gov.br

GABRIEL COSTA RIBEIRO DE PAULA, brasileiro, Engenheiro Mecânico, solteiro, nascido em Natal/RN, portador da CNH n 04526295551 DETRAN/RN e CPF 084.338.124-83, residente e domiciliado na Av. Airton Senna, 880 – Condomínio Bosque dos Pássaros-Casa 224 - Parque do Jiqui - Parnamirim/RN, CEP 59.153-150.

Únicos componentes da sociedade empresária, de direito privado, constituída sob a forma de Sociedade Limitada, regulada pela Lei n 10.406 de 10 de janeiro de 2002, sob o nome empresarial de **R DE PAULA CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, sediada na Rua Estrada Para Cajupiranga, 313, Bairro Liberdade, Parnamirim/RN, CEP: 59.155-740, devidamente inscrita na MM Junta Comercial do Estado Rio Grande do Norte, conforme Contrato Social, arquivado sob o NIRE 24200646800, por despacho de 14 de Outubro de 2014, e no CNPJ sob o n 15.805.801/0001-00 resolvem de perfeito e comum acordo consolidar seu contrato social de acordo com o novo código civil, Lei n 10.406 de 10 de janeiro de 2002; o que fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE.

A sociedade girará sob o nome empresarial **R DE PAULA CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, sediada na Cidade de Parnamirim/RN, situada na Rua Estrada Para Cajupiranga, 313, Bairro Liberdade, CEP: 59.155-740.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais) dividido em 400.000 (Quatrocentos Mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios, da forma abaixo:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR EM REAIS (RS)
PAULO C. RIBEIRO DE PAULA JÚNIOR	204.000	R\$ 204.000,00
GABRIEL COSTA RIBEIRO DE PAULA	196.000	R\$ 196.000,00
TOTAL	400.000	R\$ 400.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETIVO SOCIAL

A sociedade tem por objetivo social:

- 41.20-4/00 - Construção de edifícios
- 71.12-0/00 - Serviços de engenharia
- 43.30-4/04 - Serviços de pintura de edifícios
- 43.21-5/00 - Instalações e manutenção elétrica
- 43.22-3/01 - Instalações e manutenção hidráulicas, sanitárias e de gás
- 43.30-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
- 42.11-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 42.13-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.99-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 42.22-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 43.30-4/99 - Obras de acabamento da construção, inclusive limpeza após o término da fase de construção
- 43.99-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/12/2019 11:32 SOB Nº 20190671980.
 PROTOCOLO: 190671980 DE 06/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11905617952. NIRE: 24200646800.
 R DE PAULA CONSTRUÇÕES LTDA - ME



DENYS DE MIRANDA BARRETO
 SECRETÁRIO-GERAL
 NATAL, 06/12/2019
 www.redesim.rn.gov.br

- 43.30-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
- 43.13-4/00 - Serviços de bota fora
- 43.99-1/99 - Serviços especializados para construção de coberturas e cercas
- 43.11-8/01 - Demolição de edifícios
- 71.11-1/00 - Serviços de arquitetura

CLÁUSULA QUARTA - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO.

A sociedade iniciou suas atividades em 14 de Outubro de 2014 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - DA CESSÃO DE QUOTAS.

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS.

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ADMINISTRAÇÃO.

A administração da sociedade é exercida pelos sócios **PAULO CESAR RIBEIRO DE PAULA JUNIOR** e **GABRIEL COSTA RIBEIRO DE PAULA**, em conjunto ou isoladamente, com poderes bastantes para administrar e representar a sociedade judicial e extrajudicialmente.

§ 1º Os sócios podem designar Administradores não sócios, para administrar e/ou defender a prática de atos necessários à consecução dos objetivos sociais na defesa dos bens e interesses da sociedade.

§ 2º É vedado aos Administradores o uso da sociedade em negócios alheios aos fins sociais, como: abono, aceite, aval, endosso e outros compromissos em nome da sociedade, em benefício dos sócios, dos administradores ou de terceiros em prejuízo da sociedade.

§ 3º O sócio e/ou Administrador que não acatar as restrições contidas no parágrafo segundo ficará individualmente responsável pelo pagamento do compromisso assumido em nome da sociedade, sem prejuízo das sanções cabíveis.

§ 4º O sócio que participar da administração da sociedade fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixada anualmente pelo consenso unânime dos sócios, cuja importância, de acordo com a legislação do Imposto de Renda, será contabilizada como despesa de administração da sociedade.

CLÁUSULA OITAVA - DO EXERCÍCIO SOCIAL.

Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA - DELIBERAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO.

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/12/2019 11:32 SOB Nº 20190671980,
 PROTOCOLO: 190671980 DE 06/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11905617952. NIRE: 24200646800.
 R DE PAULA CONSTRUÇÕES LTDA - ME



JUCERN

DENYS DE MIRANDA BARRETO
 SECRETÁRIO-GERAL
 NATAL, 06/12/2019
www.redesim.rn.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS FILIAS.

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RETIRADA PRÓ-LABORE.

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "prolabore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA CAUSA MORTIS.

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO.

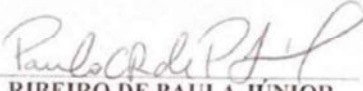
O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO.

Fica eleito o foro da cidade de Parnamirim/RN para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justo e contratado assinam o presente instrumento devendo ficar devidamente arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte.

Natal, 04 de Dezembro de 2019.


 PAULO C. RIBEIRO DE PAULA JÚNIOR
 CPF: 050.047.754-00


 GABRIEL COSTA RIBEIRO DE PAULA
 CPF: 084.338.124-83



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/12/2019 11:32 SOB Nº 20190671980.
 PROTOCOLO: 190671980 DE 06/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11905617952. NIRE: 24200646800
 R DE PAULA CONSTRUÇÕES LTDA - ME

DENYS DE MIRANDA BARRETO
 SECRETARIO-GERAL
 NATAL, 06/12/2019
 www.redesim.rn.gov.br



DOCUMENTO INTEGRADO - REQUERIMENTO / CHECKLIST / COMPROVANTE DE ENTREGA

1ª VIA - JUNTA COMERCIAL

Protocolo Junta 200177036 	NIRE 24200646800	Cód. Natureza Jurídica 206-2	Protocolo Redesim RNP2006026224
----------------------------------	---------------------	---------------------------------	--

1- REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

NOME: R DE PAULA CONSTRUÇÕES LTDA - ME requer a V.Sa. o requerimento dos seguintes procedimentos listados abaixo:

REGISTRO DO COMÉRCIO

CÓDIGO ATO	CÓDIGO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO EVENTO
002	021	1	ALTERAÇÃO/ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	051	1	ALTERAÇÃO/CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

REDESIM

CÓDIGO EVENTO	DESCRIÇÃO ATO/EVENTO
209	Alteração de endereço entre municípios no mesmo estado
693	Consolidação

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Assinatura:

Nome: PAULO CESAR RIBEIRO DE PAULA JUNIOR | Telefone de contato: (84) 32347518 | Email: alvesconsultoria@yahoo.com.br

Local: Natal - RN | Data: 14/04/2020

2- PARA USO DA JUNTA COMERCIAL - Checklist

- Abertura / Alteração / Extinção / Outros
- Cópia autenticada dos Documentos dos sócios e administradores com validade de 180 dias (CPF e RG)
- Comprovante de pagamento de serviços
- Documento de Consulta Prévia de Nome Empresarial e Atividades deferidos
- DBE - Documento Básico de Entrada
- Outros a especificar:

3- PARA USO DA JUNTA COMERCIAL - Recibo de entrega

Os documentos acima indicados foram recebidos e conferidos, mas não é garantia de que o pedido será deferido, cabendo ao vogal ou relator fazer a análise intrínseca do pedido, opinando pelo deferimento ou elaborando exigência, de acordo com a legislação vigente.

Recebido em: ____ / ____ / ____	Local:	Carimbo e Assinatura:
--	--------	-----------------------

R DE PAULA CONSTRUÇÕES LTDA-ME
CNPJ: 15.805.801/0001-00

ADITIVO Nº 06 E CONSOLIDAÇÃO

PAULO CÉSAR RIBEIRO DE PAULA JÚNIOR, brasileiro, Engenheiro civil, solteiro, nascido em Natal/RN, CNH nº 02208812984 DETRAN/RN, e CPF nº 050.047.754-00, residente e domiciliado na Rua Joaquim Eduardo de Farias nº 209, Cond. Sun Set, BL B, Apto 1603, Bairro de Ponta Negra, CEP: 59091-130.

GABRIEL COSTA RIBEIRO DE PAULA, brasileiro, Engenheiro Mecânico, solteiro, nascido em Natal/RN, portador da CNH nº 04526295551 DETRAN/RN e CPF 084.338.124-83, residente e domiciliado na Av Airton Senna, 880 – Condomínio Bosque dos Pássaros-Casa 224 - Parque do Jiqui - Parnamirim/RN, CEP 59.153-150.

Únicos componentes da sociedade empresária, de direito privado, constituída sob a forma de Sociedade Limitada, regulada pela Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, sob o nome empresarial de **R DE PAULA CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, sediada na Cidade de Natal/RN, situada na Rua Estrada Para Cajupiranga, 313, Bairro Liberdade, Parnamirim/RN, CEP: 59.155-740., devidamente inscrita na MM Junta Comercial do Estado Rio Grande do Norte, conforme Contrato Social, arquivado sob o NIRE 24200646800, por despacho de 19 de Junho de 2012, e no CNPJ sob o nº 15.805.801/0001-00 resolvem de perfeito e comum acordo modificar seu contrato social e consolidar de acordo com o novo código civil, Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002; o que fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

I – DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA SEDE.

A sociedade alterará a sede para o seguinte endereço: AV Engenheiro Roberto Freire, 4044 APTO 601 - Ponta Negra - Natal/RN - CEP 59094-410

II – DAS RATIFICAÇÕES.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato social não especificamente alcançadas pela presente alteração de acordo com o novo Código Civil, Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

III - DA CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL.

Os sócios resolvem neste ato consolidar seu contrato social e aditivos em conformidade com a lei nº 10.406 de 10/01/2002, o qual passa a vigorar com a seguinte redação.

R DE PAULA CONSTRUÇÕES LTDA-ME
CNPJ: 15.805.801/0001-00

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

PAULO CÉSAR RIBEIRO DE PAULA JÚNIOR, brasileiro, Engenheiro civil, solteiro, nascido em Natal/RN, CNH nº 02208812984 DETRAN/RN, e CPF nº 050.047.754-00, residente e domiciliado na Rua Joaquim Eduardo de Farias nº 209, Cond Sun Set, BL B, Apto 1603, Bairro de Ponta Negra, CEP: 59091-130.

Paulo César Ribeiro de Paula Júnior
Gabriel Costa Ribeiro de Paula

GABRIEL COSTA RIBEIRO DE PAULA, brasileiro, Engenheiro Mecânico, solteiro, nascido em Natal/RN, portador da CNH n 04526295551 DETRAN/RN e CPF 084.338.124-83, residente e domiciliado na Av. Airton Senna, 880 – Condomínio Bosque dos Pássaros-Casa 224 - Parque do Jiqui - Parnamirim/RN, CEP 59.153-150.

Únicos componentes da sociedade empresária, de direito privado, constituída sob a forma de Sociedade Limitada, regulada pela Lei n 10.406 de 10 de janeiro de 2002, sob o nome empresarial de **R DE PAULA CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, sediada na AV Engenheiro Roberto Freire, 4044 APTO 601 - Ponta Negra - Natal/RN - CEP 59094-410, devidamente inscrita na MM Junta Comercial do Estado Rio Grande do Norte, conforme Contrato Social, arquivado sob o NIRE 24200646800, por despacho de 19 de Junho de 2012, e no CNPJ sob o n ° 15.805.801/0001-00 resolvem de perfeito e comum acordo consolidar seu contrato social de acordo com o novo código civil, Lei n° 10.406 de 10 de janeiro de 2002; o que fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE.

A sociedade girará sob o nome empresarial **R DE PAULA CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, sediada na Cidade de Parnamirim/RN, situada na AV Engenheiro Roberto Freire, 4044 APTO 601 - Ponta Negra - Natal/RN - CEP 59094-410.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais) dividido em 400.000 (Quatrocentos Mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios, da forma abaixo:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR EM REAIS (R\$)
PAULO C. RIBEIRO DE PAULA JÚNIOR	204.000	R\$ 204.000,00
GABRIEL COSTA RIBEIRO DE PAULA	196.000	R\$ 196.000,00
TOTAL	400.000	R\$ 400.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETIVO SOCIAL

A sociedade tem por objetivo social:

- 41.20-4/00 - Construção de edifícios
- 71.12-0/00 - Serviços de engenharia
- 43.30-4/04 - Serviços de pintura de edifícios
- 43.21-5/00 - Instalações e manutenção elétrica
- 43.22-3/01 - Instalações e manutenção hidráulicas, sanitárias e de gás
- 43.30-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
- 42.11-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 42.13-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.99-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 42.22-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 43.30-4/99 - Obras de acabamento da construção, inclusive limpeza após o término da fase de construção

Paulo C. Ribeiro de Paula Jr.
Gabriel Costa Ribeiro de Paula

- 43.99-1/02 – Montagem e desmontagem de andaimes
- 43.30-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
- 43.13-4/00 - Serviços de botafora
- 43.99-1/99 - Serviços especializados para construção de coberturas e cercas
- 43.11-8/01 - Demolição de edifícios
- 71.11-1/00 - Serviços de arquitetura

CLÁUSULA QUARTA - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO.

A sociedade iniciou suas atividades em 19 de Junho de 2012 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - DA CESSÃO DE QUOTAS.

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS.

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADMINISTRAÇÃO.

A administração da sociedade é exercida pelos sócios **PAULO CESAR RIBEIRO DE PAULA JUNIOR e GABRIEL COSTA RIBEIRO DE PAULA**, em conjunto ou isoladamente, com poderes bastantes para administrar e representar a sociedade judicial e extrajudicialmente.

§ 1º Os sócios podem designar Administradores não sócios, para administrar e/ou defender a prática de atos necessários à consecução dos objetivos sociais na defesa dos bens e interesses da sociedade.

§ 2º É vedado aos Administradores o uso da sociedade em negócios alheios aos fins sociais, como: abono, aceite, aval, endosso e outros compromissos em nome da sociedade, em benefício dos sócios, dos administradores ou de terceiros em prejuízo da sociedade.

§ 3º O sócio e/ou Administrador que não acatar as restrições contidas no parágrafo segundo ficará individualmente responsável pelo pagamento do compromisso assumido em nome da sociedade, sem prejuízo das sanções cabíveis.

§ 4º O sócio que participar da administração da sociedade fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixada anualmente pelo consenso unânime dos sócios, cuja importância, de acordo com a legislação do Imposto de Renda, será contabilizada como despesa de administração da sociedade.

CLÁUSULA OITAVA – DO EXERCÍCIO SOCIAL.

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA – DELIBERAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO.

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

Paulo Cesar Ribeiro de Paula Junior
Gabriel Costa Ribeiro de Paula

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS FILIAS.

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RETIRADA PRÓ-LABORE.

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "prolabore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA CAUSA MORTIS.

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO.

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO.

Fica eleito o foro da cidade de Parnamirim/RN para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justo e contratado assinam o presente instrumento devendo ficar devidamente arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte.

Natal, 14 de Abril de 2020.



PAULO C. RIBEIRO DE PAULA JÚNIOR
CPF: 050.047.754-00



GABRIEL COSTA RIBEIRO DE PAULA
CPF: 084.338.124-83



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/04/2020 14:16 SOB Nº 20200177036.
PROTOCOLO: 200177036 DE 17/04/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001617168. NIRE: 24200646800.
R DE PAULA CONSTRUÇÕES LTDA - ME

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
NATAL, 23/04/2020
www.redesim.rn.gov.br



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



DOCUMENTO INTEGRADO - REQUERIMENTO / CHECKLIST / COMPROVANTE DE ENTREGA

1ª VIA - JUNTA COMERCIAL

Protocolo Junta 210038004 	NIRE 24200646800	Cód. Natureza Jurídica 206-2	Protocolo Redesim RNP2107211103
----------------------------------	---------------------	---------------------------------	--

1- REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

NOME: R DE PAULA CONSTRUÇÕES & ENGENHARIA LTDA requer a V.Sa. o requerimento dos seguintes procedimentos listados abaixo:

REGISTRO DO COMÉRCIO

CÓDIGO ATO	CÓDIGO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO EVENTO
002	022	1	ALTERAÇÃO/ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

REDESIM

CÓDIGO EVENTO	DESCRIÇÃO ATO/EVENTO
211	Alteração de endereço no mesmo município
220	Alteração de nome empresarial (firma ou denominação)
247	Alteração de capital social e/ou Quadro Societário

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Assinatura:

Nome: PAULO CESAR RIBEIRO DE PAULA JUNIOR | Telefone de contato: (84) 32347518 | Email: alvesconsultoria@yahoo.com.br

Local: Natal - RN | Data: 27/01/2021

2- PARA USO DA JUNTA COMERCIAL - Checklist

- Abertura / Alteração / Extinção / Outros
- Cópia autenticada dos Documentos dos sócios e administradores com validade de 180 dias (CPF e RG)
- Comprovante de pagamento de serviços
- Documento de Consulta Prévia de Nome Empresarial e Atividades deferidos
- DBE - Documento Básico de Entrada
- Outros a especificar:

3- PARA USO DA JUNTA COMERCIAL - Recibo de entrega

Os documentos acima indicados foram recebidos e conferidos, mas não é garantia de que o pedido será deferido, cabendo ao vogal ou relator fazer a análise intrínseca do pedido, opinando pelo deferimento ou elaborando exigência, de acordo com a legislação vigente.

Recebido em: ____/____/____	Local:	Carimbo e Assinatura:
------------------------------------	--------	-----------------------

R DE PAULA CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 15.805.801/0001-00**ADITIVO Nº 07 E CONSOLIDAÇÃO**

PAULO CÉSAR RIBEIRO DE PAULA JÚNIOR, brasileiro, Engenheiro civil, solteiro, nascido em Natal/RN, CNH nº 02208812984 DETRAN/RN, e CPF nº 050.047.754-00, residente e domiciliado na Rua Joaquim Eduardo de Farias nº 209, Cond. Sun Set, BL B, Apto 1603, Bairro de Ponta Negra, CEP: 59091-130.

GABRIEL COSTA RIBEIRO DE PAULA, brasileiro, Engenheiro Mecânico, solteiro, nascido em Natal/RN, portador da CNH nº 04526295551 DETRAN/RN e CPF 084.338.124-83, residente e domiciliado na Av Airton Senna, 880 – Condomínio Bosque dos Pássaros-Casa 224 - Parque do Jiqui - Parnamirim/RN, CEP 59.153-150.

Únicos componentes da sociedade empresária, de direito privado, constituída sob a forma de Sociedade Limitada, regulada pela Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, sob o nome empresarial de **R DE PAULA CONSTRUÇÕES LTDA**, sediada na Rua Engenheiro Roberto Freire, nº 4044, Apto 601, Bairro Ponta Negra, Natal/RN, CEP: 59.094-410, devidamente inscrita na MM Junta Comercial do Estado Rio Grande do Norte, conforme Contrato Social, arquivado sob o NIRE 24200646800, por despacho de 19 de Junho de 2012, e no CNPJ sob o nº 15.805.801/0001-00 resolvem de perfeito e comum acordo modificar seu contrato social e consolidar de acordo com o novo código civil, Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002; o que fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

I – DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA SEDE.

A sociedade alterará a sede para o seguinte endereço: Avenida Engenheiro Roberto Freire, 4044, Sala 02, Bairro de Ponta Negra, Natal/RN, CEP: 59.094-410.

II – DA ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL.

A sociedade alterará o nome empresarial para “**R DE PAULA CONSTRUCOES & ENGENHARIA LTDA**”.

III – DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL. O capital social que era de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais), passa a ser de R\$ 1.200.000,00. (um milhão e duzentos mil reais) representado por 1.200.000 (um milhão e duzentos mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, pelos sócios. Em decorrência do aumento de capital social, este fica assim distribuído:



SÓCIOS	QUOTAS	VALOR EM REAIS (R\$)
PAULO C. RIBEIRO DE PAULA JÚNIOR	600.000	R\$ 600.000,00
GABRIEL COSTA RIBEIRO DE PAULA	600.000	R\$ 600.000,00
TOTAL	1.200.000	R\$ 1.200.000,00

IV – DAS RATIFICAÇÕES.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato social não especificamente alcançadas pela presente alteração de acordo com o novo Código Civil, Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

V - DA CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL.

Os sócios resolvem neste ato consolidar seu contrato social e aditivos em conformidade com a lei nº 10.406 de 10/01/2002, o qual passa a vigorar com a seguinte redação.

R DE PAULA CONSTRUCOES & ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 15.805.801/0001-00

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

PAULO CÉSAR RIBEIRO DE PAULA JÚNIOR, brasileiro, Engenheiro civil, solteiro, nascido em Natal/RN, CNH nº 02208812984 DETRAN/RN, e CPF nº 050.047.754-00, residente e domiciliado na Rua Joaquim Eduardo de Farias nº 209, Cond Sun Set, BL B, Apto 1603, Bairro de Ponta Negra, CEP: 59091-130.

GABRIEL COSTA RIBEIRO DE PAULA, brasileiro, Engenheiro Mecânico, solteiro, nascido em Natal/RN, portador da CNH nº 04526295551 DETRAN/RN e CPF 084.338.124-83, residente e domiciliado na Av. Ayrton Senna, 880 – Condomínio Bosque dos Pássaros-Casa 224 - Parque do Jiqui - Parnamirim/RN, CEP 59.153-150.

Únicos componentes da sociedade empresária, de direito privado, constituída sob a forma de Sociedade Limitada, regulada pela Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, sob o nome empresarial de **R DE PAULA CONSTRUCOES & ENGENHARIA LTDA**, sediada na Avenida Engenheiro Roberto Freire, 4044, Sala 02, Bairro de Ponta Negra, Natal/RN, CEP: 59.094-410, devidamente inscrita na MM Junta Comercial do Estado Rio Grande do Norte, conforme Contrato Social, arquivado sob o NIRE 24200646800, por despacho de 19 de Junho de 2012, e no CNPJ sob o nº 15.805.801/0001-00 resolvem de perfeito e comum acordo consolidar seu contrato social de acordo com o novo código civil, Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002; o que fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

Paulo Cesar Ribeiro de Paula Junior

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE.

A sociedade girará sob o nome empresarial **R DE PAULA CONSTRUCOES & ENGENHARIA LTDA**, sediada na Avenida Engenheiro Roberto Freire, 4044, Sala 02, Bairro de Ponta Negra, Natal/RN, CEP: 59.094-410.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) dividido em 1.200.000 (um milhão e duzentos mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios, da forma abaixo:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR EM REAIS (R\$)
PAULO C. RIBEIRO DE PAULA JÚNIOR	600.000	R\$ 600.000,00
GABRIEL COSTA RIBEIRO DE PAULA	600.000	R\$ 600.000,00
TOTAL	1.200.000	R\$ 1.200.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETIVO SOCIAL

A sociedade tem por objetivo social:

- 41.20-4/00 - Construção de edifícios
- 71.12-0/00 - Serviços de engenharia
- 43.30-4/04 - Serviços de pintura de edifícios
- 43.21-5/00 - Instalações e manutenção elétrica
- 43.22-3/01 - Instalações e manutenção hidráulicas, sanitárias e de gás
- 43.30-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
- 42.11-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 42.13-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.99-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 42.22-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 43.30-4/99 - Obras de acabamento da construção, inclusive limpeza após o término da fase de construção
- 43.99-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes
- 43.30-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
- 43.13-4/00 - Serviços de bota fora
- 43.99-1/99 - Serviços especializados para construção de coberturas e cercas
- 43.11-8/01 - Demolição de edifícios
- 71.11-1/00 - Serviços de arquitetura



CLÁUSULA QUARTA - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO.

A sociedade iniciou suas atividades em 19 de Junho de 2012 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - DA CESSÃO DE QUOTAS.

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS.

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADMINISTRAÇÃO.

A administração da sociedade é exercida pelos sócios **PAULO CESAR RIBEIRO DE PAULA JUNIOR e GABRIEL COSTA RIBEIRO DE PAULA**, em conjunto ou isoladamente, com poderes bastantes para administrar e representar a sociedade judicial e extrajudicialmente.

§ 1º Os sócios podem designar Administradores não sócios, para administrar e/ou defender a prática de atos necessários à consecução dos objetivos sociais na defesa dos bens e interesses da sociedade.

§ 2º É vedado aos Administradores o uso da sociedade em negócios alheios aos fins sociais, como: abono, aceite, aval, endosso e outros compromissos em nome da sociedade, em benefício dos sócios, dos administradores ou de terceiros em prejuízo da sociedade.

§ 3º O sócio e/ou Administrador que não acatar as restrições contidas no parágrafo segundo ficará individualmente responsável pelo pagamento do compromisso assumido em nome da sociedade, sem prejuízo das sanções cabíveis.

§ 4º O sócio que participar da administração da sociedade fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixada anualmente pelo consenso unânime dos sócios, cuja importância, de acordo com a legislação do Imposto de Renda, será contabilizada como despesa de administração da sociedade.

CLÁUSULA OITAVA – DO EXERCÍCIO SOCIAL.

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA – DELIBERAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO.

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

Paulo Cesar Ribeiro de Paula Junior
Gabriel Costa Ribeiro de Paula

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS FILIAS.

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RETIRADA PRÓ-LABORE.

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "prolabore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA CAUSA MORTIS.

Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO.

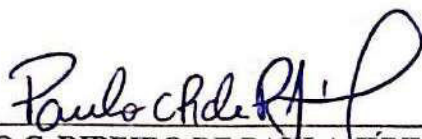
O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO.

Fica eleito o foro da cidade de Parnamirim/RN para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justo e contratado assinam o presente instrumento devendo ficar devidamente arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte.

Natal, 27 de Janeiro de 2021.



PAULO C. RIBEIRO DE PAULA JÚNIOR
CPF: 050.047.754-00



GABRIEL COSTA RIBEIRO DE PAULA
CPF: 084.338.124-83



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, THALYS BELCHIOR DE MEDEIROS, com inscrição ativa no CRC/RN, sob o nº 012035-O5, inscrito no CPF nº 06402446459, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
06402446459	012035-O5	THALYS BELCHIOR DE MEDEIROS



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/03/2021 19:13 SOB Nº 20210038004.
PROTOCOLO: 210038004 DE 09/03/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101581147. CNPJ DA SEDE: 15805801000100.
NIRE: 24200646800. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/03/2021.
R DE PAULA CONSTRUCOES & ENGENHARIA LTDA

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
www.redesim.rn.gov.br

R DE PAULA CONSTRUCOES & ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 15.805.801/0001-00

ADITIVO Nº 08 E CONSOLIDAÇÃO

PAULO CÉSAR RIBEIRO DE PAULA JÚNIOR, brasileiro, Engenheiro civil, solteiro, nascido em Natal/RN, CNH nº 02208812984 DETRAN/RN, e CPF nº 050.047.754-00, residente e domiciliado na Rua Joaquim Eduardo de Farias nº 209, Cond. Sun Set, BL B, Apto 1603, Bairro de Ponta Negra, CEP: 59091-130.

GABRIEL COSTA RIBEIRO DE PAULA, brasileiro, Engenheiro Mecânico, solteiro, nascido em Natal/RN, portador da CNH nº 04526295551 DETRAN/RN e CPF 084.338.124-83, residente e domiciliado na Av Airton Senna, 880 – Condomínio Bosque dos Pássaros-Casa 224 - Parque do Jiqui - Parnamirim/RN, CEP 59.153-150.

Únicos componentes da sociedade empresária, de direito privado, constituída sob a forma de Sociedade Limitada, regulada pela Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, sob o nome empresarial de **R DE PAULA CONSTRUCOES & ENGENHARIA LTDA**, sediada na Avenida Engenheiro Roberto Freire, 4044, Sala 02, Bairro de Ponta Negra, Natal/RN, CEP: 59.094-410, devidamente inscrita na MM Junta Comercial do Estado Rio Grande do Norte, conforme Contrato Social, arquivado sob o NIRE 24200646800, por despacho de 19 de Junho de 2012, e no CNPJ sob o nº **15.805.801/0001-00** resolvem de perfeito e comum acordo modificar seu contrato social e consolidar de acordo com o novo código civil, Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002; o que fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

I – DA RETIRADA DE SÓCIO: Retira-se o sócio **GABRIEL COSTA RIBEIRO DE PAULA** neste ato, detentor de R\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais), dividido em 600.000 (Seiscentas Mil) cotas, de valor unitário a R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizado em conta corrente no país, transfere através de venda, a totalidade de suas quotas, para o sócio **PAULO CÉSAR RIBEIRO DE PAULA JÚNIOR**, acima citado. Recebendo dos mesmos o valor correspondente a tais quotas, nada ficando a dever, nem a reclamar, seja em que tempo for, pelo que se firma o mesmo em total e absoluta quitação.

II - DA NOVA COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL: O capital é R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) dividido em 1.200.000 (um milhão e duzentos mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, em moeda corrente nacional, distribuindo-se para o sócio remanescente da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR EM REAIS (R\$)
PAULO C. RIBEIRO DE PAULA JÚNIOR	1.200.000	R\$ 1.200.000,00
TOTAL	1.200.000	R\$ 1.200.000,00

Paulo César Jr

Gabriel Costa

III – DA ADMINISTRAÇÃO. Que a administração da sociedade será exercida pelo sócio **PAULO C. RIBEIRO DE PAULA JÚNIOR** isoladamente, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

IV – DESIMPEDIMENTO. Que o sócio administrador declara, sob as penas da lei, que não está condenado em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedi-los de exercer atividade empresarial conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

V – DAS RATIFICAÇÕES.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato social não especificamente alcançadas pela presente alteração de acordo com o novo Código Civil, Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

VI - DA CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL.

Os sócios resolvem neste ato consolidar seu contrato social e aditivos em conformidade com à lei n 10.406 de 10/01/2002, o qual passa a vigorar com a seguinte redação.

R DE PAULA CONSTRUCOES & ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 15.805.801/0001-00

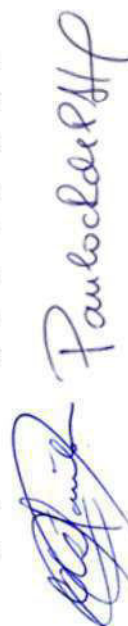
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

PAULO CÉSAR RIBEIRO DE PAULA JÚNIOR, brasileiro, Engenheiro civil, solteiro, nascido em Natal/RN, CNH nº 02208812984 DETRAN/RN, e CPF nº 050.047.754-00, residente e domiciliado na Rua Joaquim Eduardo de Farias nº 209, Cond Sun Set, BL B, Apto 1603, Bairro de Ponta Negra, CEP: 59091-130.

Único sócio da sociedade empresária limitada unipessoal, de direito privado, constituída sob a forma de Sociedade Limitada, regulada pela Lei n 10.406 de 10 de janeiro de 2002, sob o nome empresarial de **R DE PAULA CONSTRUCOES & ENGENHARIA LTDA**, sediada na Avenida Engenheiro Roberto Freire, 4044, Sala 02, Bairro de Ponta Negra, Natal/RN, CEP: 59.094-410, devidamente inscrita na MM Junta Comercial do Estado Rio Grande do Norte, conforme Contrato Social, arquivado sob o NIRE 24200646800, por despacho de 19 de Junho de 2012, e no CNPJ sob o nº **15.805.801/0001-00** resolvem de perfeito e comum acordo consolidar seu contrato social de acordo com o novo código civil, Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002; o que fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE.

A sociedade girará sob o nome empresarial **R DE PAULA CONSTRUCOES & ENGENHARIA LTDA**, sediada na Avenida Engenheiro Roberto Freire, 4044, Sala 02, Bairro de Ponta Negra, Natal/RN, CEP: 59.094-410.



CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) dividido em 1.200.000 (um milhão e duzentos mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelo único sócio, da forma abaixo:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR EM REAIS (R\$)
PAULO C. RIBEIRO DE PAULA JÚNIOR	1.200.000	R\$ 1.200.000,00
TOTAL	1.200.000	R\$ 1.200.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETIVO SOCIAL

A sociedade tem por objetivo social:

- 41.20-4/00 - Construção de edifícios
- 71.12-0/00 - Serviços de engenharia
- 43.30-4/04 - Serviços de pintura de edifícios
- 43.21-5/00 - Instalações e manutenção elétrica
- 43.22-3/01 - Instalações e manutenção hidráulicas, sanitárias e de gás
- 43.30-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
- 42.11-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 42.13-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.99-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 42.22-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 43.30-4/99 - Obras de acabamento da construção, inclusive limpeza após o término da fase de construção
- 43.99-1/02 – Montagem e desmontagem de andaimes
- 43.30-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
- 43.13-4/00 - Serviços de bota fora
- 43.99-1/99 - Serviços especializados para construção de coberturas e cercas
- 43.11-8/01 - Demolição de edifícios
- 71.11-1/00 - Serviços de arquitetura

CLÁUSULA QUARTA - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO.


A sociedade iniciou suas atividades em 19 de Junho de 2012 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - DA CESSÃO DE QUOTAS.

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS.

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADMINISTRAÇÃO.

A administração da sociedade é exercida pelo único sócio **PAULO CESAR RIBEIRO DE PAULA JUNIOR** isoladamente, com poderes bastantes para administrar e representar a sociedade judicial e extrajudicialmente.

§ 1º O sócio pode designar Administradores não sócios, para administrar e/ou defender a prática de atos necessários à consecução dos objetivos sociais na defesa dos bens e interesses da sociedade.

§ 2º É vedado aos Administradores o uso da sociedade em negócios alheios aos fins sociais, como: abono, aceite, aval, endosso e outros compromissos em nome da sociedade, em benefício dos sócios, dos administradores ou de terceiros em prejuízo da sociedade.

§ 3º O sócio e/ou Administrador que não acatar as restrições contidas no parágrafo segundo ficará individualmente responsável pelo pagamento do compromisso assumido em nome da sociedade, sem prejuízo das sanções cabíveis.

§ 4º O sócio que participar da administração da sociedade fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixada anualmente pelo consenso unânime dos sócios, cuja importância, de acordo com a legislação do Imposto de Renda, será contabilizada como despesa de administração da sociedade.

CLÁUSULA OITAVA – DO EXERCÍCIO SOCIAL.

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA – DELIBERAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO.

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS FILIAS.

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RETIRADA PRÓ-LABORE.

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "prolabore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA CAUSA MORTIS.

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Paulo Cesar H



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO.

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO.

Fica eleito o foro da cidade de Natal/RN para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justo e contratado assinam o presente instrumento devendo ficar devidamente arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte.

Natal, 24 de Fevereiro de 2023.



PAULO C. RIBEIRO DE PAULA JÚNIOR
CPF: 050.047.754-00



GABRIEL COSTA RIBEIRO DE PAULA
CPF: 084.338.124-83



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, CARLOS YVES PESSOA ALVES, com inscrição ativa no CRC/RN, sob o n° 005836, inscrito no CPF n° 72121041400, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
72121041400	005836	CARLOS YVES PESSOA ALVES



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/02/2023 12:15 SOB N° 20230152252.
PROTOCOLO: 230152252 DE 27/02/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12302612585. CNPJ DA SEDE: 15805801000100.
NIRE: 24200646800. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/02/2023.
R DE PAULA CONSTRUCOES & ENGENHARIA LTDA

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
www.redesim.rn.gov.br

R DE PAULA CONSTRUCOES & ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 15.805.801/0001-00

ADITIVO Nº 09 E CONSOLIDAÇÃO

PAULO CÉSAR RIBEIRO DE PAULA JÚNIOR, brasileiro, Engenheiro civil, solteiro, nascido em Natal/RN, CNH nº 02208812984 DETRAN/RN, e CPF nº 050.047.754-00, residente e domiciliado na Rua Joaquim Eduardo de Farias nº 209, Cond. Sun Set, BL B, Apto 1603, Bairro de Ponta Negra, CEP: 59091-130.

Único integrante da sociedade empresária, de direito privado, constituída sob a forma de Sociedade Limitada, regulada pela Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, sob o nome empresarial de **R DE PAULA CONSTRUCOES & ENGENHARIA LTDA**, sediada na Avenida Engenheiro Roberto Freire, 4044, Sala 02, Bairro de Ponta Negra, Natal/RN, CEP: 59.094-410, devidamente inscrita na MM Junta Comercial do Estado Rio Grande do Norte, conforme Contrato Social, arquivado sob o NIRE 24200646800, por despacho de 19 de Junho de 2012, e no CNPJ sob o nº **15.805.801/0001-00** resolvem de perfeito e comum acordo modificar seu contrato social e consolidar de acordo com o novo código civil, Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002; o que fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

I – DA ABERTURA DA FILIAL: Abrirá neste ato, a filial 0002 onde terá o endereço da sede na: Avenida Presidente Epitácio Pessoa, nº 1251, Sala 101/103, Caixa Postal 04, Bairro: Estados; CEP: 58030-000, João Pessoa/PB, tendo o início das suas atividades no dia 29/03/2023.

II – DAS ATIVIDADES DA FILIAL: A filial passará a ter as seguintes atividades.

7112-0/00 - Serviços de engenharia

7111-1/00 - Serviços de arquitetura

III – DO CAPITAL DA FILIAL: O capital da filial será de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), valor este sendo utilizado do capital destacado no valor de R\$ 1.200.000,00 (Um Milhão e Duzentos Mil Reais) da matriz.

IV – DAS RATIFICAÇÕES. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato social e aditivos não especificamente alcançadas pela presente alteração de acordo com o novo Código Civil, Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

V – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL: À vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social e aditivos nos termos da lei nº 10.406/2002, com a seguinte redação:

R DE PAULA CONSTRUCOES & ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 15.805.801/0001-00

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

PAULO CÉSAR RIBEIRO DE PAULA JÚNIOR, brasileiro, Engenheiro civil, solteiro, nascido em Natal/RN, CNH nº 02208812984 DETRAN/RN, e CPF nº 050.047.754-00, residente e domiciliado na Rua Joaquim Eduardo de Farias nº 209, Cond Sun Set, BL B, Apto 1603, Bairro de Ponta Negra, CEP: 59091-130.

Único sócio da sociedade empresária limitada unipessoal, de direito privado, constituída sob a forma de Sociedade Limitada, regulada pela Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, sob o nome empresarial de **R DE PAULA CONSTRUCOES & ENGENHARIA LTDA**, sediada na Avenida Engenheiro Roberto Freire, 4044, Sala 02, Bairro de Ponta Negra, Natal/RN, CEP: 59.094-410, devidamente inscrita na MM Junta Comercial do Estado Rio Grande do Norte, conforme Contrato Social, arquivado sob o NIRE 24200646800, por despacho de 19 de Junho de 2012, e no CNPJ sob o nº **15.805.801/0001-00** resolvem de perfeito e comum acordo consolidar seu contrato social de acordo com o novo código civil, Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002; o que fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE.

A sociedade girará sob o nome empresarial **R DE PAULA CONSTRUCOES & ENGENHARIA LTDA**, sediada na Avenida Engenheiro Roberto Freire, 4044, Sala 02, Bairro de Ponta Negra, Natal/RN, CEP: 59.094-410 e sua filial 0002 na Avenida Presidente Epitácio Pessoa, nº 1251, Sala 101/103, Caixa Postal 04, Bairro: Estados; CEP: 58030-000, João Pessoa/PB.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) dividido em 1.200.000 (um milhão e duzentos mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelo único sócio, da forma abaixo:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR EM REAIS (R\$)
PAULO C. RIBEIRO DE PAULA JÚNIOR	1.200.000	R\$ 1.200.000,00
TOTAL	1.200.000	R\$ 1.200.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETIVO SOCIAL

A sociedade tem por objetivo social:

- 41.20-4/00 - Construção de edifícios
- 71.12-0/00 - Serviços de engenharia
- 43.30-4/04 - Serviços de pintura de edifícios
- 43.21-5/00 - Instalações e manutenção elétrica
- 43.22-3/01 - Instalações e manutenção hidráulicas, sanitárias e de gás
- 43.30-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
- 42.11-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 42.13-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.99-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas e construções

correlatas, exceto obras de irrigação

42.22-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

43.30-4/99 - Obras de acabamento da construção, inclusive limpeza após o término da fase de construção

43.99-1/02 – Montagem e desmontagem de andaimes

43.30-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil

43.13-4/00 - Serviços de bota fora

43.99-1/99 - Serviços especializados para construção de coberturas e cercas

43.11-8/01 - Demolição de edifícios

71.11-1/00 - Serviços de arquitetura

CLÁUSULA QUARTA - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO.

A sociedade iniciou suas atividades em 19 de Junho de 2012 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - DA CESSÃO DE QUOTAS.

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS.

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADMINISTRAÇÃO.

A administração da sociedade é exercida pelo único sócio **PAULO CESAR RIBEIRO DE PAULA JUNIOR** isoladamente, com poderes bastantes para administrar e representar a sociedade judicial e extrajudicialmente.

§ 1º O sócio pode designar Administradores não sócios, para administrar e/ou defender a prática de atos necessários à consecução dos objetivos sociais na defesa dos bens e interesses da sociedade.

§ 2º É vedado aos Administradores o uso da sociedade em negócios alheios aos fins sociais, como: abono, aceite, aval, endosso e outros compromissos em nome da sociedade, em benefício dos sócios, dos administradores ou de terceiros em prejuízo da sociedade.

§ 3º O sócio e/ou Administrador que não acatar as restrições contidas no parágrafo segundo ficará individualmente responsável pelo pagamento do compromisso assumido em nome da sociedade, sem prejuízo das sanções cabíveis.

§ 4º O sócio que participar da administração da sociedade fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixada anualmente pelo consenso unânime dos sócios, cuja importância, de acordo com a legislação do Imposto de Renda, será contabilizada como despesa de administração da sociedade.

CLÁUSULA OITAVA – DO EXERCÍCIO SOCIAL.

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA – DELIBERAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO.

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS FILIAS.

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RETIRADA PRÓ-LABORE.

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "prolabore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA CAUSA MORTIS.

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO.

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO.

Fica eleito o foro da cidade de Natal/RN para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justo e contratado assinam o presente instrumento devendo ficar devidamente arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte.

Natal, 29 de Março de 2023.

PAULO C. RIBEIRO DE PAULA JÚNIOR
CPF: 050.047.754-00



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa R DE PAULA CONSTRUCOES & ENGENHARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05004775400	PAULO CESAR RIBEIRO DE PAULA JUNIOR



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/04/2023 13:04 SOB N° 20230244343.
PROTOCOLO: 230244343 DE 31/03/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12304471113. CNPJ DA SEDE: 15805801000100.
NIRE: 24200646800. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/03/2023.
R DE PAULA CONSTRUCOES & ENGENHARIA LTDA

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
www.redesim.rn.gov.br

R DE PAULA CONSTRUCOES & ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 15.805.801/0001-00

ADITIVO Nº 10 E CONSOLIDAÇÃO

PAULO CÉSAR RIBEIRO DE PAULA JÚNIOR, brasileiro, Engenheiro civil, solteiro, nascido em Natal/RN, CNH nº 02208812984 DETRAN/RN, e CPF nº 050.047.754-00, residente e domiciliado na Rua Joaquim Eduardo de Farias nº 209, Cond. Sun Set, BL B, Apto 1603, Bairro de Ponta Negra, CEP: 59091-130.

Único integrante da sociedade empresária, de direito privado, constituída sob a forma de Sociedade Limitada, regulada pela Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, sob o nome empresarial de **R DE PAULA CONSTRUCOES & ENGENHARIA LTDA**, sediada na Avenida Engenheiro Roberto Freire, 4044, Sala 02, Bairro de Ponta Negra, Natal/RN, CEP: 59.094-410, devidamente inscrita na MM Junta Comercial do Estado Rio Grande do Norte, conforme Contrato Social, arquivado sob o NIRE 24200646800, por despacho de 19 de Junho de 2012, e no CNPJ sob o nº **15.805.801/0001-00** resolvem de perfeito e comum acordo modificar seu contrato social e consolidar de acordo com o novo código civil, Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002; o que fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

I – DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DA SEDE DA MATRIZ: A sociedade passará a ter a sua sede na Avenida Odilon Gomes de Lima, nº 9, Capim Macio, Natal/RN, CEP: 59.078-400.

II – DO AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL: O capital social que era de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), passa a ser de R\$ 4.400.000,00. (quatro milhões e quatrocentos mil reais) representado por 4.400.000 (quatro milhões e quatrocentos mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, pelo sócio. Em decorrência do aumento de capital social, este fica assim distribuído:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR EM REAIS (R\$)
PAULO C. RIBEIRO DE PAULA JÚNIOR	4.400.000	R\$ 4.400.000,00
TOTAL	4.400.000	R\$ 4.400.000,00

III – DA ADMINISTRAÇÃO. Que a administração da sociedade será exercida pelo sócio **PAULO C. RIBEIRO DE PAULA JÚNIOR** isoladamente, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

IV – DESIMPEDIMENTO. Que o sócio administrador declara, sob as penas da lei, que não está condenado em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedi-los de exercer atividade empresarial conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

V – DAS RATIFICAÇÕES.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato social não especificamente alcançadas pela presente alteração de acordo com o novo Código Civil, Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

VI - DA CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL.

Os sócios resolvem neste ato consolidar seu contrato social e aditivos em conformidade com a lei nº 10.406 de 10/01/2002, o qual passa a vigorar com a seguinte redação.

R DE PAULA CONSTRUCOES & ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 15.805.801/0001-00

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

PAULO CÉSAR RIBEIRO DE PAULA JÚNIOR, brasileiro, Engenheiro civil, solteiro, nascido em Natal/RN, CNH nº 02208812984 DETRAN/RN, e CPF nº 050.047.754-00, residente e domiciliado na Rua Joaquim Eduardo de Farias nº 209, Cond Sun Set, BL B, Apto 1603, Bairro de Ponta Negra, CEP: 59091-130.

Único sócio da sociedade empresária limitada unipessoal, de direito privado, constituída sob a forma de Sociedade Limitada, regulada pela Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, sob o nome empresarial de **R DE PAULA CONSTRUCOES & ENGENHARIA LTDA**, sediada na Avenida Odilon Gomes de Lima, nº 9, Capim Macio, Natal/RN, CEP: 59.078-400, devidamente inscrita na MM Junta Comercial do Estado Rio Grande do Norte, conforme Contrato Social, arquivado sob o NIRE 24200646800, por despacho de 19 de Junho de 2012, e no CNPJ sob o nº **15.805.801/0001-00** resolvem de perfeito e comum acordo consolidar seu contrato social de acordo com o novo código civil, Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002; o que fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE.

A sociedade girará sob o nome empresarial **R DE PAULA CONSTRUCOES & ENGENHARIA LTDA**, sediada na Avenida Odilon Gomes de Lima, nº 9, Capim Macio, Natal/RN, CEP: 59.078-400 e sua filial 0002 na Avenida Presidente Epitácio Pessoa, nº 1251, Sala 101/103, Caixa Postal 04, Bairro: Estados; CEP: 58030-000, João Pessoa/PB.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é R\$ 4.400.000,00 (quatro milhões e quatrocentos mil reais) dividido em 4.400.000 (um milhão e duzentos mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelo único sócio, da forma abaixo:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR EM REAIS (R\$)
PAULO C. RIBEIRO DE PAULA JÚNIOR	4.400.000	R\$ 4.400.000,00
TOTAL	4.400.000	R\$ 4.400.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETIVO SOCIAL

A sociedade tem por objetivo social:

- 41.20-4/00 - Construção de edifícios
- 71.12-0/00 - Serviços de engenharia
- 43.30-4/04 - Serviços de pintura de edifícios
- 43.21-5/00 - Instalações e manutenção elétrica
- 43.22-3/01 - Instalações e manutenção hidráulicas, sanitárias e de gás
- 43.30-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
- 42.11-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 42.13-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.99-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 42.22-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 43.30-4/99 - Obras de acabamento da construção, inclusive limpeza após o término da fase de construção
- 43.99-1/02 – Montagem e desmontagem de andaimes
- 43.30-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
- 43.13-4/00 - Serviços de bota fora
- 43.99-1/99 - Serviços especializados para construção de coberturas e cercas
- 43.11-8/01 - Demolição de edifícios
- 71.11-1/00 - Serviços de arquitetura

CLÁUSULA QUARTA - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO.

A sociedade iniciou suas atividades em 19 de Junho de 2012 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - DA CESSÃO DE QUOTAS.

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS.

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADMINISTRAÇÃO.

A administração da sociedade é exercida pelo único sócio **PAULO CESAR RIBEIRO DE PAULA JUNIOR** isoladamente, com poderes bastantes para administrar e representar a sociedade judicial e extrajudicialmente.

§ 1º O sócio pode designar Administradores não sócios, para administrar e/ou defender a prática de atos necessários à consecução dos objetivos sociais na defesa dos bens e interesses da sociedade.

§ 2º É vedado aos Administradores o uso da sociedade em negócios alheios aos fins sociais, como: abono, aceite, aval, endosso e outros compromissos em nome da sociedade, em benefício dos sócios, dos administradores ou de terceiros em prejuízo da sociedade.

§ 3º O sócio e/ou Administrador que não acatar as restrições contidas no parágrafo segundo ficará individualmente responsável pelo pagamento do compromisso assumido em nome da sociedade, sem prejuízo das sanções cabíveis.

§ 4º O sócio que participar da administração da sociedade fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixada anualmente pelo consenso unânime dos sócios, cuja importância, de acordo com a legislação do Imposto de Renda, será contabilizada como despesa de administração da sociedade.

CLÁUSULA OITAVA – DO EXERCÍCIO SOCIAL.

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA – DELIBERAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO.

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS FILIAS.

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RETIRADA PRÓ-LABORE.

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "prolabore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA CAUSA MORTIS.

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO.

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO.

Fica eleito o foro da cidade de Natal/RN para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justo e contratado assinam o presente instrumento devendo ficar devidamente arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte.

Natal, 03 de Julho de 2024.

PAULO C. RIBEIRO DE PAULA JÚNIOR
CPF: 050.047.754-00



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa R DE PAULA CONSTRUCOES & ENGENHARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05004775400	PAULO CESAR RIBEIRO DE PAULA JUNIOR



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2024 13:10 SOB N° 20240534620.
PROTOCOLO: 240534620 DE 04/07/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12409447067. CNPJ DA SEDE: 15805801000100.
NIRE: 24200646800. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/07/2024.
R DE PAULA CONSTRUCOES & ENGENHARIA LTDA

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
www.redesim.rn.gov.br

R DE PAULA CONSTRUCOES & ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 15.805.801/0001-00

ADITIVO Nº 11 E CONSOLIDAÇÃO

PAULO CÉSAR RIBEIRO DE PAULA JÚNIOR, brasileiro, Engenheiro civil, solteiro, nascido em Natal/RN, CNH nº 02208812984 DETRAN/RN, e CPF nº 050.047.754-00, residente e domiciliado na Rua Joaquim Eduardo de Farias nº 209, Cond. Sun Set, BL B, Apto 1603, Bairro de Ponta Negra, CEP: 59091-130.

Único integrante da sociedade empresária, de direito privado, constituída sob a forma de Sociedade Limitada, regulada pela Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, sob o nome empresarial de **R DE PAULA CONSTRUCOES & ENGENHARIA LTDA**, sediada na Avenida Odilon Gomes de Lima, nº 9, Capim Macio, Natal/RN, CEP: 59.078-400, devidamente inscrita na MM Junta Comercial do Estado Rio Grande do Norte, conforme Contrato Social, arquivado sob o NIRE 24200646800, por despacho de 19 de Junho de 2012, e no CNPJ sob o nº **15.805.801/0001-00** resolvem de perfeito e comum acordo modificar seu contrato social e consolidar de acordo com o novo código civil, Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002; o que fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

I – DA ABERTURA DA FILIAL: Abrirá neste ato, a filial 0003 onde terá o endereço da sede na: Avenida Álvaro Otacílio, 3731, sala 508, Bloco A, Bairro: Jatiúca, CEP: 57036-850, Maceió/AL, tendo o início das suas atividades no dia 20/01/2025.

II – DAS ATIVIDADES DA FILIAL: A filial passará a ter as seguintes atividades.

7112-0/00 - Serviços de engenharia

7111-1/00 - Serviços de arquitetura

III – DO CAPITAL DA DA FILIAL: O capital da filial será de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), valor este sendo utilizado do capital destacado no valor de R\$ 4.400.000,00 (quatro milhões e quatrocentos mil reais) da matriz.

IV – DAS RATIFICAÇÕES. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato social e aditivos não especificamente alcançadas pela presente alteração de acordo com o novo Código Civil, Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

V – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL: À vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social e aditivos nos termos da lei nº 10.406/2002, com a seguinte redação:

R DE PAULA CONSTRUCOES & ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 15.805.801/0001-00

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

PAULO CÉSAR RIBEIRO DE PAULA JÚNIOR, brasileiro, Engenheiro civil, solteiro, nascido em Natal/RN, CNH nº 02208812984 DETRAN/RN, e CPF nº 050.047.754-00, residente e domiciliado na Rua Joaquim Eduardo de Farias nº 209, Cond Sun Set, BL B, Apto 1603, Bairro de Ponta Negra, CEP: 59091-130.

Único sócio da sociedade empresária limitada unipessoal, de direito privado, constituída sob a forma de Sociedade Limitada, regulada pela Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, sob o nome empresarial de **R DE PAULA CONSTRUCOES & ENGENHARIA LTDA**, sediada na Avenida Odilon Gomes de Lima, nº 9, Capim Macio, Natal/RN, CEP: 59.078-400, devidamente inscrita na MM Junta Comercial do Estado Rio Grande do Norte, conforme Contrato Social, arquivado sob o NIRE 24200646800, por despacho de 19 de Junho de 2012, e no CNPJ sob o nº **15.805.801/0001-00** resolvem de perfeito e comum acordo consolidar seu contrato social de acordo com o novo código civil, Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002; o que fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE.

A sociedade girará sob o nome empresarial **R DE PAULA CONSTRUCOES & ENGENHARIA LTDA**, sediada na Avenida Odilon Gomes de Lima, nº 9, Capim Macio, Natal/RN, CEP: 59.078-400 e sua filial 15.805.801/0002-82, na Avenida Presidente Epitácio Pessoa, nº 1251, Sala 101/103, Caixa Postal 04, Bairro: Estados; CEP: 58030-000, João Pessoa/PB e filial 0003, na Avenida Álvaro Otacílio, 3731, sala 508, Bloco A, Bairro: Jatiúca, CEP: 57036-850, Maceió/AL.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é R\$ 4.400.000,00 (quatro milhões e quatrocentos mil reais) dividido em 4.400.000 (um milhão e duzentos mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelo único sócio, da forma abaixo:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR EM REAIS (R\$)
PAULO C. RIBEIRO DE PAULA JÚNIOR	4.400.000	R\$ 4.400.000,00
TOTAL	4.400.000	R\$ 4.400.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETIVO SOCIAL

A sociedade tem por objetivo social:

- 41.20-4/00 - Construção de edifícios
- 71.12-0/00 - Serviços de engenharia
- 43.30-4/04 - Serviços de pintura de edifícios
- 43.21-5/00 - Instalações e manutenção elétrica
- 43.22-3/01 - Instalações e manutenção hidráulicas, sanitárias e de gás
- 43.30-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
- 42.11-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 42.13-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.99-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas e construções

correlatas, exceto obras de irrigação

42.22-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

43.30-4/99 - Obras de acabamento da construção, inclusive limpeza após o término da fase de construção

43.99-1/02 – Montagem e desmontagem de andaimes

43.30-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil

43.13-4/00 - Serviços de bota fora

43.99-1/99 - Serviços especializados para construção de coberturas e cercas

43.11-8/01 - Demolição de edifícios

71.11-1/00 - Serviços de arquitetura

CLÁUSULA QUARTA - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO.

A sociedade iniciou suas atividades em 19 de Junho de 2012 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - DA CESSÃO DE QUOTAS.

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS.

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADMINISTRAÇÃO.

A administração da sociedade é exercida pelo único sócio **PAULO CESAR RIBEIRO DE PAULA JUNIOR** isoladamente, com poderes bastantes para administrar e representar a sociedade judicial e extrajudicialmente.

§ 1º O sócio pode designar Administradores não sócios, para administrar e/ou defender a prática de atos necessários à consecução dos objetivos sociais na defesa dos bens e interesses da sociedade.

§ 2º É vedado aos Administradores o uso da sociedade em negócios alheios aos fins sociais, como: abono, aceite, aval, endosso e outros compromissos em nome da sociedade, em benefício dos sócios, dos administradores ou de terceiros em prejuízo da sociedade.

§ 3º O sócio e/ou Administrador que não acatar as restrições contidas no parágrafo segundo ficará individualmente responsável pelo pagamento do compromisso assumido em nome da sociedade, sem prejuízo das sanções cabíveis.

§ 4º O sócio que participar da administração da sociedade fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixada anualmente pelo consenso unânime dos sócios, cuja importância, de acordo com a legislação do Imposto de Renda, será contabilizada como despesa de administração da sociedade.

CLÁUSULA OITAVA – DO EXERCÍCIO SOCIAL.

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA – DELIBERAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO.

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS FILIAS.

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RETIRADA PRÓ-LABORE.

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "prolabore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA CAUSA MORTIS.

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO.

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO.

Fica eleito o foro da cidade de Natal/RN para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justo e contratado assinam o presente instrumento devendo ficar devidamente arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte.

Natal, 20 de Janeiro de 2025.

PAULO C. RIBEIRO DE PAULA JÚNIOR
CPF: 050.047.754-00



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa R DE PAULA CONSTRUCOES & ENGENHARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05004775400	PAULO CESAR RIBEIRO DE PAULA JUNIOR



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/02/2025 15:02 SOB N° 27905217244.
PROTOCOLO: 250047101 DE 27/01/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12502091518. CNPJ DA SEDE: 15805801000100.
NIRE: 24200646800. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/01/2025.
R DE PAULA CONSTRUCOES & ENGENHARIA LTDA

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
www.redesim.rn.gov.br

R DE PAULA CONSTRUCOES & ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 15.805.801/0001-00

ADITIVO Nº 12 E CONSOLIDAÇÃO

PAULO CÉSAR RIBEIRO DE PAULA JÚNIOR, brasileiro, Engenheiro civil, solteiro, nascido em Natal/RN, CNH nº 02208812984 DETRAN/RN, e CPF nº 050.047.754-00, residente e domiciliado na Rua Joaquim Eduardo de Farias nº 209, Cond. Sun Set, BL B, Apto 1603, Bairro de Ponta Negra, CEP: 59091-130.

Único integrante da sociedade empresária, de direito privado, constituída sob a forma de Sociedade Limitada, regulada pela Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, sob o nome empresarial de **R DE PAULA CONSTRUCOES & ENGENHARIA LTDA**, sediada na Avenida Odilon Gomes de Lima, nº 9, Capim Macio, Natal/RN, CEP: 59.078-400, devidamente inscrita na MM Junta Comercial do Estado Rio Grande do Norte, conforme Contrato Social, arquivado sob o NIRE 24200646800, por despacho de 19 de Junho de 2012, e no CNPJ sob o nº **15.805.801/0001-00** resolvem de perfeito e comum acordo modificar seu contrato social e consolidar de acordo com o novo código civil, Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002; o que fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

I – DA ALTERAÇÃO DAS ATIVIDADES: A sociedade passará a ter as seguintes atividades.

- 41.20-4/00 - Construção de edifícios
- 71.12-0/00 - Serviços de engenharia
- 43.30-4/04 - Serviços de pintura de edifícios
- 43.21-5/00 - Instalações e manutenção elétrica
- 43.22-3/01 - Instalações e manutenção hidráulicas, sanitárias e de gás
- 43.30-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
- 42.11-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 42.13-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.99-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 42.22-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 43.30-4/99 - Obras de acabamento da construção, inclusive limpeza após o término da fase de construção
- 43.99-1/02 – Montagem e desmontagem de andaimes
- 43.30-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
- 43.13-4/00 - Serviços de bota fora
- 43.99-1/99 - Serviços especializados para construção de coberturas e cercas
- 43.11-8/01 - Demolição de edifícios
- 71.11-1/00 - Serviços de arquitetura
- 78.20-5/00 - Locação de mão de obra temporária

II – DA ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL: a Empresa passará a utilizar o nome “R de Paula Engenharia LTDA” .

III – DAS RATIFICAÇÕES. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato social e aditivos não especificamente alcançadas pela presente alteração de acordo com o novo Código Civil, Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

IV – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL: À vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social e aditivos nos termos da lei nº 10.406/2002, com a seguinte redação:

**R DE PAULA ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 15.805.801/0001-00**

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

PAULO CÉSAR RIBEIRO DE PAULA JÚNIOR, brasileiro, Engenheiro civil, solteiro, nascido em Natal/RN, CNH nº 02208812984 DETRAN/RN, e CPF nº 050.047.754-00, residente e domiciliado na Rua Joaquim Eduardo de Farias nº 209, Cond Sun Set, BL B, Apto 1603, Bairro de Ponta Negra, CEP: 59091-130.

Único sócio da sociedade empresária limitada unipessoal, de direito privado, constituída sob a forma de Sociedade Limitada, regulada pela Lei n 10.406 de 10 de janeiro de 2002, sob o nome empresarial de **R DE PAULA ENGENHARIA LTDA**, sediada na Avenida Odilon Gomes de Lima, nº 9, Capim Macio, Natal/RN, CEP: 59.078-400, devidamente inscrita na MM Junta Comercial do Estado Rio Grande do Norte, conforme Contrato Social, arquivado sob o NIRE 24200646800, por despacho de 19 de Junho de 2012, e no CNPJ sob o nº **15.805.801/0001-00** resolvem de perfeito e comum acordo consolidar seu contrato social de acordo com o novo código civil, Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002; o que fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE.

A sociedade girará sob o nome empresarial **R DE PAULA ENGENHARIA LTDA**, sediada na Avenida Odilon Gomes de Lima, nº 9, Capim Macio, Natal/RN, CEP: 59.078-400 e sua filial 15.805.801/0002-82, na Avenida Presidente Epitácio Pessoa, nº 1251, Sala 101/103, Caixa Postal 04, Bairro: Estados; CEP: 58030-000, João Pessoa/PB e filial 15.805.801/0003-63, na Avenida Álvaro Otacílio, 3731, sala 508, Bloco A, Bairro: Jatiúca, CEP: 57036-850, Maceió/AL.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é R\$ 4.400.000,00 (quatro milhões e quatrocentos mil reais) dividido em 4.400.000 (um milhão e duzentos mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelo único sócio, da forma abaixo:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR EM REAIS (R\$)
PAULO C. RIBEIRO DE PAULA JÚNIOR	4.400.000	R\$ 4.400.000,00
TOTAL	4.400.000	R\$ 4.400.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETIVO SOCIAL

A sociedade tem por objetivo social:

- 41.20-4/00 - Construção de edifícios
- 71.12-0/00 - Serviços de engenharia
- 43.30-4/04 - Serviços de pintura de edifícios
- 43.21-5/00 - Instalações e manutenção elétrica
- 43.22-3/01 - Instalações e manutenção hidráulicas, sanitárias e de gás
- 43.30-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
- 42.11-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 42.13-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.99-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 42.22-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 43.30-4/99 - Obras de acabamento da construção, inclusive limpeza após o término da fase de construção
- 43.99-1/02 – Montagem e desmontagem de andaimes
- 43.30-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
- 43.13-4/00 - Serviços de bota fora
- 43.99-1/99 - Serviços especializados para construção de coberturas e cercas
- 43.11-8/01 - Demolição de edifícios
- 71.11-1/00 - Serviços de arquitetura
- 78.20-5/00 - Locação de mão de obra temporária

CLÁUSULA QUARTA - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO.

A sociedade iniciou suas atividades em 19 de Junho de 2012 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - DA CESSÃO DE QUOTAS.

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS.

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADMINISTRAÇÃO.

A administração da sociedade é exercida pelo único sócio **PAULO CESAR RIBEIRO DE PAULA JUNIOR** isoladamente, com poderes bastantes para administrar e representar a sociedade judicial e extrajudicialmente.

§ 1º O sócio pode designar Administradores não sócios, para administrar e/ou defender a prática de atos necessários à consecução dos objetivos sociais na defesa dos bens e interesses da sociedade.

§ 2º É vedado aos Administradores o uso da sociedade em negócios alheios aos fins sociais, como: abono, aceite, aval, endosso e outros compromissos em nome da sociedade, em benefício dos sócios, dos administradores ou de terceiros em prejuízo da sociedade.

§ 3º O sócio e/ou Administrador que não acatar as restrições contidas no parágrafo segundo ficará individualmente responsável pelo pagamento do compromisso assumido em nome da sociedade, sem prejuízo das sanções cabíveis.

§ 4º O sócio que participar da administração da sociedade fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixada anualmente pelo consenso unânime dos sócios, cuja importância, de acordo com a legislação do Imposto de Renda, será contabilizada como despesa de administração da sociedade.

CLÁUSULA OITAVA – DO EXERCÍCIO SOCIAL.

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA – DELIBERAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO.

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS FILIAS.

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RETIRADA PRÓ-LABORE.

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "prolabore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA CAUSA MORTIS.

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO.

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO.

Fica eleito o foro da cidade de Natal/RN para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justo e contratado assinam o presente instrumento devendo ficar devidamente arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte.

Natal/RN, 10 de Fevereiro de 2025.

PAULO C. RIBEIRO DE PAULA JÚNIOR
CPF: 050.047.754-00



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa R DE PAULA ENGENHARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05004775400	PAULO CESAR RIBEIRO DE PAULA JUNIOR



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/02/2025 13:02 SOB N° 20250112922.
PROTOCOLO: 250112922 DE 19/02/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12503050793. CNPJ DA SEDE: 15805801000100.
NIRE: 24200646800. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/02/2025.
R DE PAULA ENGENHARIA LTDA

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
www.redesim.rn.gov.br



R. DE PAULA[®]
ENGENHARIA

(84) 3219-2235 | (84) 99981-3439
Av. Odilon Gomes de Lima - Nº 9, Capim
macio, Cep: 59078-400 - Natal / RN.

engenharia@rdepaula.com.br
www.rdepaula.com.br



**R. DE PAULA
ENGENHARIA LTDA**



| HABILITAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRO |

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	R DE PAULA CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	15.805.801/0001-00
Número de Ordem do Livro:	12		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	R DE PAULA CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA
NIRE	24200646800
CNPJ	15.805.801/0001-00
Número de Ordem	12
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	NATAL
Data do arquivamento dos atos constitutivos	27/06/2012
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	21642

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	R DE PAULA CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	12
Quantidade total de linhas do arquivo digital	21642
Data de inicio	01/01/2024
Data de término	31/12/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0D.85.05.B4.C7.CE.4E.05.E1.DA.6F.E4.5F.E5.A1.7A.3E.C6.56.04-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 24200646800	CNPJ 15.805.801/0001-00
NOME EMPRESARIAL R DE PAULA CONSTRUÇOES E ENGENHARIA LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 12
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 0D.85.05.B4.C7.CE.4E.05.E1.DA.6F.E4.5F.E5.A1.7A.3E.C6.56.04	

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	72121041400	CARLOS YVES PESSOA ALVES:72121041400	1058510679211142648	04/07/2023 a 04/07/2026	Não
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	15805801000100	R DE PAULA CONSTRUÇOES & ENGENHARIA LTDA:15805801000100	14596120775612265199	03/02/2025 a 03/02/2026	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

0D.85.05.B4.C7.CE.4E.05.E1.DA.6F.E4
.5F.E5.A1.7A.3E.C6.56.04-7

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 22/02/2025 às 12:18:42

8E.5E.79.9E.61.B7.1E.54
D1.82.58.8D.84.85.39.78

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: R DE PAULA CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 15.805.801/0001-00
 Número de Ordem do Livro: 12
 Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
*** Ativo ***		RS 3.567.370,94	RS 6.164.955,36
Ativo Circulante		RS 2.493.680,94	RS 1.891.265,36
Disponível		RS 1.562.152,65	RS 1.667.046,81
Caixa Geral		RS 7.150,93	RS 0,00
Caixa		RS 7.150,93	RS 0,00
Bancos		RS 1.004,09	RS 0,00
CEF 3595-4		RS 1.004,09	RS 0,00
Aplicação de Liquidez Imediata		RS 1.573.997,63	RS 1.667.046,81
BB Curto Prazo Automático		RS 25.000,00	RS 25.000,00
BB RF CP Automático		RS 0,00	RS 84.472,07
BNB Fundo Automático		RS 59.586,36	RS 59.586,36
BB Renda Fácil		RS 1.469.411,27	RS 1.497.368,38
Clientes		RS 657.063,33	RS 25.305,21
Duplicatas a Receber		RS 657.063,33	RS 25.305,21
Prefeitura de Guamaré		RS 62.500,00	RS 0,00
SEMURB NATAL		RS 17.609,08	RS 0,00
30AO PESSOA TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTAD		RS 61.140,03	RS 0,00
BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA		RS 73.177,75	RS 0,00
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO		RS 220.579,05	RS 0,00
CAIXA ECONOMICA FEDERAL		RS 39.128,27	RS 0,00
CONDOMINIO RES PORTO BOULEVARD		RS 53.640,29	RS 0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		RS 43.249,01	RS 0,00
GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO ESTADO		RS 22.040,85	RS 0,00
COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RIO GRAN		RS 0,00	RS 25.305,21
Outros Créditos		RS 254.464,96	RS 198.913,34
Créditos de Funcionários		RS 0,00	RS 0,00
Antecipação de Lucros		RS 0,00	RS 198.913,34
Paulo Cesar Ribeiro de Paula Júnior		RS 0,00	RS 198.913,34
Impostos a Recuperar		RS 254.464,96	RS 0,00
ISS a Compensar		RS 86.819,87	RS 0,00
INSS Retido		RS 167.644,99	RS 0,00
Empréstimos a Sócios		RS 0,00	RS 0,00
Empréstimos a Pessoas Ligadas		RS 0,00	RS 0,00
Estoques		RS 0,00	RS 0,00
Estoques de Materiais		RS 0,00	RS 0,00
Estoque de Mercadorias		RS 0,00	RS 0,00
Materiais Diversos Almoxarifado		RS 0,00	RS 0,00
Adiantamento a Fornecedores		RS 0,00	RS 0,00
Despesas Antecipadas		RS 0,00	RS 0,00
Despesas Antecipadas		RS 0,00	RS 0,00
Ativo Não Circulante		RS 0,00	RS 0,00
Créditos e Valores		RS 0,00	RS 0,00
Empréstimos a Sócios		RS 0,00	RS 0,00
Ativo Permanente		RS 1.073.690,00	RS 4.273.690,00
Imobilizado		RS 1.073.690,00	RS 4.273.690,00
Bens Em Operação		RS 1.073.690,00	RS 4.273.690,00
Terenos		RS 1.000.000,00	RS 4.200.000,00
Móveis e Utensílios		RS 1.790,00	RS 1.790,00
Veículos		RS 71.900,00	RS 71.900,00
*** Passivo ***		RS 3.567.370,94	RS 6.164.955,36
Passivo Circulante		RS 1.282.168,26	RS 1.454.671,42
Fornecedores		RS 3.790,00	RS 385.818,07
Fornecedores Nacionais		RS 3.790,00	RS 385.818,07
(-) Comercial Mercado Bom Bom		RS (0,00)	RS 300.819,06
(-) Madeireira Vale do Para Ltda - Filial		RS (0,00)	RS 803,42
(-) V & J Comercio De Madeiras LTDA - ME		RS (0,00)	RS 1.073,85
(-) Agêê Comércio e Serviços Ltda		RS (0,00)	RS 2.155,72
(-) Aço Polguar Ltda		RS (0,00)	RS 306,69
(-) Compi-Comercial José Lucena Ltda-PB		RS (0,00)	RS 9.786,38
Armazem F Silva Material de Construção		RS 3.790,00	RS (0,00)
(-) MENFIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		RS (0,00)	RS 1.379,59
(-) UNIMETAIS COMERCIO LTDA		RS (0,00)	RS 374,61
(-) MIRANDA COMPUTACAO E COMERCIO LTDA		RS (0,00)	RS 6.006,20
(-) LUMINARIA.MAT. ELETRICO LTDA		RS (0,00)	RS 92,41
(-) I.A.V.COMERCIO E SERVICOS LTDA		RS (0,00)	RS 2.090,35
(-) SOARES DISTRIBUIDORA DE EPIS LTDA		RS (0,00)	RS 643,30
(-) CML DE ALIM BIS LTDA - EPP		RS (0,00)	RS 2.470,00
(-) ITALO MATHEUS TEIXEIRA NUNES		RS (0,00)	RS 55.814,49
Empréstimos e Financiamentos		RS 125.357,92	RS 24.418,01
Financiamentos Bancários		RS 125.357,92	RS 24.418,01
Financiamento BNB		RS 5.191,42	RS 5.191,42
Banco Daycoval		RS 113.114,00	RS (0,00)
(-) Cheque Especial CEF 3595-4		RS (0,00)	RS 19.226,59
Emprestimo CEF		RS 7.052,50	RS (0,00)
Obrigações Fiscais e Trabalhistas		RS 987.303,72	RS 936.829,58
Impostos e Contribuições		RS 204.092,88	RS 925.064,35
IRRF a Recolher		RS 81.085,15	RS (0,00)
(-) Simples a Recolher		RS (0,00)	RS 917.233,98
Parcelamento RELP RFB - CP		RS 60.485,79	RS 7.830,37
Parcelamento RELP PGFN - CP		RS 76.433,84	RS (0,00)
(-) (Juros a apropriar RELP RFB - CP		RS (10.551,75)	RS (0,00)
(-) (Juros a apropriar RELP PGFN - CP		RS (3.380,15)	RS (0,00)
Obrigações Trabalhistas		RS 14.830,89	RS 11.765,23
INSS a Recolher		RS 7.831,30	RS 7.482,94
FGTS a Recolher		RS 6.999,59	RS 4.282,29
Impostos diferidos a pagar		RS 768.379,95	RS (0,00)
Simples Nacional Diferido		RS 768.379,95	RS (0,00)
Outras Obrigações		RS 165.716,62	RS 15.807,42
Outras Obrigações		RS 165.716,62	RS 15.807,42
Salários a Pagar		RS 23.039,77	RS 15.807,42
Autônomos a Pagar		RS 142.676,85	RS (0,00)
(-) Dividendos Propostos		RS (0,00)	RS (0,00)
(-) Dividendos Propostos		RS (0,00)	RS (0,00)
(-) Provisões		RS (0,00)	RS 41.798,34
(-) Provisões de Natureza Trabalhista		RS (0,00)	RS 41.798,34
(-) Férias		RS (0,00)	RS 32.070,73
(-) INSS S/Férias		RS (0,00)	RS 7.161,95
(-) FGTS S/Férias		RS (0,00)	RS 2.565,66
Passivo Exigível a Longo Prazo		RS 803.312,31	RS 360.283,94
(-) Empréstimos e Financiamentos		RS (0,00)	RS (0,00)
(-) Financiamentos Bancários		RS (0,00)	RS (0,00)
Parcelamentos		RS 803.312,31	RS 360.283,94
Parcelamentos		RS 803.312,31	RS 360.283,94
Parcelamento RELP RFB - LP		RS 653.492,80	RS 326.746,40
Parcelamento RELP PGFN - LP		RS 239.850,14	RS 119.058,07
(-) (Juros a apropriar RELP RFB - LP		RS (174.961,11)	RS (139.968,89)
(-) (Juros a apropriar RELP PGFN - LP		RS (42.876,23)	RS (34.300,98)
Parcelamento IRRF Simplificado RFB - LP		RS 270.441,44	RS 135.220,72
(-) (Juros a apropriar IRRF RFB - LP		RS (74.478,58)	RS (59.582,86)
Parcelamento INSS Simplificado RFB - LP		RS 41.211,97	RS 20.605,98
(-) (Juros a apropriar INSS RFB - LP		RS (9.368,12)	RS (7.494,50)
Patrimônio Líquido		RS 1.381.890,37	RS 4.400.000,00
Capital Social Integralizado		RS 1.200.000,00	RS 4.400.000,00
Capital Social Subscrito		RS 1.200.000,00	RS 4.400.000,00
Capital Social Subscrito		RS 1.200.000,00	RS 4.400.000,00
(-) Capital Social a Integralizar		RS (0,00)	RS (0,00)
Lucros ou Prejuízos Acumulados		RS 181.890,37	RS (0,00)
Lucros ou Prejuízos Acumulados		RS 181.890,37	RS (0,00)
Lucros ou Prejuízos Acumulados		RS 181.890,37	RS (0,00)
(-) Resultados Parciais		RS (0,00)	RS (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0D.85.05.B4.C7.CE.4E.05.E1.DA.6F.E4.5F.E5.A1.7A.3E.C6.56.04-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: R DE PAULA CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 **CNPJ:** 15.805.801/0001-00
Número de Ordem do Livro: 12
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Bruta Operacional		R\$ 4.251.810,60	R\$ 5.637.184,08
Faturamento Prod. Merc. e Serviços		R\$ 4.251.810,60	R\$ 5.637.184,08
Vendas de Serviços		R\$ 4.251.810,60	R\$ 5.637.184,08
(-) Deduções da Receita		R\$ (603.821,77)	R\$ (917.233,98)
(-) Impostos Faturados		R\$ (603.821,77)	R\$ (917.233,98)
(-) Simples Nacional		R\$ (603.821,77)	R\$ (917.233,98)
(-) Outras Deduções		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Custo dos Serviços Vendidos		R\$ (2.154.335,06)	R\$ (3.883.922,36)
(-) Custo dos Materiais Aplicados		R\$ (1.860.647,57)	R\$ (3.883.922,36)
(-) Custo da Mão de Obra		R\$ (293.687,49)	R\$ (0,00)
(-) Despesas Operacionais		R\$ (411.868,95)	R\$ (649.415,40)
(-) Despesas Operacionais		R\$ (363.324,56)	R\$ (531.537,64)
(-) Despesas Tributárias		R\$ (2.130,42)	R\$ (0,00)
(-) Resultado Financeiro		R\$ (46.413,97)	R\$ (117.877,76)
Receitas Financeiras		R\$ 180,11	R\$ 1.086,49
(-) Despesas Financeiras		R\$ (46.594,08)	R\$ (118.964,25)
Outras Receitas e Outras Despesas		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Resultado Líquido do Exercício		R\$ 1.081.784,82	R\$ 186.612,34

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0D.85.05.B4.C7.CE.4E.05.E1.DA.6F.E4.5F.E5.A1.7A.3E.C6.56.04-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.3 do Visualizador

Página 1 de 1

Demonstração do Fluxo de Caixa - Método Indireto

Empresa: R DE PAULA CONSTRUÇOES E ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 15.805.801/0001-00
NIRE: 24200646800 - Data: 27/06/2012

Pag.: 1

THALYS

Endereço: AVENIDA ODILON GOMES DE LIMA, Complemento: , N.º: 9,
Bairro: CAPIM MACIO, Cidade: NATAL, Estado: RN, CEP: 59078400, Telefone: (84) 32347518

	01/01/2024
	a
	31/12/2024
Atividades Operacionais	
Lucro Líquido	186.612,34
Dividendos Efetivamente Distribuídos	(368.502,71)
Diminuição em Duplicatas a Receber	631.758,12
Aumento em Fornecedores Nacionais	382.028,07
Aumento em Impostos e Contribuições	720.971,47
Diminuição em Obrigações Trabalhistas	(3.065,66)
Diminuição em Impostos diferidos a pagar	(768.379,95)
Diminuição em Outras Obrigações	(149.909,20)
Aumento em Provisões	41.798,34
Caixa Líquido das Atividades Operacionais	673.310,82
Atividades Investimento	
Aumento em Imobilizado	(3.200.000,00)
Aumento em Capital Social Subscrito	3.200.000,00
Caixa Líquido das Atividades Investimento	0,00
Atividades Financiamento	
Diminuição em Outros Créditos	55.551,62
Diminuição em Financiamentos Bancários	(100.939,91)
Diminuição em Passivo Exigível a Longo Prazo	(543.028,37)
Caixa Líquido das Atividades Financiamento	(588.416,66)
Variação Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	84.894,16
Caixa e Equivalente de Caixa no Início do Período	1.582.152,65
Caixa e Equivalente de Caixa no Fim do Período	1.667.046,81

NATAL-RN, 22 de Fevereiro de 2025

PAULO CESAR RIBEIRO DE PAULA JUNIOR
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 050.047.754-00

CARLOS YVES PESSOA ALVES
CONTADOR
CRC/RN 005836-06

DMPL - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

Empresa: R DE PAULA CONSTRUÇOES E ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 15.805.801/0001-00

NIRE: 24200646800 - Data: 27/06/2012

Visualizando DMPL no Período: 01/01/2024 à 31/12/2024

Endereço: AVENIDA ODILON GOMES DE LIMA, Complemento: , N.º: 9, Bairro: CAPIM MACIO, Cidade: NATAL, Estado: RN, CEP: 59078400, Telefone: (84) 32347518

Pag.: 1

THALYS

	Capital Social Integralizado	Reserva de Capital , Opções outorgadas e Ações e	Reserva de Lucros	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Patrimônio Líquido dos Sócios da Controladora	Totais
Saldos Iniciais	1.200.000,00	0,00	0,00	181.890,37	0,00	1.381.890,37
Aumento de Capital	3.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.200.000,00
Ações em Tesouraria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vendas						
Dividendos	0,00	0,00	0,00	(368.502,71)	0,00	(368.502,71)
Transações de Capital com os Sócios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Resultados Abrangentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucro Líquido do Período	0,00	0,00	0,00	186.612,34	0,00	186.612,34
Constituição de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos Finais	4.400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.400.000,00

NATAL-RN, 22 de Fevereiro de 2025

PAULO CESAR RIBEIRO DE PAULA JUNIOR
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 050.047.754-00

CARLOS YVES PESSOA ALVES
CONTADOR
CRC/RN 005836-06

Fim

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2024

Pag.: 1

Empresa: R DE PAULA CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 15.805.801/0001-00

THALYS

Endereço: AVENIDA ODILON GOMES DE LIMA, Complemento: , N.º: 9, Bairro: CAPIM MACIO, Cidade: NATAL, Estado: RN, CEP: 59078400, Telefone: (84) 32347518

NIRE: 24200646800 - Data: 27/06/2012

Nota 1 - A Empresa

1.1 - Contexto Operacional

1.1.1 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

A R DE PAULA CONSTRUCOES & ENGENHEIRA LTDA tem sua natureza jurídica como Sociedade Empresária Limitada, com sede na AV ODILON GOMES DE LIMA, n 9, Capim Macio, Natal/RN, Cep: 59.078-400, tendo como atividades econômicas: Construção de edifícios, Serviços de engenharia, Serviços de pintura de edifícios, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Obras de acabamento em gesso e estuque, Construção de rodovias e ferrovias, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Construção de instalações esportivas e recreativas, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, Obras de acabamento da construção, Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, Impermeabilização em obras de engenharia civil, Obras de terraplenagem, Serviços especializados para construção, Demolição de edifícios e outras estruturas, Serviços de arquitetura, Instalação e manutenção elétrica. Iniciou as atividades em 27/06/2012.

1.2 - Capital Social

A empresa obteve um aumento de capital de R\$ 3.200.000,00 (Três Milhões e Duzentos Mil Reais) para 4.400.000,00 (Um Milhão e Duzentos Mil Reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato em moeda corrente nacional, de responsabilidade do sócio.

1.3 - Apresentação das Demonstrações Contábeis

As Demonstrações Contábeis, incluindo as Notas Explicativas estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às pequenas e médias empresas NBC TG 1000 (R1). As receitas, despesas e os custos do período da entidade foram escriturados contabilmente de acordo com o regime de competência, a empresa é optante pelo regime tributário do simples nacional e tem a apuração dos seus impostos com base no regime de caixa, no ano de 2024 o Simples Nacional foi escriturado na DRE no grupo de Impostos sobre Faturamento.

1.4 - Práticas Contábeis

1.4.1 - Disponibilidades

Incluem os saldos de caixa, bancos, aplicações e fundos de investimentos de liquidez imediata e são demonstrados ao custo acrescidos dos rendimentos auferidos até a data de encerramento do balanço.

1.4.2 - Estoques

A empresa utiliza o sistema de baixa por demanda no almoxarifado e efetua a baixa de materiais aplicados na obra em seu custo.

1.4.3 - Depreciação

A empresa não possui bens para sofrer depreciação.

1.4.4 - Provisões

Provisão de Férias e Encargos: Foram provisionadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do balanço.

Provisão de 13º Salário e Encargos: Foram provisionadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados e baixados conforme o pagamento até a data do balanço.

As demais provisões são registradas quando julgadas prováveis e com base nas melhores estimativas do risco envolvido.

1.5 - Balanço Patrimonial

1.5.1 - Imobilizado

Não existe bem imobilizado na demonstração.

NATAL-RN, 31 de Dezembro de 2024

PAULO CESAR RIBEIRO DE PAULA JUNIOR
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 050.047.754-00

CARLOS YVES PESSOA ALVES
CONTADOR
CRC/RN 005836-06

Continua...

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2024

Pag.: 2

Empresa: R DE PAULA CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 15.805.801/0001-00

THALYS

Endereço: AVENIDA ODILON GOMES DE LIMA, Complemento: , N.º: 9, Bairro: CAPIM MACIO, Cidade: NATAL, Estado: RN, CEP: 59078400, Telefone: (84) 32347518

NIRE: 24200646800 - Data: 27/06/2012

1.5.2 - Leasing Financeiro

Não existe leasing financeiro na demonstração.

1.5.3 - Intangível

Não existe intangível na demonstração.

1.5.4 - Empréstimos e Financiamentos

Atualizados pelos juros incorridos até o encerramento do balanço.

1.6 - Patrimônio Líquido

1.6.1 - Ajuste de Exercícios Anteriores

Não foram escriturados no Patrimônio Líquido, conta Ajustes de Exercícios Anteriores por não ter havido por erro imputável a exercício anterior ou mudança de critérios contábeis que vinham sendo utilizados pela empresa.

1.6.2 - Resultado Exercício

O lucro do exercício de 2024 foi distribuído como retirada de dividendos em conformidade com as exigências legais.

1.7 - Incentivos Fiscais

A empresa não possui incentivos fiscais.

1.8 - Investimentos em Outras Sociedades

A empresa não possui investimentos.

1.9 - Julgamento da Administração Quanto a Continuidade dos Negócios

A administração julga que a empresa manterá a sua continuidade por tempo indeterminado.

1.10 - Eventos Subsequentes

Os Sócios Administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

NATAL-RN, 31 de Dezembro de 2024

PAULO CESAR RIBEIRO DE PAULA JUNIOR
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 050.047.754-00

CARLOS YVES PESSOA ALVES
CONTADOR
CRC/RN 005836-06

Fim

Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: R DE PAULA CONSTRUÇOES E ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 15.805.801/0001-00

Mês/Ano: 12/2024

Endereço: AVENIDA ODILON GOMES DE LIMA, Complemento: , N.º: 9,

Bairro: CAPIM MACIO, Cidade: NATAL, Estado: RN, CEP: 59078400, Telefone: (84) 32347518

Pag.: 1

THALYS

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
ET	Endividamento Total (1.404.671,42 + 360.283,94) / 6.164.955,36 O índice de Endividamento Total (ET) expressa o grau de dívidas de curto e longo prazo que a empresa dispõe sobre o Ativo Total.	(c21+c22)/c1	0,29
LC	Liquidez Corrente 1.891.265,36 / 1.404.671,42 Liquidez Corrente (ILC) indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo.	c11/c21	1,35
LG	Liquidez Geral (1.891.265,36 + 0,00) / (1.404.671,42 + 360.283,94) Liquidez Geral (ILG) indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período.	(c11+c12)/(c21+c22)	1,07
SG	Solvência Geral 6.164.955,36 / (1.404.671,42 + 360.283,94) O índice de Solvência Geral expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.	c1/(c21+c22)	3,49

NATAL-RN, 31 de Dezembro de 2024

PAULO CESAR RIBEIRO DE PAULA JUNIOR
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 050.047.754-00

CARLOS YVES PESSOA ALVES
CONTADOR
CRC/RN 005836-06

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: R DE PAULA CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 15.805.801/0001-00
 Número de Ordem do Livro: 11
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
*** Ativo ***		RS 2.796.165,35	RS 3.567.370,94
Ativo Circulante		RS 1.038.806,83	RS 2.493.080,94
Disponível		RS 66.166,88	RS 1.562.152,65
Caixa Geral		RS 8.747,61	RS 1.150,93
Caixa		RS 8.747,61	RS 1.150,93
Banco		RS 1.421,55	RS 1.104,09
BS 53.522-2		RS 1.380,20	RS 0,00
BS 624-0		RS 21,35	RS 0,00
CEF 3595-4		RS 0,00	RS 1.004,09
Afiação de Liquidat Incolata		RS 50.017,72	RS 1.075.997,83
BS Carta Photo Automatico		RS 0,00	RS 25.000,00
BS Fundo Automatico		RS 3.490,42	RS 59.586,36
BS Renda Fixa		RS 54.527,30	RS 1.489.411,27
Clientes		RS 601.547,91	RS 657.003,33
Débitos a Recolher		RS 657.003,91	RS 657.003,33
Secretaria Municipal de Saúde		RS 61.873,12	RS 0,00
Secretaria Municipal de Educação		RS 30.326,34	RS 0,00
Comando da Marinha		RS 12.690,72	RS 0,00
Prefeitura de Guarani		RS 26.400,00	RS 82.000,00
MUNICIPIO RENOVOVA NACOES CONSTRUCOES LTDA		RS 21.216,06	RS 0,00
SEMURS METAL		RS 0,01	RS 71.000,00
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO		RS 13.281,00	RS 0,00
FUNDEMIM PREFEITURA		RS 9.022,30	RS 0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBAN		RS 5.103,72	RS 0,00
COMPANHIA POTIGUAR DE GAS POTIGUAR		RS 71.609,07	RS 0,00
RIO GRANDE DO NORTE SECRETARIA DA SAUDE		RS 7.543,70	RS 0,00
SEMURS MACABA		RS 187.791,58	RS 0,00
SEST SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE		RS 130.318,49	RS 0,00
POLICIA CIVIL DO RIO GRANDE DO NORTE		RS 22.876,21	RS 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AÇARI-RN		RS 1.496,59	RS 0,00
JOAO PESSOA TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO		RS 0,00	RS 51.140,03
BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA		RS 0,00	RS 73.177,75
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO		RS 0,00	RS 220.579,05
CAIXA ECONOMICA FEDERAL		RS 0,00	RS 38.128,27
CONDOMINIO RES PORTO BOULEVARD		RS 0,00	RS 55.566,29
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		RS 0,00	RS 43.248,01
GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO ESTADO		RS 0,00	RS 22.040,85
Outras Cédulas		RS 188.637,10	RS 254.464,96
Cédulas de Funcionários		RS 0,00	RS 0,00
Antecipação de Lucros		RS 0,00	RS 0,00
Impostos a Recuperar		RS 117.266,89	RS 254.464,96
IRS a Compensar		RS 0,00	RS 66.916,37
INSS Retido		RS 117.266,89	RS 187.548,59
Emprestimos a Sócios		RS 0,00	RS 0,00
Emprestimos e Pessoas Ligadas		RS 71.292,42	RS 0,00
PAG Manutenção		RS 71.292,42	RS 0,00
Estoque		RS 182.444,94	RS 0,00
Estoque de Materiais		RS 150.554,94	RS 0,00
Materiais P/ Obra		RS 150.554,94	RS 0,00
Estoque de Mercadorias		RS 0,00	RS 0,00
Materia Diversos Armazenado		RS 0,00	RS 0,00
Ajustamento a Fornecedores		RS 31.880,00	RS 0,00
Fornecedores Diferenc		RS 31.880,00	RS 0,00
Despesas Antecipadas		RS 0,00	RS 0,00
Despesas Antecipadas		RS 0,00	RS 0,00
Ativo Não Circulante		RS 673.968,52	RS 0,00
Credores e Valores		RS 673.968,52	RS 0,00
Emprestimos e Sócios		RS 673.968,52	RS 0,00
Paulo Cesar Ribeiro de Paula Júnior		RS 370.830,51	RS 0,00
Gabriel Costa de Paula Ribeiro		RS 302.838,01	RS 0,00
Ativo Permanente		RS 1.073.690,00	RS 1.073.690,00
Imobilizado		RS 1.073.690,00	RS 1.073.690,00
Bens Em Operação		RS 1.073.690,00	RS 1.073.690,00
Terenos		RS 1.000.000,00	RS 1.000.000,00
Móveis e Utensílios		RS 1.790,00	RS 0,00
Veículos		RS 1.900,00	RS 71.900,00
*** Passivo ***		RS 2.796.165,35	RS 3.567.370,94
Passivo Circulante		RS 898.629,17	RS 1.262.168,26
Fornecedores		RS 60.871,01	RS 3.790,00
Fornecedores Nacionais		RS 60.871,01	RS 3.790,00
Madeira Vale do Para Ltda - Filial		RS 5.509,68	RS 0,00
Madeira Vale do Para Ltda		RS 7.793,30	RS 0,00
Mercú Industrial e Comércio Ltda		RS 499,53	RS 0,00
Lotus Indústria e Comércio Ltda		RS 7.403,42	RS 0,00
Sua Casa Materiais de Construção Ltda		RS 88,49	RS 0,00
Prima Comercio de Metais Ltda		RS 4.568,85	RS 0,00
Nova Fami Ltda Epp		RS 3.526,10	RS 0,00
(-) Amazen F Silva Material de Construção		RS 0,00	RS 3.790,00
LERJOY MERLIN CIA BRASILEIRA DE BRQ		RS 1.499,90	RS 0,00
MU DA SILVA COM VAREJ DE MADEIRA E		RS 980,00	RS 0,00
MEMFIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		RS 4.617,25	RS 0,00
SOARES E AMARO FARMACIOS E EPRL		RS 3.510,16	RS 0,00
CONSTRUTORA PREMOLDADOS E CONSTRUCOES		RS 1.306,00	RS 0,00
COMERCIAL DE ALIMENTOS BIS LTDA		RS 3.752,51	RS 0,00
CASA NORTE LTDA		RS 209,00	RS 0,00
MONTI BELO MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO ME		RS 6.526,88	RS 0,00
R H DA COSTA EREMIAS		RS 1.714,39	RS 0,00
ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE LTDA		RS 834,00	RS 0,00
LAMTADIM MATERIAIS ELETRICOS LTDA LP		RS 709,20	RS 0,00
E B&P MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA EP		RS 1.421,56	RS 0,00
G SALVAND ME		RS 1.120,59	RS 0,00
OLIVEIRA COMERCIO ATACABISTA LTDA FLIA		RS 199,80	RS 0,00
R DE AMORIM DANTAS COMERCIO E CONSTRUCOES		RS 219,80	RS 0,00
SALGANHAS PREMOLDADOS INDUSTRIAIS E COMAR		RS 1.000,00	RS 0,00
TATIANA RINNEVICIUS FERNANDES DE SOUZA		RS 474,42	RS 0,00
NORTE PLACA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EP		RS 2.100,00	RS 0,00
DANTAS E CASTRO ACO E CONST LTDA		RS 163,20	RS 0,00
Emprestimos e Financiamentos		RS 186.669,20	RS 125.357,92
Financiamentos Bancários		RS 186.669,20	RS 125.357,92
Financiamento BNB		RS 5.191,42	RS 5.191,42
CDC CEF		RS 62.167,31	RS 0,00
Banco Daycoval		RS 113.114,00	RS 113.114,00
Cheque Especial CEF 3595-4		RS 5.186,47	RS 0,00
(-) Emprestimo CEF		RS 0,00	RS 1.052,50
Obrigações Fiscais e Trabalhistas		RS 502.005,95	RS 661.300,72
Impostos e Contribuições		RS 343.426,97	RS 204.992,88
IRRF a Recolher		RS 219.346,11	RS 81.085,15
Parcelamento RELP RFB - CP		RS 66.156,22	RS 60.485,79
Parcelamento RELP PGFN - CP		RS 76.433,84	RS 76.433,84
(-) Juros a apropriar RELP RFB - CP		RS 14.006,00	RS 101.511,75
(-) Juros a apropriar RELP PGFN - CP		RS 4.490,20	RS 1.300,15
Obrigações Trabalhistas		RS 14.228,70	RS 14.630,89
INSS a Recolher		RS 11.115,71	RS 7.831,30
FDT3 a Recolher		RS 3.112,99	RS 6.809,59
Impostos diferidos a pagar		RS 164.646,18	RS 768.379,95
Simplex Nacional Diferido		RS 164.646,18	RS 768.379,95
Outras Obrigações		RS 86.295,38	RS 105.716,62
Outras Obrigações		RS 86.295,38	RS 105.716,62
Saldos a Pagar		RS 20.258,28	RS 23.039,77
Parcelamento Amortizado a Pagar		RS 1.426,48	RS 0,00
Recebíveis a Pagar		RS 33.058,34	RS 0,00
Auxílios a Pagar		RS 31.339,00	RS 142.676,85
(-) Dividendos Propostos		RS 0,00	RS 0,00
(-) Dividendos Propostos		RS 0,00	RS 0,00
Provisões		RS 11.579,73	RS 0,00
Provisões de Natureza Trabalhista		RS 11.579,73	RS 0,00
Festas		RS 8.464,72	RS 0,00
INSS S/Financ		RS 2.437,83	RS 0,00
FDT3 S/Financ		RS 877,18	RS 0,00
Financ Exp/Imp a Longo Prazo		RS 115.551,18	RS 903.312,31
(-) Emprestimos e Financiamentos		RS 0,00	RS 0,00
(-) Financiamentos Bancários		RS 0,00	RS 0,00
Parcelamentos		RS 719.536,18	RS 903.312,31
Parcelamentos		RS 719.536,18	RS 903.312,31
Parcelamento RELP RFB - LP		RS 655.541,96	RS 655.492,89
Parcelamento RELP PGFN - LP		RS 251.825,56	RS 239.860,14
(-) Juros a apropriar RELP RFB - LP		RS 174.961,11	RS 174.961,11
(-) Juros a apropriar RELP PGFN - LP		RS 42.876,23	RS 42.876,23
(-) Parcelamento IRRF Simplificado RFB - LP		RS 0,00	RS 270.441,44
(-) Juros a apropriar IRRF RFB - LP		RS 0,00	RS 174.479,58
(-) Parcelamento INSS Simplificado RFB - LP		RS 0,00	RS 41.211,97
(-) Juros a apropriar INSS RFB - LP		RS 0,00	RS 41.211,97
Patrimônio Líquido		RS 1.200.000,00	RS 1.381.890,37
Capital Social Integralizado		RS 1.200.000,00	RS 1.200.000,00
Capital Social Subscrito		RS 1.200.000,00	RS 1.200.000,00
Capital Social Subscrito		RS 1.200.000,00	RS 1.200.000,00
(-) Capital Social a Integrar		RS 0,00	RS 0,00
(-) Lucros ou Prejuízos Acumulados		RS 0,00	RS 181.890,37
(-) Lucros ou Prejuízos Acumulados		RS 0,00	RS 181.890,37
(-) Lucros ou Prejuízos Acumulados		RS 0,00	RS 181.890,37
(-) Resultados Parciais		RS 0,00	RS 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A1.95.26.B0.6E.D3.9B.F8.7C.2E.39.8E.C2.02.92.5F.99.0A.EA.A2-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade:	R DE PAULA CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	15.805.801/0001-00
Número de Ordem do Livro:	11		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Bruta Operacional		R\$ 2.823.999,26	R\$ 4.251.810,60
Faturamento Prod. Merc. e Serviços		R\$ 2.823.999,26	R\$ 4.251.810,60
Vendas de Serviços		R\$ 2.823.999,26	R\$ 4.251.810,60
(-) Deduções da Receita		R\$ (439.221,43)	R\$ (603.821,77)
(-) Impostos Faturados		R\$ (439.221,43)	R\$ (603.821,77)
(-) Simples Nacional		R\$ (439.221,43)	R\$ (603.821,77)
(-) Outras Deduções		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Custo dos Serviços Vendidos		R\$ (1.750.361,65)	R\$ (2.154.335,06)
(-) Custo dos Materiais Aplicados		R\$ (1.559.041,13)	R\$ (1.860.647,57)
(-) Custo da Mão de Obra		R\$ (191.320,52)	R\$ (293.687,49)
(-) Despesas Operacionais		R\$ (300.910,50)	R\$ (411.868,95)
(-) Despesas Operacionais		R\$ (233.981,54)	R\$ (363.324,56)
(-) Despesas Tributárias		R\$ (14.412,92)	R\$ (2.130,42)
(-) Resultado Financeiro		R\$ (52.516,04)	R\$ (46.413,97)
Receitas Financeiras		R\$ 9,75	R\$ 180,11
(-) Despesas Financeiras		R\$ (52.525,79)	R\$ (46.594,08)
Outras Receitas e Outras Despesas		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Resultado Líquido do Exercício		R\$ 333.505,68	R\$ 1.081.784,82

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A1.95.26.B0.6E.D3.9B.F6.7C.2E.39.8E.C2.02.92.5F.99.0A.EA.A2-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 1

DMPL/DRAEmpresa: R DE PAULA CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 15.805.801/0001-00
Visualizando DMPL e DRA no Período: 01/01/2023 à 31/12/2023Pág.: 1
LEONARDO

	Capital Social Integralizado	Reserva de Capital, Opções outorgadas e Ações e	Reserva de Lucros	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Patrimônio Líquido dos Sócios da Controladora	Patrimônio Líquido Consolidado	Demonstração do Resultado Abrangente Total da Companhia
CAPITAL	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos Iniciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ações em Tesouraria Vendidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	(899.894,45)	0,00	0,00	0,00	0,00
Transações de Capital com os Sócios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Resultados Abrangentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucro Líquido do Período	0,00	0,00	0,00	899.894,45	0,00	0,00	0,00	0,00
Constituição de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos Finais	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

NATAL-RN, 31 de Dezembro de 2023

PAULO CESAR RIBEIRO DE PAULA JUNIOR
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 050.047.754-00CARLOS YVES PESSOA ALVES
CONTADOR
CRC/RN 005836-O6

Fim

Demonstração do Fluxo de Caixa - Método Indireto

Empresa: R DE PAULA CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 15.805.801/0001-00

Pág.: 1

LEONARDO

	01/01/2023
	a
	31/12/2023
Atividades Operacionais	
Lucro Líquido	1.081.784,82
Dividendos Efetivamente Distribuídos	(899.894,45)
Aumento em Duplicatas a Receber	(55.515,42)
Diminuição em Estoques	182.434,94
Diminuição em Fornecedores Nacionais	(57.081,01)
Diminuição em Impostos e Contribuições	(139.334,09)
Aumento em Obrigações Trabalhistas	592,19
Aumento em Impostos diferidos a pagar	603.821,77
Aumento em Outras Obrigações	79.421,24
Diminuição em Provisões	(11.579,73)
Caixa Líquido das Atividades Operacionais	784.650,26
Atividades Financiamento	
Aumento em Outros Créditos	(65.807,86)
Diminuição em Créditos e Valores	673.668,52
Diminuição em Financiamentos Bancários	(60.301,28)
Aumento em Passivo Exigível a Longo Prazo	183.776,13
Caixa Líquido das Atividades Financiamento	731.335,51
Varição Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	1.515.985,77
Caixa e Equivalente de Caixa no Início do Período	66.166,88
Caixa e Equivalente de Caixa no Fim do Período	1.582.152,65

NATAL-RN, 31 de Dezembro de 2023

PAULO CESAR RIBEIRO DE PAULA JUNIOR
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 050.047.754-00

CARLOS YVES PESSOA ALVES
CONTADOR
CRC/RN 005836-06

Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: R DE PAULA CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 15.805.801/0001-00

Pág.: 1

LEONARDO

Fortes Contábil 7.212.1

Mês/Ano: 12/2023

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
ET	Endividamento Total (1.282.168,26 + 903.312,31) / 3.567.370,94 O índice de Endividamento Total (ET) expressa o grau de dívidas de curto e longo prazo que a empresa dispõe sobre o Ativo Total.	$(c21+c22)/c1$	0,61
LC	Liquidez Corrente 2.493.680,94 / 1.282.168,26 Liquidez Corrente (ILC) indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo.	$c11/c21$	1,94
LG	Liquidez Geral (2.493.680,94 + 0,00) / (1.282.168,26 + 903.312,31) Liquidez Geral (ILG) indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período.	$(c11+c12)/(c21+c22)$	1,14
SG	Solvência Geral 3.567.370,94 / (1.282.168,26 + 903.312,31) O índice de Solvência Geral expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.	$c1/(c21+c22)$	1,63

NATAL-RN, 31 de Dezembro de 2023

PAULO CESAR RIBEIRO DE PAULA JUNIOR
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 050.047.754-00

CARLOS YVES PESSOA ALVES
CONTADOR
CRC/RN 005836-06

Fim

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2023

Empresa: R DE PAULA CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 15.805.801/0001-00

Pág.: 1

LEONARDO

Fortes Contábil 7.212.1

Nota 1 - A Empresa

1.1 - Contexto Operacional

1.1.1 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

A R DE PAULA CONSTRUCOES & ENGENHEIRA LTDA tem sua natureza jurídica como Sociedade Empresária Limitada, com sede na AV ENGENHEIRO ROBERTO FREIRE, n 4044, SL 02, Ponta Negra, Natal/RN, Cep: 59.094-410, tendo como atividades econômicas: Construção de edifícios, Serviços de engenharia, Serviços de pintura de edifícios, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Obras de acabamento em gesso e estuque, Construção de rodovias e ferrovias, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Construção de instalações esportivas e recreativas, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, Obras de acabamento da construção, Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, Impermeabilização em obras de engenharia civil, Obras de terraplenagem, Serviços especializados para construção, Demolição de edifícios e outras estruturas, Serviços de arquitetura, Instalação e manutenção elétrica. Iniciou as atividades em 27/06/2012.

1.2 - Capital Social

A empresa obteve um aumento de capital de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais) para 1.200.000,00 (Um Milhão e Duzentos Mil Reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato em moeda corrente nacional, de responsabilidade dos sócios.

1.3 - Apresentação das Demonstrações Contábeis

As Demonstrações Contábeis, incluindo as Notas Explicativas estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às pequenas e médias empresas NBC TG 1000 (R1). As receitas, despesas e os custos do período da entidade foram escriturados contabilmente de acordo com o regime de competência, a empresa é optante pelo regime tributário do simples nacional e tem a apuração dos seus impostos com base no regime de caixa, no ano de 2023 o Simples Nacional foi escriturado na DRE no grupo de Impostos sobre Faturamento.

1.4 - Práticas Contábeis

1.4.1 - Disponibilidades

Incluem os saldos de caixa, bancos, aplicações e fundos de investimentos de liquidez imediata e são demonstrados ao custo acrescidos dos rendimentos auferidos até a data de encerramento do balanço.

1.4.2 - Estoques

A empresa utiliza o sistema de baixa por demanda no almoxarifado e efetua a baixa de materiais aplicados na obra em seu custo.

1.4.3 - Depreciação

A empresa não possui bens para sofrer depreciação.

1.4.4 - Provisões

Provisão de Férias e Encargos: Foram provisionadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do balanço.

Provisão de 13º Salário e Encargos: Foram provisionadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados e baixados conforme o pagamento até a data do balanço.

As demais provisões são registradas quando julgadas prováveis e com base nas melhores estimativas do risco envolvido.

1.5 - Balanço Patrimonial

1.5.1 - Imobilizado

Não existe bem imobilizado na demonstração.

1.5.2 - Leasing Financeiro

Não existe leasing financeiro na demonstração.

1.5.3 - Intangível

Não existe intangível na demonstração.

1.5.4 - Empréstimos e Financiamentos

Continua...

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2023

Empresa: R DE PAULA CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 15.805.801/0001-00

Pág.: 2
LEONARDO

Atualizados pelos juros incorridos até o encerramento do balanço.

1.6 - Patrimônio Líquido

1.6.1 - Ajuste de Exercícios Anteriores

Não foram escriturados no Patrimônio Líquido, conta Ajustes de Exercícios Anteriores por não ter havido por erro imputável a exercício anterior ou mudança de critérios contábeis que vinham sendo utilizados pela empresa.

1.6.2 - Resultado Exercício

O lucro do exercício de 2023 foi distribuído como retirada de dividendos em conformidade com as exigências legais.

1.7 - Incentivos Fiscais

A empresa não possui incentivos fiscais.

1.8 - Investimentos em Outras Sociedades

A empresa não possui investimentos.

1.9 - Julgamento da Administração Quanto a Continuidade dos Negócios

A administração julga que a empresa manterá a sua continuidade por tempo indeterminado.

1.10 - Eventos Subsequentes

Os Sócios Administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

NATAL-RN, 31 de Dezembro de 2023

PAULO CESAR RIBEIRO DE PAULA JUNIOR
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 050.047.754-00

CARLOS YVES PESSOA ALVES
CONTADOR
CRC/RN 005836-06

Fim

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 24200646800	CNPJ 15.805.801/0001-00
NOME EMPRESARIAL R DE PAULA CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 11
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) A1.95.26.B0.6E.D3.9B.F6.7C.2E.39.8E.C2.02.92.5F.99.0A.EA.A2	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	15805801000100	R DE PAULA CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA:15805801000100	508346943164252277 7	02/02/2024 a 01/02/2025	Sim
Contador	72121041400	CARLOS YVES PESSOA ALVES:72121041400	284113782674691296	17/07/2023 a 16/07/2024	Não

NÚMERO DO RECIBO:

A1.95.26.B0.6E.D3.9B.F6.7C.2E.39.8E.
C2.02.92.5F.99.0A.EA.A2-3

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 05/06/2024 às 08:45:30

5C.80.2E.61.62.84.42.D8
51.29.B2.B1.59.3B.D5.8B

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO



Nome Empresarial: R DE PAULA CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 15.805.801/0001-00 Nire: 24200646800 Scp:
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023
Forma de Escrituração Contábil: Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)
Natureza do Livro: Livro Diário
Identificação do arquivo(hash): A1.95.26.B0.6E.D3.9B.F6.7C.2E.39.8E.C2.02.92.5F.99.0A.EA.A2-

Consulta Realizada em: 05/06/2024 05:48:00

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	R DE PAULA CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	15.805.801/0001-00
Número de Ordem do Livro:	11		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	R DE PAULA CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA
NIRE	24200646800
CNPJ	15.805.801/0001-00
Número de Ordem	11
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	NATAL
Data do arquivamento dos atos constitutivos	31/12/2023
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	31/12/2023
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	23508

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	R DE PAULA CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	11
Quantidade total de linhas do arquivo digital	23508
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A1.95.26.B0.6E.D3.9B.F6.7C.2E.39.8E.C2.02.92.5F.99.0A.EA.A2-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: CARLOS YVES PESSOA ALVES
REGISTRO.....	: RN-005836/O-6
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.210.414-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: RIO GRANDE DO NORTE, 03/12/2025 as 12:55:28.

Válido até: 03/03/2026.

Código de Controle: 7522.9087.1050.5631.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCRN.

ÍNDICES FINANCEIROS/CONTÁBEIS

A empresa R DE PAULA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.805.801/0001-00, com sede à Av. Odilon Gomes de Lima, N° 09, Capim Macio - Natal/RN - CEP.: 59.078-400, Bairro Capim Macio, Natal/RN, CEP 59.078-400, por meio de seu representante legal infra-assinado, vem declarar para os devidos fins, especialmente para composição de documentação em procedimento licitatório LRE Nº 313/2025, que, O Sr. Paulo César Ribeiro de Paula Júnior, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, portador da Carteira de identidade nº 1746033 e do CPF nº 050.047.754-00, CREA-RN 2111033715, vem através deste, apresentar o demonstrativo de seus Índices Financeiros/Contábeis, que foram calculados a partir do Balanço Patrimonial e Demonstrativos de Resultados do último exercício social, isto é, ao ano de 2024.

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da empresa.

TIPO DE ÍNDICE	VALOR EM REAIS	ÍNDICE
Liquidez geral (LG) LG = (AC + RLP)/(PC+ELP)	LG=(R\$ 1.891.265,36+ R\$ 0,00)/(R\$ 1.404.671,42+ R\$ 360.283,94)	1,07
Liquidez Corrente (LC) LC = AC/PC	LC= (R\$ 1891265,36/1404671,42	1,35
Endividamento Geral (E) E=(PC+ELP)/(AC+RLP+AP)	E=(R\$ 1.404.671+ R\$ 360.283,94)/(R\$ 1.891.265,36+0,00+4273690,00)	0,29
Solvência Geral (SG) SG = (AC +RLP+AP)/(PC+ELP)	SG= (R\$ 1.891.265,36+ R\$ 0,00+4273690,00)/(R\$ 1.404.671,42+ R\$ 360.283,94)	3,49

AC – ativo circulante; PC – passivo circulante; ELP – exigível a longo prazo;
AP – ativo permanente; RLP – realizável a longo prazo;

Natal/RN, 05 de dezembro de 2025;

PAULO CESAR RIBEIRO DE PAULA JUNIOR:05004775400
400

Assinado de forma digital por PAULO CESAR RIBEIRO DE PAULA
Dados: 2025.12.05 14:45:52 -03'00'

Paulo César Ribeiro de Paula Júnior
Sócio Administrador e Responsável técnico
CPF: 050.047.754-00
Engenheiro Civil
Crea nº 2111033715

CARLOS YVES PESSOA
ALVES:72121041400

Assinado digitalmente por CARLOS YVES PESSOA
ALVES:72121041400
NDI: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR ONLINE SOLUCOES DIGITAIS, OU=Videoconferencia, OU=11537975500194, CN=CARLOS YVES PESSOA ALVES:72121041400
Razão: CONTADOR CRC/005836-06
Localização:
Data: 2025.12.05 14:47:55-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

DISPONIBILIDADE FINANCEIRA OPERACIONAL

$$D= 1,25 \times K_f \times PL - SC$$

Cálculo do fator Kf				
CAPACIDADE	INDICE (1)	PESO (2)	PONTOS (1) x (2)	Kf
ILC – I. L. Corrente	1,35	30	40,39	2,1
ILG – I.L.Geral	1,07	50	53,58	2,5
VP – Valor Patrimonial	1,0	20	20	1
Total				5,6

CONTRATANTE	Nº DO CONTRATO	PARTICIPAÇÃO	VALOR DO CONTRATO (COMPROMISSO)	VALOR FATURADO	SALDO CONTRATUAL
CAERN	23.02010	64,98 %	R\$ 10.772.611,09	R\$ 7.000.000,00	R\$ 3.772.611,09
SESC	RN 2024-CS-087	80,07 %	R\$ 404.479,85	R\$ 323.903,88	R\$ 80.975,97
ALRN	015/2023	81,24 %	R\$ 1.119.576,77	R\$ 909.526,77	R\$ 210.050,00
TOTAL DO SALDO CONTRATUAL					R\$ 4.063.637,06
D= 1,25 x 5,6 x (R\$ 4.400.000,00) - R\$ 4.063.637,06 = R\$ 26.736.362,94					

Como pode ser constatado no demonstrativo acima, a empresa apresenta Disponibilidade Financeira Líquida superior a mínima exigida no edital.

Natal/RN, 05 de dezembro de 2025;

PAULO CESAR RIBEIRO DE PAULA JUNIOR:05004775400
400

Assinado de forma digital por PAULO CESAR RIBEIRO DE PAULA JUNIOR:05004775400
Dados: 2025.12.05 14:45:31 -03'00'

Paulo César Ribeiro de Paula Júnior
Sócio Administrador e Responsável técnico
CPF: 050.047.754-00
Engenheiro Civil
Crea nº 2111033715

CARLOS YVES PESSOA ALVES:72121041400

Assinado digitalmente por CARLOS YVES PESSOA ALVES:72121041400
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR ONLINE SOLUCOES DIGITAIS, OU=Videoconferencia, OU=11587975000184, CN=CARLOS YVES PESSOA ALVES:72121041400
Razão: CONTADOR CRC/005836-06
Localização:
Data: 2025.12.05 14:47:04-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0



Falência e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial

CERTIDÃO **9318468/2025**

FOLHA **1/1**

Certifico que, pesquisando os registros de distribuições de feitos do Estado do Rio Grande do Norte, no período de 20 anos, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome de:

Nome: R DE PAULA ENGENHARIA LTDA
CPF/CNPJ: 15.805.801/0001-00
Endereço: Avenida Odilon Gomes de Lima, N 09, Capim Macio, Natal/RN, 59078-400

Na hipótese de haver processos com Segredo de Justiça e Sigilo Externo, não serão informados nessa Certidão.

CERTIFICO, outrossim, que os dados pessoais, constantes nesta certidão, foram informados pelo solicitante, devendo sua titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

Esta certidão abrange a 1ª Instância da Justiça Estadual do RN.

O TJRN CERTIFICA AINDA, que a pesquisa dos registros de distribuições de feitos cíveis, envolvendo as Ações de Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial, inclui também os procedimentos do Decreto Lei n. 7.661, de 21 de junho de 1945.

CERTIFICA finalmente, que esta certidão, pode ter sua autenticidade confirmada no endereço eletrônico www.tjrn.jus.br, no campo Consultas / Emissão e autenticação de certidão, informando-se o seu número, por um prazo máximo de 30 (trinta) dias de validade.

Esta certidão está sendo emitida com base na busca processual realizada na base de dados unificada do GPS-JUS, em 01/12/2025 13:23. Esta é uma base consolidada do TJRN que contempla os seguintes sistemas: PJE (1º e 2º Grau), SAJ (1º e 2º Grau) e SEEU.

Esta certidão terá validade de 30 dias corridos, contados a partir da data de expedição do documento.

Código autenticador: 073814fb0b14727ad4efb13519d22402

A autenticidade dessas informações pode ser verificada por meio do endereço eletrônico: <https://certidoes.tjrn.jus.br/f/public/index.xhtml>

Estado do Rio Grande do Norte, 01 de Dezembro de 2025 às 13:23



**R. DE PAULA
ENGENHARIA LTDA**



| HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA |



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.805.801/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/06/2012
NOME EMPRESARIAL R DE PAULA ENGENHARIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) R DE PAULA ENGENHARIA LTDA		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV ODILON GOMES DE LIMA	NÚMERO 9	COMPLEMENTO *****
CEP 59.078-400	BAIRRO/DISTRITO CAPIM MACIO	MUNICÍPIO NATAL
		UF RN
ENDEREÇO ELETRÔNICO ALVESCONSULTORIA@YAHOO.COM.BR		TELEFONE (84) 3234-7518
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/06/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **01/12/2025** às **13:49:48** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

15.805.801/0001-00

NOME EMPRESARIAL:

R DE PAULA ENGENHARIA LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$4.400.000,00 (Quatro milhões, quatrocentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

PAULO CESAR RIBEIRO DE PAULA JUNIOR

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 01/12/2025 às 13:54 (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: R DE PAULA ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 15.805.801/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 06:10:32 do dia 22/07/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/01/2026.

Código de controle da certidão: **5959.2127.7AFB.E610**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Secretaria de Estado da Tributação
Procuradoria Geral do Estado

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 10326178
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte: **R DE PAULA CONSTRUCOES & ENGENHARIA LTDA**
CNPJ: **15.805.801/0001-00** Inscrição Estadual: **20.271.674-0**

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

ASPECTOS DE VALIDADE

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvt.sefaz.rn.gov.br/#/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base na Resolução Interadministrativa Nº 001, de 09/02/2012 - PGE/SET.

Emitida em **01/12/2025** às **13:31:56** <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: **179.156.9.87**.

Validade até **30/12/2025**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 038534558-84

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **15.805.801/0001-00**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/04/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Prefeitura Municipal do Natal
SEFIN - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal

Nº da Certidão: 4147190	Código de Validação: 681332664508	Observação: A validade desta certidão deve ser verificada utilizando o código ao lado, pela internet, no endereço www.natal.rn.gov.br/semut
-----------------------------------	---	--

Contribuinte:

CPF/CNPJ: 15.805.801/0001-00	Nome/Razão Social: R DE PAULA ENGENHARIA LTDA
Situação Cadastral:	EMPRESA COM INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA ATIVA NO MUNICÍPIO

Inscrições Mobiliárias Ativas:

220.513-3 - 15.805.801/0001-00

Certificamos que, até a presente data, não consta em nossos arquivos crédito de natureza tributária vencido, irregularidades cadastrais, irregularidades na apresentação de Declarações e crédito de natureza não tributária inscrito em dívida ativa, de responsabilidade do contribuinte acima qualificado, ficando ressalvado à Fazenda Municipal o direito de cobrar qualquer dívida que venha a ser apurada.

A presente Certidão foi expedida com base no artigo 4º da Lei Complementar nº 168 de 13/09/2017 combinado com a Portaria nº 004/2018-GS/SEMUT.

Validade:
Esta certidão é válida por 30 dias a contar da data de sua expedição

Local e Data de Expedição:
Natal (RN), 1 de dezembro de 2025

Emitida pela sessão: 590442298 através do IP: 179.156.9.87

Natal (RN), 1 de dezembro de 2025 às 13:30:19

Página 1 de 1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.805.801/0001-00
Razão Social: R DE PAULA ENGENHARIA LTDA
Endereço: AV ODILON GOMES DE LIMA 9 / CAPIM MACIO / NATAL / RN / 59078-400

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/12/2025 a 01/01/2026

Certificação Número: 2025120313532163011682

Informação obtida em 03/12/2025 13:53:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R DE PAULA ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 15.805.801/0001-00

Certidão n°: 73291507/2025

Expedição: 01/12/2025, às 13:44:57

Validade: 30/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **R DE PAULA ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **15.805.801/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



SECRETARIA DA FAZENDA DO RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DO CONTRIBUINTE

Relatório Emitido em: 17/09/2025 13:50:17

Inscrição Estadual: 20.271.674-0	CNPJ/CPF: 15.805.801/0001-00	
Razão Social: R DE PAULA CONSTRUCOES & ENGENHARIA LTDA		
Nome Fantasia: R. DE PAULA CONSTRUCOES		
Tipo Contribuinte: ESPECIAL	Regional: 1 URT	
Produtor Rural de Pequeno Porte: NÃO		
Detalhe da Inscrição: Sem Informação		
CNAE Principal: 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS		
CNAE Secundário: 4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS 4222-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO 4299-5/01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 4311-8/01 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA 4322-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS 4330-4/01 - IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL 4330-4/03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO 4399-1/02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS 4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 7111-1/00 - SERVIÇOS DE ARQUITETURA 7112-0/00 - Serviços de engenharia		
Natureza Jurídica: 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Regime Pagamento: NORMAL	Início de Atividade Comercial: 28/06/2012	Situação Cadastral: BAIXADO
Endereço: AV ENGENHEIRO ROBERTO FREIRE, 4044 - PONTA NEGRA - SALA 02 - CEP: 59094410 - NATAL/RN	Telefone: (84) 32347518	
Credenciado: NÃO CREDENCIADO	Obrigado ao Envio de Arquivos de EFD: NÃO	



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SEFIN - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Comprovante de Inscrição Municipal

Inscrição: 2205133	CPF/CNPJ: 15.805.801/0001-00	Data Inscrição: 23/04/2020	Situação Cadastral: ATIVA	Data Situação: 23/04/2020
Razão Social: R DE PAULA ENGENHARIA LTDA				
Nome Fantasia: R DE PAULA ENGENHARIA LTDA				
Município: NATAL/RN	Endereço: AV ODILON GOMES DE LIMA, 9 - - Capim Macio - 59078-400 - NATAL/RN			
Cep: 59078400	Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
Atividade Principal: CONSTRUCAO DE EDIFICIOS				
Regime ISS: Homologado			Regime TLL: NORMAL	
Emissor de NFSE: SIM - desde 25/04/2014				
Documento emitido por: publico - 590453217 em: 01/12/2025 14:05:07				

QUALIFICAÇÃO OPERACIONAL



QUADRO RESUMO DE ATESTADOS

A empresa R DE PAULA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o N.º 15.805.801/0001-00, sediada na Av. Odilon Gomes de Lima, nº 9, Capim Macio, Natal/RN, CEP 59.078-400, por intermédio de seu Representante Legal e Responsável Técnico o Engenheiro Paulo César Ribeiro de Paula Júnior, portador da Carteira de identidade nº 1746033 e do CPF nº 050.047.754-00, CREA-RN 2111033715, vem através deste apresentar o quadro da equipe técnica mínima, conforme solicitado em edital.

QUADRO RESUMO DE ATESTADOS			
	Identificação dos serviços executados	Período de execução	Contratante
1º	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, DESTINADO A ATENDER A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, CONFORME CONTRATO Nº 041/2019, ADITIVO Nº02, PP 009/2019. SENDO OS SERVIÇOS EXECUTADOS: ELABORAÇÃO DE PROJETOS, FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, VISTORIAS, ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTOS, CRONOGRAMAS, MEMORIAIS DESCRITIVOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, OUTRAS ATIVIDADES DE ENGENHARIA E SERVIÇOS CORRELATOS E AFINS.	28/04/2023 A 26/04/2024	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN
2º	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS, ORÇAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E SERVIÇOS ASSOCIADOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE MACAÍBA.	11/11/2022 A 11/11/2023	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE MACAÍBA/RN
3º	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO AO GERENCIAMENTO COM ELABORAÇÃO DE PROJETOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS DA CAERN, CONFORME CONDIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2023.	16/11/2023 - EM ANDAMENTO	CAERN - CIA. DE AGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE
4º	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, DESTINADO A ATENDER A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, CONFORME CONTRATO Nº 041/2019, PP 009/2019.	25/04/2019 A 25/04/2020	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN
5º	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA COMO ELABORAÇÃO DE PROJETOS, LAUDOS, CRONOGRAMAS, MEMORIAIS, FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO, CONSULTORIAS TÉCNICAS ENTRE OUTROS RELACIONADOS AS ATIVIDADES DESCRITAS.	03/09/2019 A 25/05/2020	A S Trigo Serviços de Hospedagem
6º	SERVIÇO DE EXECUÇÃO DO GERENCIAMENTO, SUPERVISÃO E CONSULTORIA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NECESSÁRIOS À CONSTRUÇÃO DE UMA EDIFICAÇÃO DE PRÉDIO COMERCIAL	02/08/2021 A 11/11/2022	QUEIROZ ATACADÃO EIRELI

PAULO CESAR
RIBEIRO DE PAULA
JUNIOR:05004775400

Assinado de forma digital por
PAULO CESAR RIBEIRO DE
PAULA JUNIOR:05004775400
Dados: 2025.12.06 15:50:16
-03'00'

Paulo César Ribeiro de Paula Júnior
Sócio Administrador e Responsável técnico
CPF: 050.047.754-00
Engenheiro Civil
Crea nº 2111033715



**Certidão de Registro e Quitação Pessoa
Jurídica**
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-RN

Nº 1464124/2025

Emissão: 04/12/2025

Validade: 31/03/2026

Chave: 088a9

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

CERTIFICAMOS que a Pessoa Jurídica mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - CREA-RN, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) Responsável(veis) Técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: R DE PAULA ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 15.805.801/0001-00

Registro: 0000014714

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 4.400.000,00

Data do Capital: 04/07/2024

Faixa: 6

Objetivo Social: 41.20-4-00 - Construção de edifícios

71.12-0-00 - Serviços de engenharia

43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios

43.21-5-00 - Instalações e manutenção elétrica

43.22-3-01 - Instalações e manutenção hidráulicas, sanitárias e de gás

43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque

42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias

42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas e construções correlatas, exceto obras de irrigação

42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

43.30-4-99 - Obras de acabamento da construção, inclusive limpeza após o término da fase de construção

43.99-1-02 ? Montagem e desmontagem de andaimes

43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil

43.13-4-00 - Serviços de botafora

43.99-1-99 - Serviços especializados para construção de coberturas e cercas

43.11-8-01 - Demolição de edifícios

71.11-1-00 - Serviços de arquitetura

78.20-5-00 - Locação de mão de obra temporária

Restrições Relativas ao Objetivo Social: HABILITADA PARCIALMENTE para atuar nas seguintes atividades: Serviços de engenharia (restrita as atividades relacionadas às Engenharias Civil e Elétrica, até o limite das atribuições profissionais dos seus responsáveis técnicos); Instalações e manutenção de gás (restrita as prediais); Demolição de edifícios (restrita aos métodos de demolição manual e ou mecânico); Serviços de arquitetura (restrita as atividades relacionadas a Engenharia Civil até o limite das atribuições profissionais dos seus responsáveis técnicos); HABILITADA para as demais atividades técnicas relacionadas ao sistema CONFEA CREAs constantes no seu objeto social, limitadas às atribuições dos responsáveis técnicos.

Endereço Matriz: AVENIDA ODILON GOMES DE LIMA, 9, CAPIM MACIO, NATAL, RN, 59078400

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 25/06/2014

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000014714EMRN

Descrição

Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (5/5)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: DIANGELES BEZERRA DOS SANTOS

Registro: 2117094600

CPF: ***,174.984-**

Data Início: 29/02/2024

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 30/01/2026

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO ELETRICISTA





**Certidão de Registro e Quitação Pessoa
Jurídica**
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-RN

Nº 1464124/2025

Emissão: 04/12/2025

Validade: 31/03/2026

Chave: 088a9

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

Atribuição: ARTIGOS 8º E 9º DA RESOLUÇÃO Nº 218/73 DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: PAULO CESAR RIBEIRO DE PAULA JUNIOR

Registro: 2111033715

CPF: ***.047.754-**

Data Início: 25/06/2014

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO Nº 218/73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: PAULO CÉSAR RIBEIRO DE PAULA JÚNIOR

CNPJ: 05.0.0.47.754--00

Função: ENG. CIVIL/SÓC. ADM.

Aditivos

Descrição: ADITIVO Nº 12 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL REGISTRADO NA JUCERN, EM 19/02/2025, SOB O Nº 20250112922.

Data: 19/02/2025

Órgão de registro de empresa: JUCERN

Protocolo: 4783364/2025

Descrição: ADITIVO Nº 11 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL REGISTRADO NA JUCERN, EM 05/02/2025, SOB O Nº 27905217244

Data: 05/02/2025

Órgão de registro de empresa: JUCERN

Protocolo: 4783364/2025

Descrição: Aditivo nº 10 e Consolidação do Contrato Social registrado na JUCERN, em 04/07/2024, sob Nº 20240534620.

Data: 04/07/2024

Órgão de registro de empresa: JUCERN

Protocolo: 4754050/2024

Descrição: 9ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Data: 03/04/2023

Órgão de registro de empresa: JUCERN

Protocolo: 4688841/2023

Descrição: ADITIVO 09 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Data: 03/04/2023

Órgão de registro de empresa: JUCERN

Protocolo: 4686194/2023

Descrição: ADITIVO 08 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.

Data: 27/02/2023

Órgão de registro de empresa: JUCERN

Protocolo: 4686194/2023

Descrição: . Aditivo nº 07 e Consolidação Contratual

Data: 09/03/2021

Órgão de registro de empresa: JUCERN

Protocolo: 4589541/2021

Descrição: 6º Aditivo consolidado - PRO 4547542/2020

Data: 23/04/2020

Órgão de registro de empresa: JUCERN

Protocolo: 4547542/2020

Descrição: . Aditivo nº 05 Consolidado

Data: 06/12/2019

Órgão de registro de empresa: JUCERN

Protocolo: 4528998/2019

Descrição: ADITIVP Nº 04 CONSOLIDADO.





**Certidão de Registro e Quitação Pessoa
Jurídica**
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-RN

Nº 1464124/2025

Emissão: 04/12/2025

Validade: 31/03/2026

Chave: 088a9

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

Data: 03/01/2018

Órgão de registro de empresa: JUCERN

Protocolo: 4479466/2019





**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA
JURIDICA**

Nº 0000001068138



20250001068138

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Validade: 29/10/2025 - 27/04/2026

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s)

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Razão Social: R de Paula Engenharia Ltda

Data do Ato Constitutivo:

Data da Última Atualização do Ato Constitutivo: 04/07/2024

Data de Registro: 25/02/2019

Registro CAU : PJ41573-1

CNPJ: 15.805.801/0001-00

Objeto Social: Construção de edifícios; serviços de engenharia; serviços de pintura de edifícios; instalações e manutenção elétrica; instalações e manutenção hidráulica, sanitária e de gás; obras de acabamento em gesso e estuque; construções de rodovias e ferrovias; obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; construções de instalações esportivas e recreativas e construções correlatas, exceto obras de irrigação; construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; obras de acabamento da construção, inclusive limpeza após o término da fase de construção; montagem e desmontagem de andaimes; impermeabilização em obras de engenharia civil; serviços de bota fora; serviços especializados para construção de coberturas e cercas; demolição de edifícios; e serviços de arquitetura.

Atividades econômicas:

- CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
- CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
- CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
- CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
- DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
- IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
- INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
- INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
- MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS
- OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
- OBRAS DE TERRAPLENAGEM
- OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
- OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
- SERVIÇOS DE ARQUITETURA
- SERVIÇOS DE ENGENHARIA
- SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
- SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Capital social: R\$ 4.400.000,00

Última atualização do capital: 27/06/2012

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Nome: FELIPPE ODÉCIO RODRIGUES PINHEIRO

Título:

Arquiteto(a) e Urbanista

Início do Contrato: 11/05/2020



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA
JURIDICA**

Nº 0000001068138



20250001068138

Número do RRT: 9549029

Tipo de Vínculo: PRESTADOR DE SERVIÇOS

Designação: Prestação de Serviços Técnicos Profissionais de Arquitetura.

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 1068138/2025

Expedida em 29/10/2025, NATAL/RN, CAU/RN

Chave de Impressão: 44D23B



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-RN

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1439724/2024

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

Atividade concluída

CERTIFICAMOS para os devidos fins que consta em nossos arquivos o Registro de Acervo referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: **PAULO CESAR RIBEIRO DE PAULA JUNIOR**
Registro: **2111033715RN** RNP: **2111033715**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **RN20230584401** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 02/03/2023 Baixada em: 15/08/2024
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **R DE PAULA CONSTRUÇÕES & ENGENHARIA LTDA.**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ** CPF/CNPJ: **08.184.442/0001-47**
Endereço do contratante: RUA LUIZ DE SOUZA MIRANDA Nº: 116
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: GUAMARÉ UF: RN CEP: 59598000
Contrato: 041/2019 (ADITIVO 1) Celebrado em: 26/04/2020
Valor do contrato: R\$ 1.425.600,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: NÃO SE APLICA Nº: S/N
Endereço da obra/serviço: SEM DEFINIÇÃO DIVERSOS CEP: 59598000
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: GUAMARÉ UF: RN
Data de início: 26/04/2020 Conclusão efetiva: 26/04/2021
Finalidade:
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ CPF/CNPJ: 08.184.442/0001-47

Atividade Técnica: **14 - Elaboração** PLANEJAMENTO URBANO, METROPOLITANO E REGIONAL > GESTÃO TERRITORIAL E AMBIENTAL > DE SISTEMA DE GESTÃO TERRITORIAL E AMBIENTAL > #10.3.1.1 - EM ÁREA URBANA 35 - Elaboração de orçamento 1.00 ano; **14 - Elaboração** PLANEJAMENTO URBANO, METROPOLITANO E REGIONAL > GESTÃO TERRITORIAL E AMBIENTAL > DE SISTEMA DE GESTÃO TERRITORIAL E AMBIENTAL > #10.3.1.1 - EM ÁREA URBANA 80 - Projeto 1.00 ano; **14 - Elaboração** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 35 - Elaboração de orçamento 1.00 ano; **14 - Elaboração** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE MADEIRA 35 - Elaboração de orçamento 1.00 ano; **14 - Elaboração** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.2 - DE MADEIRA 80 - Projeto 1.00 ano; **14 - Elaboração** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.2 - DE MADEIRA 80 - Projeto 1.00 ano; **14 - Elaboração** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.3 - EM SISTEMA PRÉ-FABRICADO 35 - Elaboração de orçamento 1.00 ano; **14 - Elaboração** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.3 - EM SISTEMA PRÉ-FABRICADO 80 - Projeto 1.00 ano; **14 - Elaboração** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS 35 - Elaboração de orçamento 1.00 ano; **14 - Elaboração** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS 80 - Projeto 1.00 ano; **14 - Elaboração** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.5 - EM OUTROS MATERIAIS 35 - Elaboração de orçamento 1.00 ano; **14 - Elaboração** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.5 - EM OUTROS MATERIAIS 80 - Projeto 1.00 ano; **14 - Elaboração** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS 35 - Elaboração de orçamento 1.00 ano; **14 - Elaboração** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS 80 - Projeto 1.00 ano; **14 - Elaboração** TRANSPORTES > SISTEMAS DE TRANSPORTE, TRÁFEGO E TRÂNSITO > DE SISTEMA DE TRANSPORTE > #4.10.1.2 - URBANO 35 - Elaboração de orçamento 1.00 ano; **14 - Elaboração** TRANSPORTES > SISTEMAS DE TRANSPORTE, TRÁFEGO E TRÂNSITO > DE SISTEMA DE TRANSPORTE > #4.10.1.2 - URBANO 80 - Projeto 1.00 ano; **14 - Elaboração** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.3 - DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA 35 - Elaboração de orçamento 1.00 ano; **14 - Elaboração** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.3 - DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA 80 - Projeto 1.00 ano; **14 - Elaboração** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > #4.2.2 - DE INFRAESTRUTURA PARA VIAS URBANAS 35 - Elaboração de orçamento 1.00 ano; **14 - Elaboração** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > #4.2.2 - DE INFRAESTRUTURA PARA VIAS URBANAS 80 - Projeto 1.00 ano; **14 - Elaboração** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > #6.1.3.8 - REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA 35 - Elaboração de orçamento 1.00 ano; **14 - Elaboração** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > #6.1.3.8 - REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA 80 - Projeto 1.00 ano; **14 - Elaboração** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > #6.2.1.8 - REDE COLETORA DE ESGOTO OU ÁGUAS RESIDUÁRIAS 35 - Elaboração de orçamento 1.00 ano; **14 - Elaboração** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > #6.2.1.8 - REDE COLETORA DE ESGOTO OU ÁGUAS RESIDUÁRIAS 80 - Projeto 1.00 ano; **16 - Execução** PLANEJAMENTO URBANO, METROPOLITANO E REGIONAL > GESTÃO TERRITORIAL E AMBIENTAL > DE SISTEMA DE GESTÃO TERRITORIAL E AMBIENTAL > #10.3.1.1 - EM ÁREA URBANA 60 - Fiscalização de obra 1.00 ano; **16 - Execução** PLANEJAMENTO URBANO, METROPOLITANO E REGIONAL > GESTÃO TERRITORIAL E AMBIENTAL > DE SISTEMA DE GESTÃO TERRITORIAL E AMBIENTAL > #10.3.1.1 - EM ÁREA URBANA 85 - Vistoria 1.00 ano; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 60 - Fiscalização de obra 1.00 ano; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 85 - Vistoria 1.00 ano; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.2 - DE MADEIRA 60 - Fiscalização de obra 1.00 ano; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.2 - DE MADEIRA 85 - Vistoria 1.00 ano; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.3 - EM SISTEMA PRÉ-FABRICADO 60 - Fiscalização de obra 1.00 ano; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.3 - EM SISTEMA PRÉ-FABRICADO 85 - Vistoria 1.00 ano; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS 60 - Fiscalização de obra 1.00 ano; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS 85 - Vistoria 1.00 ano; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.5 - EM OUTROS MATERIAIS 60 - Fiscalização de obra 1.00 ano; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.5 - EM OUTROS MATERIAIS 85 - Vistoria 1.00 ano; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS 60 - Fiscalização de obra





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-RN

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1439724/2024

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

Atividade concluída

1.00 ano; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS 85 - Vistoria 1.00 ano; **16 - Execução** TRANSPORTES > SISTEMAS DE TRANSPORTE, TRÁFEGO E TRÂNSITO > DE SISTEMA DE TRANSPORTE > #4.10.1.1 - RODOVIÁRIO 85 - Vistoria 1.00 ano; **16 - Execução** TRANSPORTES > SISTEMAS DE TRANSPORTE, TRÁFEGO E TRÂNSITO > DE SISTEMA DE TRANSPORTE > #4.10.1.2 - URBANO 60 - Fiscalização de obra 1.00 ano; **16 - Execução** TRANSPORTES > SISTEMAS DE TRANSPORTE, TRÁFEGO E TRÂNSITO > DE SISTEMA DE TRANSPORTE > #4.10.1.2 - URBANO 85 - Vistoria 1.00 ano; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.3 - DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA 60 - Fiscalização de obra 1.00 ano; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > #4.2.2 - DE INFRAESTRUTURA PARA VIAS URBANAS 60 - Fiscalização de obra 1.00 ano; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > #4.2.2 - DE INFRAESTRUTURA PARA VIAS URBANAS 85 - Vistoria 1.00 ano; **16 - Execução** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > #6.1.3.8 - REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA 60 - Fiscalização de obra 1.00 ano; **16 - Execução** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > #6.1.3.8 - REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA 85 - Vistoria 1.00 ano; **16 - Execução** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS LÍQUIDOS > #6.2.1.8 - REDE COLETORA DE ESGOTO OU ÁGUAS RESIDUÁRIAS 60 - Fiscalização de obra 1.00 ano; **16 - Execução** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS LÍQUIDOS > #6.2.1.8 - REDE COLETORA DE ESGOTO OU ÁGUAS RESIDUÁRIAS 85 - Vistoria 1.00 ano;

Observações

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, DESTINADO A ATENDER A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, CONFORME CONTRATO Nº 041/2019, PP 009/2019. SENDO OS SERVIÇOS EXECUTADOS: ELABORAÇÃO DE PROJETOS, FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, VISTÓRIAS, ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTOS, CRONOGRAMAS, MEMORIAIS DESCRITIVOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, OUTRAS ATIVIDADES DE ENGENHARIA E SERVIÇOS CORRELATOS E AFINS.

Número da ART: **RN20230584772** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 03/03/2023 Baixada em: 15/08/2024
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **R DE PAULA CONSTRUÇÕES & ENGENHARIA LTDA.**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ** CPF/CNPJ: **08.184.442/0001-47**
Endereço do contratante: RUA LUIZ DE SOUZA MIRANDA Nº: 116
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: GUAMARÉ UF: RN CEP: 59598000
Contrato: 041/2019 (ADITIVO 1) Celebrado em: 25/04/2022
Valor do contrato: R\$ 1.425.600,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: NÃO SE APLICA
Endereço da obra/serviço: SEM DEFINIÇÃO DIVERSOS Nº: S/N
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: GUAMARÉ UF: RN CEP: 59598000
Data de início: 26/04/2022 Conclusão efetiva: 27/04/2023
Finalidade:
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ** CPF/CNPJ: **08.184.442/0001-47**

Atividade Técnica: **14 - Elaboração** PLANEJAMENTO URBANO, METROPOLITANO E REGIONAL > GESTÃO TERRITORIAL E AMBIENTAL > DE SISTEMA DE GESTÃO TERRITORIAL E AMBIENTAL > #10.3.1.1 - EM ÁREA URBANA 35 - Elaboração de orçamento 1.00 ano; **14 - Elaboração** PLANEJAMENTO URBANO, METROPOLITANO E REGIONAL > GESTÃO TERRITORIAL E AMBIENTAL > DE SISTEMA DE GESTÃO TERRITORIAL E AMBIENTAL > #10.3.1.1 - EM ÁREA URBANA 80 - Projeto 1.00 ano; **14 - Elaboração** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 35 - Elaboração de orçamento 1.00 ano; **14 - Elaboração** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 80 - Projeto 1.00 ano; **14 - Elaboração** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.2 - DE MADEIRA 35 - Elaboração de orçamento 1.00 ano; **14 - Elaboração** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.2 - DE MADEIRA 80 - Projeto 1.00 ano; **14 - Elaboração** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.3 - EM SISTEMA PRÉ-FABRICADO 35 - Elaboração de orçamento 1.00 ano; **14 - Elaboração** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.3 - EM SISTEMA PRÉ-FABRICADO 80 - Projeto 1.00 ano; **14 - Elaboração** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS 35 - Elaboração de orçamento 1.00 ano; **14 - Elaboração** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS 80 - Projeto 1.00 ano; **14 - Elaboração** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.5 - EM OUTROS MATERIAIS 35 - Elaboração de orçamento 1.00 ano; **14 - Elaboração** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.5 - EM OUTROS MATERIAIS 80 - Projeto 1.00 ano; **14 - Elaboração** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS 35 - Elaboração de orçamento 1.00 ano; **14 - Elaboração** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS 80 - Projeto 1.00 ano; **14 - Elaboração** TRANSPORTES > SISTEMAS DE TRANSPORTE, TRÁFEGO E TRÂNSITO > DE SISTEMA DE TRANSPORTE > #4.10.1.2 - URBANO 35 - Elaboração de orçamento 1.00 ano; **14 - Elaboração** TRANSPORTES > SISTEMAS DE TRANSPORTE, TRÁFEGO E TRÂNSITO > DE SISTEMA DE TRANSPORTE > #4.10.1.2 - URBANO 80 - Projeto 1.00 ano; **14 - Elaboração** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.3 - DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA 35 - Elaboração de orçamento 1.00 ano; **14 - Elaboração** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.3 - DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA 80 - Projeto 1.00 ano; **14 - Elaboração** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > #4.2.2 - DE INFRAESTRUTURA PARA VIAS URBANAS 35 - Elaboração de orçamento 1.00 ano; **14 - Elaboração** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > #4.2.2 - DE INFRAESTRUTURA PARA VIAS URBANAS 80 - Projeto 1.00 ano; **14 - Elaboração** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > #6.1.3.8 - REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA 35 - Elaboração de orçamento 1.00 ano; **14 - Elaboração** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > #6.1.3.8 - REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA 80 - Projeto 1.00 ano; **14 - Elaboração** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS LÍQUIDOS > #6.2.1.8 - REDE COLETORA DE ESGOTO OU ÁGUAS RESIDUÁRIAS 35 - Elaboração de orçamento 1.00 ano; **14 - Elaboração** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS LÍQUIDOS > #6.2.1.8 - REDE COLETORA DE ESGOTO OU ÁGUAS RESIDUÁRIAS 80 - Projeto 1.00 ano; **16 - Execução** PLANEJAMENTO URBANO, METROPOLITANO E REGIONAL > GESTÃO TERRITORIAL E AMBIENTAL > DE SISTEMA DE GESTÃO TERRITORIAL E AMBIENTAL > #10.3.1.1 - EM ÁREA URBANA 60 - Fiscalização de obra 1.00 ano; **16 - Execução** PLANEJAMENTO URBANO, METROPOLITANO E REGIONAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

Av Senador Salgado Filho, nº 1840

Tel: + 55 (84) 4006-7200 Fax: + 55 (84) 4006-7201 E-mail: ccream@crea-rn.org.br



CREA-RN
Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia do Rio Grande do Norte

Impresso em: 02/09/2024, às 13:41.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-RN

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1439724/2024

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

Atividade concluída

GESTÃO TERRITORIAL E AMBIENTAL > DE SISTEMA DE GESTÃO TERRITORIAL E AMBIENTAL > #10.3.1.1 - EM ÁREA URBANA 85 - Vistoria 1.00 ano; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 60 - Fiscalização de obra 1.00 ano; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 85 - Vistoria 1.00 ano; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.2 - DE MADEIRA 60 - Fiscalização de obra 1.00 ano; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.2 - DE MADEIRA 85 - Vistoria 1.00 ano; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.3 - EM SISTEMA PRÉ-FABRICADO 60 - Fiscalização de obra 1.00 ano; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.3 - EM SISTEMA PRÉ-FABRICADO 85 - Vistoria 1.00 ano; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS 60 - Fiscalização de obra 1.00 ano; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS 85 - Vistoria 1.00 ano; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.5 - EM OUTROS MATERIAIS 60 - Fiscalização de obra 1.00 ano; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.5 - EM OUTROS MATERIAIS 85 - Vistoria 1.00 ano; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS 60 - Fiscalização de obra 1.00 ano; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS 85 - Vistoria 1.00 ano; **16 - Execução** TRANSPORTES > SISTEMAS DE TRANSPORTE, TRÁFEGO E TRÂNSITO > DE SISTEMA DE TRANSPORTE > #4.10.1.1 - RODOVIÁRIO 85 - Vistoria 1.00 ano; **16 - Execução** TRANSPORTES > SISTEMAS DE TRANSPORTE, TRÁFEGO E TRÂNSITO > DE SISTEMA DE TRANSPORTE > #4.10.1.2 - URBANO 60 - Fiscalização de obra 1.00 ano; **16 - Execução** TRANSPORTES > SISTEMAS DE TRANSPORTE, TRÁFEGO E TRÂNSITO > DE SISTEMA DE TRANSPORTE > #4.10.1.2 - URBANO 85 - Vistoria 1.00 ano; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.3 - DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA 60 - Fiscalização de obra 1.00 ano; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > #4.2.2 - DE INFRAESTRUTURA PARA VIAS URBANAS 60 - Fiscalização de obra 1.00 ano; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > #4.2.2 - DE INFRAESTRUTURA PARA VIAS URBANAS 85 - Vistoria 1.00 ano; **16 - Execução** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > #6.1.3.8 - REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA 60 - Fiscalização de obra 1.00 ano; **16 - Execução** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > #6.1.3.8 - REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA 85 - Vistoria 1.00 ano; **16 - Execução** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > #6.2.1.8 - REDE COLETORA DE ESGOTO OU ÁGUAS RESIDUÁRIAS 60 - Fiscalização de obra 1.00 ano; **16 - Execução** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > #6.2.1.8 - REDE COLETORA DE ESGOTO OU ÁGUAS RESIDUÁRIAS 85 - Vistoria 1.00 ano;

Observações

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, DESTINADO A ATENDER A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, CONFORME CONTRATO Nº 041/2019, ADITIVO 03, PP 009/2019. SENDO OS SERVIÇOS EXECUTADOS: ELABORAÇÃO DE PROJETOS, FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, VISTORIAS, ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTOS, CRONOGRAMAS, MEMORIAIS DESCRITIVOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, OUTRAS ATIVIDADES DE ENGENHARIA E SERVIÇOS CORRELATOS E AFINS.

Número da ART: **RN20230584768** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 03/03/2023 Baixada em: 15/08/2024
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **R DE PAULA CONSTRUÇÕES & ENGENHARIA LTDA.**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ** CPF/CNPJ: **08.184.442/0001-47**
Endereço do contratante: RUA LUIZ DE SOUZA MIRANDA Nº: 116
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: GUAMARÉ UF: RN CEP: 59598000
Contrato: 041/2019 (ADITIVO 1) Celebrado em: 26/04/2021
Valor do contrato: R\$ 1.425.600,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: NÃO SE APLICA
Endereço da obra/serviço: SEM DEFINIÇÃO DIVERSOS Nº: S/N
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: GUAMARÉ UF: RN CEP: 59598000
Data de início: 27/04/2021 Conclusão efetiva: 25/04/2022
Finalidade:
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ** CPF/CNPJ: 08.184.442/0001-47

Atividade Técnica: **14 - Elaboração** PLANEJAMENTO URBANO, METROPOLITANO E REGIONAL > GESTÃO TERRITORIAL E AMBIENTAL > DE SISTEMA DE GESTÃO TERRITORIAL E AMBIENTAL > #10.3.1.1 - EM ÁREA URBANA 35 - Elaboração de orçamento 1.00 ano; **14 - Elaboração** PLANEJAMENTO URBANO, METROPOLITANO E REGIONAL > GESTÃO TERRITORIAL E AMBIENTAL > DE SISTEMA DE GESTÃO TERRITORIAL E AMBIENTAL > #10.3.1.1 - EM ÁREA URBANA 80 - Projeto 1.00 ano; **14 - Elaboração** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 35 - Elaboração de orçamento 1.00 ano; **14 - Elaboração** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 80 - Projeto 1.00 ano; **14 - Elaboração** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.2 - DE MADEIRA 35 - Elaboração de orçamento 1.00 ano; **14 - Elaboração** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.2 - DE MADEIRA 80 - Projeto 1.00 ano; **14 - Elaboração** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.3 - EM SISTEMA PRÉ-FABRICADO 35 - Elaboração de orçamento 1.00 ano; **14 - Elaboração** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.3 - EM SISTEMA PRÉ-FABRICADO 80 - Projeto 1.00 ano; **14 - Elaboração** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS 35 - Elaboração de orçamento 1.00 ano; **14 - Elaboração** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS 80 - Projeto 1.00 ano; **14 - Elaboração** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.5 - EM OUTROS MATERIAIS 35 - Elaboração de orçamento 1.00 ano; **14 - Elaboração** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.5 - EM OUTROS MATERIAIS 80 - Projeto 1.00 ano; **14 - Elaboração** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS 35 - Elaboração de orçamento 1.00 ano; **14 - Elaboração** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS 80 - Projeto 1.00 ano; **14 - Elaboração** TRANSPORTES > SISTEMAS DE TRANSPORTE, TRÁFEGO E TRÂNSITO > DE SISTEMA DE TRANSPORTE > #4.10.1.2 - URBANO 35 - Elaboração de orçamento 1.00 ano; **14 - Elaboração** TRANSPORTES > SISTEMAS DE TRANSPORTE, TRÁFEGO E TRÂNSITO > DE SISTEMA DE TRANSPORTE > #4.10.1.2 - URBANO 80 - Projeto 1.00 ano; **14 - Elaboração** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.3 - DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA 35 - Elaboração de orçamento 1.00 ano; **14 - Elabora**





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-RN

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1439724/2024

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

Atividade concluída

TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.3 - DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA 80 - Projeto 1.00 ano; **14 - Elaboração** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > #4.2.2 - DE INFRAESTRUTURA PARA VIAS URBANAS 35 - Elaboração de orçamento 1.00 ano; **14 - Elaboração** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > #4.2.2 - DE INFRAESTRUTURA PARA VIAS URBANAS 80 - Projeto 1.00 ano; **14 - Elaboração** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > #6.1.3.8 - REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA 35 - Elaboração de orçamento 1.00 ano; **14 - Elaboração** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > #6.1.3.8 - REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA 80 - Projeto 1.00 ano; **14 - Elaboração** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS LÍQUIDOS > #6.2.1.8 - REDE COLETORA DE ESGOTO OU ÁGUAS RESIDUÁRIAS 35 - Elaboração de orçamento 1.00 ano; **14 - Elaboração** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS LÍQUIDOS > #6.2.1.8 - REDE COLETORA DE ESGOTO OU ÁGUAS RESIDUÁRIAS 80 - Projeto 1.00 ano; **16 - Execução** PLANEJAMENTO URBANO, METROPOLITANO E REGIONAL > GESTÃO TERRITORIAL E AMBIENTAL > DE SISTEMA DE GESTÃO TERRITORIAL E AMBIENTAL > #10.3.1.1 - EM ÁREA URBANA 60 - Fiscalização de obra 1.00 ano; **16 - Execução** PLANEJAMENTO URBANO, METROPOLITANO E REGIONAL > GESTÃO TERRITORIAL E AMBIENTAL > DE SISTEMA DE GESTÃO TERRITORIAL E AMBIENTAL > #10.3.1.1 - EM ÁREA URBANA 85 - Vistoria 1.00 ano; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 60 - Fiscalização de obra 1.00 ano; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 85 - Vistoria 1.00 ano; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.2 - DE MADEIRA 60 - Fiscalização de obra 1.00 ano; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.2 - DE MADEIRA 85 - Vistoria 1.00 ano; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.3 - EM SISTEMA PRÉ-FABRICADO 60 - Fiscalização de obra 1.00 ano; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.3 - EM SISTEMA PRÉ-FABRICADO 85 - Vistoria 1.00 ano; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS 60 - Fiscalização de obra 1.00 ano; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS 85 - Vistoria 1.00 ano; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.5 - EM OUTROS MATERIAIS 60 - Fiscalização de obra 1.00 ano; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.5 - EM OUTROS MATERIAIS 85 - Vistoria 1.00 ano; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS 60 - Fiscalização de obra 1.00 ano; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS 85 - Vistoria 1.00 ano; **16 - Execução** TRANSPORTES > SISTEMAS DE TRANSPORTE, TRÁFEGO E TRÂNSITO > DE SISTEMA DE TRANSPORTE > #4.10.1.1 - RODOVIÁRIO 85 - Vistoria 1.00 ano; **16 - Execução** TRANSPORTES > SISTEMAS DE TRANSPORTE, TRÁFEGO E TRÂNSITO > DE SISTEMA DE TRANSPORTE > #4.10.1.2 - URBANO 60 - Fiscalização de obra 1.00 ano; **16 - Execução** TRANSPORTES > SISTEMAS DE TRANSPORTE, TRÁFEGO E TRÂNSITO > DE SISTEMA DE TRANSPORTE > #4.10.1.2 - URBANO 85 - Vistoria 1.00 ano; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.3 - DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA 60 - Fiscalização de obra 1.00 ano; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > #4.2.2 - DE INFRAESTRUTURA PARA VIAS URBANAS 60 - Fiscalização de obra 1.00 ano; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > #4.2.2 - DE INFRAESTRUTURA PARA VIAS URBANAS 85 - Vistoria 1.00 ano; **16 - Execução** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > #6.1.3.8 - REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA 60 - Fiscalização de obra 1.00 ano; **16 - Execução** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > #6.1.3.8 - REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA 85 - Vistoria 1.00 ano; **16 - Execução** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS LÍQUIDOS > #6.2.1.8 - REDE COLETORA DE ESGOTO OU ÁGUAS RESIDUÁRIAS 60 - Fiscalização de obra 1.00 ano; **16 - Execução** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS LÍQUIDOS > #6.2.1.8 - REDE COLETORA DE ESGOTO OU ÁGUAS RESIDUÁRIAS 85 - Vistoria 1.00 ano;

Observações

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, DESTINADO A ATENDER A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, CONFORME CONTRATO Nº 041/2019, ADITIVO Nº02, PP 009/2019. SENDO OS SERVIÇOS EXECUTADOS: ELABORAÇÃO DE PROJETOS, FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, VISTÓRIAS, ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTOS, CRONOGRAMAS, MEMORIAIS DESCRITIVOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, OUTRAS ATIVIDADES DE ENGENHARIA E SERVIÇOS CORRELATOS E AFINS.

Número da ART: **RN20230601714** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 12/05/2023 Baixada em: 15/08/2024
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **R DE PAULA CONSTRUÇÕES & ENGENHARIA LTDA.**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ** CPF/CNPJ: **08.184.442/0001-47**
Endereço do contratante: RUA LUIZ DE SOUZA MIRANDA Nº: 116
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: GUAMARÉ UF: RN CEP: 59598000
Contrato: 041/2019 (ADITIVO 1) Celebrado em: 24/04/2023
Valor do contrato: R\$ 1.425.600,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: NÃO SE APLICA
Endereço da obra/serviço: SEM DEFINIÇÃO DIVERSOS Nº: S/N
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: GUAMARÉ UF: RN CEP: 59598000
Data de início: 28/04/2023 Conclusão efetiva: 26/04/2024
Finalidade:
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ** CPF/CNPJ: **08.184.442/0001-47**

Atividade Técnica: **14 - Elaboração** PLANEJAMENTO URBANO, METROPOLITANO E REGIONAL > GESTÃO TERRITORIAL E AMBIENTAL > DE SISTEMA DE GESTÃO TERRITORIAL E AMBIENTAL > #10.3.1.1 - EM ÁREA URBANA 35 - Elaboração de orçamento 1.00 ano; **14 - Elaboração** PLANEJAMENTO URBANO, METROPOLITANO E REGIONAL > GESTÃO TERRITORIAL E AMBIENTAL > DE SISTEMA DE GESTÃO TERRITORIAL E AMBIENTAL > #10.3.1.1 - EM ÁREA URBANA 80 - Projeto 1.00 ano; **14 - Elaboração** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 35 - Elaboração de orçamento 1.00 ano; **14 - Elaboração** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 80 - Projeto 1.00 ano; **14 - Elaboração** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.2 - DE MADEIRA 35 - Elaboração de orçamento 1.00 ano; **14 - Elaboração** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.2 - DE MADEIRA 80 - Projeto 1.00 ano; **14 - Elaboração** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.3 - EM SISTEMA PRÉ-FABRICADO 60 - Fiscalização de obra 1.00 ano; **16 - Execução** PLANEJAMENTO URBANO, METROPOLITANO E REGIONAL > GESTÃO TERRITORIAL E AMBIENTAL > DE SISTEMA DE GESTÃO TERRITORIAL E AMBIENTAL > #10.3.1.1 - EM ÁREA URBANA 60 - Fiscalização de obra 1.00 ano; **16 - Execução** PLANEJAMENTO URBANO, METROPOLITANO E REGIONAL > GESTÃO TERRITORIAL E AMBIENTAL > DE SISTEMA DE GESTÃO TERRITORIAL E AMBIENTAL > #10.3.1.1 - EM ÁREA URBANA 85 - Vistoria 1.00 ano; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 60 - Fiscalização de obra 1.00 ano; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 85 - Vistoria 1.00 ano; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.2 - DE MADEIRA 60 - Fiscalização de obra 1.00 ano; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.2 - DE MADEIRA 85 - Vistoria 1.00 ano; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.3 - EM SISTEMA PRÉ-FABRICADO 60 - Fiscalização de obra 1.00 ano; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.3 - EM SISTEMA PRÉ-FABRICADO 85 - Vistoria 1.00 ano; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS 60 - Fiscalização de obra 1.00 ano; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS 85 - Vistoria 1.00 ano; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.5 - EM OUTROS MATERIAIS 60 - Fiscalização de obra 1.00 ano; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.5 - EM OUTROS MATERIAIS 85 - Vistoria 1.00 ano; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS 60 - Fiscalização de obra 1.00 ano; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS 85 - Vistoria 1.00 ano;





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-RN

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1439724/2024

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

Atividade concluída

SISTEMA PRÉ-FABRICADO 35 - Elaboração de orçamento 1.00 ano; **14 - Elaboração** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.3 - EM SISTEMA PRÉ-FABRICADO 80 - Projeto 1.00 ano; **14 - Elaboração** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS 35 - Elaboração de orçamento 1.00 ano; **14 - Elaboração** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS 80 - Projeto 1.00 ano; **14 - Elaboração** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.5 - EM OUTROS MATERIAIS 35 - Elaboração de orçamento 1.00 ano; **14 - Elaboração** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.5 - EM OUTROS MATERIAIS 80 - Projeto 1.00 ano; **14 - Elaboração** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS 35 - Elaboração de orçamento 1.00 ano; **14 - Elaboração** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS 80 - Projeto 1.00 ano; **14 - Elaboração** TRANSPORTES > SISTEMAS DE TRANSPORTE, TRÁFEGO E TRÂNSITO > DE SISTEMA DE TRANSPORTE > #4.10.1.2 - URBANO 35 - Elaboração de orçamento 1.00 ano; **14 - Elaboração** TRANSPORTES > SISTEMAS DE TRANSPORTE, TRÁFEGO E TRÂNSITO > DE SISTEMA DE TRANSPORTE > #4.10.1.2 - URBANO 80 - Projeto 1.00 ano; **14 - Elaboração** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.3 - DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA 35 - Elaboração de orçamento 1.00 ano; **14 - Elaboração** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.3 - DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA 80 - Projeto 1.00 ano; **14 - Elaboração** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > #4.2.2 - DE INFRAESTRUTURA PARA VIAS URBANAS 35 - Elaboração de orçamento 1.00 ano; **14 - Elaboração** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > #4.2.2 - DE INFRAESTRUTURA PARA VIAS URBANAS 80 - Projeto 1.00 ano; **14 - Elaboração** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > #6.1.3.8 - REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA 35 - Elaboração de orçamento 1.00 ano; **14 - Elaboração** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > #6.1.3.8 - REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA 80 - Projeto 1.00 ano; **14 - Elaboração** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS LÍQUIDOS > #6.2.1.8 - REDE COLETORA DE ESGOTO OU ÁGUAS RESIDUÁRIAS 35 - Elaboração de orçamento 1.00 ano; **14 - Elaboração** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS LÍQUIDOS > #6.2.1.8 - REDE COLETORA DE ESGOTO OU ÁGUAS RESIDUÁRIAS 80 - Projeto 1.00 ano; **16 - Execução** PLANEJAMENTO URBANO, METROPOLITANO E REGIONAL > GESTÃO TERRITORIAL E AMBIENTAL > DE SISTEMA DE GESTÃO TERRITORIAL E AMBIENTAL > #10.3.1.1 - EM ÁREA URBANA 60 - Fiscalização de obra 1.00 ano; **16 - Execução** PLANEJAMENTO URBANO, METROPOLITANO E REGIONAL > GESTÃO TERRITORIAL E AMBIENTAL > DE SISTEMA DE GESTÃO TERRITORIAL E AMBIENTAL > #10.3.1.1 - EM ÁREA URBANA 85 - Vistoria 1.00 ano; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 60 - Fiscalização de obra 1.00 ano; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 85 - Vistoria 1.00 ano; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.2 - DE MADEIRA 60 - Fiscalização de obra 1.00 ano; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.2 - DE MADEIRA 85 - Vistoria 1.00 ano; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.3 - EM SISTEMA PRÉ-FABRICADO 60 - Fiscalização de obra 1.00 ano; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.3 - EM SISTEMA PRÉ-FABRICADO 85 - Vistoria 1.00 ano; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS 60 - Fiscalização de obra 1.00 ano; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS 85 - Vistoria 1.00 ano; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.5 - EM OUTROS MATERIAIS 60 - Fiscalização de obra 1.00 ano; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.5 - EM OUTROS MATERIAIS 85 - Vistoria 1.00 ano; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS 60 - Fiscalização de obra 1.00 ano; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS 85 - Vistoria 1.00 ano; **16 - Execução** TRANSPORTES > SISTEMAS DE TRANSPORTE, TRÁFEGO E TRÂNSITO > DE SISTEMA DE TRANSPORTE > #4.10.1.1 - RODOVIÁRIO 85 - Vistoria 1.00 ano; **16 - Execução** TRANSPORTES > SISTEMAS DE TRANSPORTE, TRÁFEGO E TRÂNSITO > DE SISTEMA DE TRANSPORTE > #4.10.1.2 - URBANO 60 - Fiscalização de obra 1.00 ano; **16 - Execução** TRANSPORTES > SISTEMAS DE TRANSPORTE, TRÁFEGO E TRÂNSITO > DE SISTEMA DE TRANSPORTE > #4.10.1.2 - URBANO 85 - Vistoria 1.00 ano; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.3 - DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA 60 - Fiscalização de obra 1.00 ano; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > #4.2.2 - DE INFRAESTRUTURA PARA VIAS URBANAS 60 - Fiscalização de obra 1.00 ano; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > #4.2.2 - DE INFRAESTRUTURA PARA VIAS URBANAS 85 - Vistoria 1.00 ano; **16 - Execução** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > #6.1.3.8 - REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA 60 - Fiscalização de obra 1.00 ano; **16 - Execução** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > #6.1.3.8 - REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA 85 - Vistoria 1.00 ano; **16 - Execução** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS LÍQUIDOS > #6.2.1.8 - REDE COLETORA DE ESGOTO OU ÁGUAS RESIDUÁRIAS 60 - Fiscalização de obra 1.00 ano; **16 - Execução** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS LÍQUIDOS > #6.2.1.8 - REDE COLETORA DE ESGOTO OU ÁGUAS RESIDUÁRIAS 85 - Vistoria 1.00 ano;

Observações

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, DESTINADO A ATENDER A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, CONFORME CONTRATO Nº 041/2019, ADITIVO 04, PP 009/2019. SENDO OS SERVIÇOS EXECUTADOS: ELABORAÇÃO DE PROJETOS, FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, VISTORIAS, ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTOS, CRONOGRAMAS, MEMORIAIS DESCRITIVOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, OUTRAS ATIVIDADES DE ENGENHARIA E SERVIÇOS CORRELATOS E AFINS.

Informações Complementares

- O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da engenharia civil.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-RN

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1439724/2024

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 23 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1439724/2024

02/09/2024, 13:27

Z7Ww2

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

O(s) Atestado(s), Declaração(ões) e/ou Certidão(ões), averbada(s) a esta CAT, é(são) parte integrante(s) da mesma, somente o(s) serviço(s) a que se refere(m) as atribuições do profissional acima citado.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-rn.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Z7Ww2



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ, inscrita regularmente no CNPJ sob nº 08.184.442/0001-47, atesta para os devidos fins de direito, que a empresa **R DE PAULA CONSTRUÇÕES & ENGENHARIA LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 15.805.801/0001-00, através do responsável técnico, o engenheiro **PAULO CÉSAR RIBEIRO DE PAULA JÚNIOR** (Engenheiro Civil), inscrito sob CPF nº 050.047.754-00, CREA-RN nº 2111033715, forneceu no período de 26 de Abril de 2020 a 25 de Abril de 2024 **MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, DESTINADOS A ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS, SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN**, endereço diversos, para a realização dos serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

• GERENCIAMENTO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS;

- Projeto arquitetônico da readequação do tanque de efluentes na ETE do município de Guamaré RN (90,70m²).
- Projeto arquitetônico e levantamento de quantitativos para base (20 x 9m) de 8 caixas d'água de 20.000 litros na estrada do Minhoto (180,00m²).
- Projeto de urbanização do Minhoto (6.000,00m²).
- Projeto de urbanização da Orla Aratuá (2.000,00m²).
- Projeto de urbanização da Orla Miassaba (3.000,00m²).
- Projeto arquitetônico das Rampas e Escadas dos Rios Aratuá e Miassaba (610,00m²).
- Projeto arquitetônico da base de apoio da Guarda Municipal de baixa do meio (161,54m²).
- Adequações nos projetos arquitetônicos, paisagismo e urbanização dos ginásios de Guamaré e distritos (6.922m²).
- Projeto arquitetônico, urbanização e paisagismo do Ginásio Poliesportivo de Mangue Seco II (1.100,00m²);
- Levantamento e Projeto arquitetônico do Estádio de Futebol UBAJERÃO (16.321,94m²);
- Projeto arquitetônico de adequação do Lixão (43.087,43m²).
- Projetos Arquitetônico, para construção da praça de Lagoa seca, localizado no distrito de mesmo nome, zona rural, município DE GUAMARÉ/RN. (4.232,64m²).
- Ajustes de projeto Arquitetônico para escola Antônio Teodorico, Salina da Cruz, município de Guamaré/RN. (1.575,69m²).
- Elaboração de projeto arquitetônico de fachada na reforma do clube municipal de Guamaré-Vicente de Brito Miranda, localizado no centro, município de Guamaré/RN. (555,69m²).
- Elaboração de projeto de fachada na construção de uma oficina ortopédica, localizado no município de Guamaré/RN. (484,50m²).
- Elaboração de projeto de urbanização e arruamento no entorno da antiga bacia, localizado no distrito de Vila Maria no município de Guamaré/RN (1.991,90m²).

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Rua Monsenhor José Tibúrcio, 923, Centro, Guamaré/RN, CEP: 59598-000

Assinado por 1 pessoa: IGOR MONTENEGRO

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guamare.1doc.com.br/verificacao/0090-E013-EE35-31F0> e informe o código 0090-E013-EE35-31F0



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado à Certidão nº 1439724/2024, em 02/09/2024 emitida



Certidão nº 1439724/2024

02/09/2024, 13:41

Chave de Impressão: Z7Ww2

O documento neste ato registrado foi emitido em 30/08/2024 e contém 23 folhas



- Projetos Arquitetônicos de reforma, ampliação e pintura do hospital do município de Guamaré/RN (1.790,11m²).
- Elaboração de projeto arquitetônico e acessibilidade para a construção do novo cemitério e centro de velório de Guamaré/RN. (etapa 01) (7.120,50m²).
- Elaboração de projeto arquitetônico para a substituição da cobertura da rodoviária e reparação da cobertura do mercado de Guamaré (655,50m²);
- Elaboração de fachada na reforma do CRAS de baixa do meio, localizado em Baixa do Meio distrito do município de Guamaré/RN. (1.307,60m²).
- Elaboração de projeto de acessibilidade da nova casa de apoio de Guamaré localizado em Natal/RN (350m²).
- Confeção de maquete eletrônica para secretaria de turismo referente ao projeto da praia do Presídio Guamaré/RN.
- Elaboração de projeto arquitetônico o pórtico de Guamaré/RN).
- Elaboração de projeto arquitetônico do Polo UAB localizado em Guamaré/RN.
- Elaboração de projeto arquitetônico da casa do doce localizado no distrito de santa maria III, no município de Guamaré/RN.
- Elaboração de projeto arquitetônico de abrigo para a praia do Aratuá, GUAMARÉ/RN.
- Elaboração de projeto arquitetônico do Estádio de Futebol UBAJERÃO, com planta baixa, cortes e fachadas (16.321,94 m²);
- Elaboração de projeto arquitetônico do aterro controlado do município de Guamaré/RN, localizado na zona rural (43.087,43 m²);
- Elaboração de projeto arquitetônico da orla, Minhoto, Aratuá e Miassaba (11.000,00 m²);
- Elaboração de projeto arquitetônico urbanístico da antiga estação de tratamento de esgoto (1.992,00 m²);
- Elaboração de projeto estrutural, hidráulico e sanitário do aterro controlado do município de Guamaré, localizado na zona rural (43.087,43 m²);
- Elaboração projeto de reforma e acessibilidade Guarita da casa de apoio Natal (50,00 m²);
- Elaboração de projeto da casa do doce (Projeto da Fábrica de Doce) Guamaré-RN (275,00 m²);
- Elaboração de planta de localização georreferenciada para uma Agroindústria de produção de polpas de frutas (172,50 m²);
- Elaboração de projeto de instalações elétricas em baixa tensão para uma Agroindústria de produção de polpas de frutas (172,50 m²);
- Elaboração de projeto de instalações elétricas provisórias, com fechamento de 220/380 volts na baixa tensão destinado ao evento temporário intitulado domingrau da galera;
- Elaboração de projeto de instalações hidráulicas para uma Agroindústria de produção de polpas de frutas (172,50 m²);
- Elaboração de projeto de instalações sanitárias para uma Agroindústria de produção de polpas de frutas (172,50 m²);
- Elaboração de projeto de sistema de destino final de efluentes industriais para uma Agroindústria de produção de polpas de frutas (172,50 m²);

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Rua Monsenhor José Tibúrcio, 923, Centro, Guamaré/RN, CEP: 59598-000

Assinado por 1 pessoa: IGOR MONTENEGRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guamare.tdoc.com.br/verificacao/0090-E013-EE35-31F0> e informe o código 0090-E013-EE35-31F0



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado à Certidão nº 1439724/2024, em 02/09/2024 emitida



Certidão nº 1439724/2024
02/09/2024, 13:41

Chave de Impressão: Z7Ww2

O documento neste ato registrado foi emitido em 30/08/2024 e contém 23 folhas



- Elaboração de projetos de arquitetura e complementares e especificações técnicas da obra de Construção da Estação de Transbordo e Setor Administrativo (7.619,20 m²);
- Elaboração de projeto de georreferenciamento, memorial descritivo e relatório de vistoria de terreno cedido aos Correrias em Baixa do Meio (144,96 m²);
- Levantamento e projeto Arquitetônico de edificação residencial localizada em Natal, locada a serviço da Secretaria de Saúde de Guamaré, medindo 276,90 m².
- Levantamento e projeto Arquitetônico de edificação residencial localizada em Natal, locada a serviço da Secretaria de Saúde de Guamaré, medindo 410,00 m².
- Projetos complementares (hidráulico, hidrossanitário e pluvial) da Secretaria de Indústria (251,19m²).
- Projetos complementares (estrutural, elétrico, hidrossanitário e drenagem) da adequação do Lixão (43.087,43m²).
- Elaboração de projetos complementares (Hidrossanitário, elétrico e pluviais) do novo cemitério de Guamaré (7.120,50m²);
- Elaboração de projetos complementares (hidráulico, sanitário e pluvial) da Praia do Minhoto (6.000,00 m²);
- Projeto Elétrico da Secretaria de Indústria (251,19m²).
- Elaboração de pranchas em formato de folder + memorial descritivo (materiais) da urbanização da praia do Minhoto.
- Elaboração de projetos arquitetônicos e complementares para novas construções de poços.
- Especificações e projetos (elétrico, estrutural, hidrossanitário, pluvial – drenagem, pavimentação, acessibilidade) dos serviços de construção do espaço do idoso de Guamaré-RN, rua Monsenhor José Tibúrcio, centro, município de Guamaré/RN (534,40m²).
- Especificações e projetos (elétrico, estrutural, hidrossanitário, pluvial – drenagem, pavimentação, acessibilidade) dos serviços de reforma do clube municipal de Guamaré - Vicente de Brito Miranda, localizado no centro, município de Guamaré/RN (555,69m²).
- Especificações e projetos dos serviços pavimentação das ruas projetada 01 (Ponta de Salina, acesso ao Morro do Judas) e projetadas 02 e 03 (Salina da Cruz), localizado no município de Guamaré/RN. (2.777,24m²).
- Especificações e projetos dos serviços de pavimentação em paralelepípedo pelo método convencional (cimento e areia) das ruas no entorno da antiga bacia, localizado no distrito de Vila Maria no município de Guamaré/RN (1.991,90m²).
- Especificações e projetos dos serviços manutenção de rampas e escadas no município de Guamaré/RN (25und).
- Especificações e projetos dos serviços de recuperação, manutenção e construção de pavimentação asfáltica (tsd e cbuq) pertencente à malha viária do município de Guamaré/RN. (20.578,57m²).
- Especificações e projetos dos serviços de construção do complexo da proteção social especial, localizado rua projetada 02, distrito de vila maria, centro, município de Guamaré/RN (524,84m²).
- Projeto arquitetônico, de acessibilidade e estrutural (galpão) de quadra poliesportiva, localizada no município de Guamaré/RN (1.357,03m²).

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Rua Monsenhor José Tibúrcio, 923, Centro, Guamaré/RN, CEP: 59598-000

Assinado por 1 pessoa: IGOR MONTENEGRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guamare.tdoc.com.br/verificacao/0090-E013-EE35-31F0> e informe o código 0090-E013-EE35-31F0



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado à Certidão nº 1439724/2024, em 02/09/2024 em



Certidão nº 1439724/2024
02/09/2024, 13:41

Chave de Impressão: Z7Ww2

O documento neste ato registrado foi emitido em 30/08/2024 e contém 23 folhas



- Projetos de reforma de laboratórios clínicos das Unidades de Saúde do município de Guamaré/RN (262,59m²).
- Projetos complementares (acessibilidade, estrutural, hidrossanitário, elétrico e pluvial) da restauração da igreja santuário Nossa Senhora da Conceição (324,00m²).
- Projeto arquitetônico em tecnologia BIM da construção Hospital Manuel Lucas de Miranda (4.754,00m²);
- Projeto de sustentabilidade de energia solar para o hospital Manoel Lucas de Miranda (4.754,00m²).
- Projeto Estrutural para edificação de uso público, o Complexo da Proteção Social Especial, localizado rua projetada 02, distrito de vila maria, centro, município de Guamaré/RN, medindo 524,84m².
- Elaboração do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC), do projeto de intervenção urbanística da Praia do Minhoto;
- Elaboração do Plano de Gerenciamento de resíduos sólidos para uma Agroindústria de produção de polpas de frutas (172,50 m²);
- Elaboração do projeto da Rampa para Roll on Roll off do lixão (6,00 m x 20,00 m);
- Estudo das fachadas das escolas do município;
- Ajuste no projeto Cemitério mangue Seco;
- Projeto arquitetônico da oficina e estação de Reuso da ETE;
- Projeto arquitetônico da readequação do tanque de efluentes na ETE do município de Guamaré/RN 90,70 m²;
- Projeto arquitetônico e levantamento de quantitativos para base (20 X 9m) de 8 caixas d'água de 20.000 litros na estrada do Minhoto 180,00m²;
- Projeto elétrico da construção de uma fábrica de polpa de frutas, localizada no Distrito de Santa Paz – Município de Guamaré/RN 153,87 m²;
- Projeto elétrico da construção da praça de Lagoa Seca, localizada no município de Guamaré/RN 4.232,64m²;
- Projeto elétrico da construção de uma praça poliesportiva no conjunto Vila Maria, localizada no município de Guamaré/RN 9.255,69m²;
- Projeto elétrico da construção de uma oficina ortopédica, localizada no município de Guamaré/RN 484,50 m²;
- Projeto elétrico da construção do espaço do idoso de Guamaré/RN 534,40m²;
- Projeto elétrico da reforma do clube municipal de Guamaré/RN 62,93m²;
- Projeto hidráulico da construção de uma fábrica de polpa de frutas, localizada no Distrito de Santa Paz – Município de Guamaré/RN 153,87 m²;
- Projeto hidráulico da construção da praça de Lagoa Seca, localizada no município de Guamaré/RN 4.232,64m²;
- Projeto hidráulico da construção de uma praça poliesportiva no conjunto Vila Maria, localizada no município de Guamaré/RN 2.085,45m²;
- Projeto hidráulico da construção de uma oficina ortopédica, localizada no município de Guamaré/RN 484,50 m²;

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Rua Monsenhor José Tibúrcio, 923, Centro, Guamaré/RN, CEP: 59598-000

Assinado por 1 pessoa: IGOR MONTENEGRO

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guamare.tdoc.com.br/verificacao/0090-E013-EE35-31F0> e informe o código 0090-E013-EE35-31F0



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado à Certidão nº 1439724/2024, em 02/09/2024 emitida

Certidão nº 1439724/2024

02/09/2024, 13:41

Chave de Impressão: Z7Ww2

O documento neste ato registrado foi emitido em 30/08/2024 e contém 23 folhas



- Projeto hidráulico da construção do espaço do idoso de Guararé/RN 534,40m²;
- Projeto hidráulico da reforma do clube municipal de Guararé/RN 62,93m²;
- Projeto sanitário da construção de uma fábrica de polpa de frutas, localizada no Distrito de Santa Paz – Município de Guararé/RN 153,87 m²;
- Projeto sanitário da construção da praça de Lagoa Seca, localizada no município de Guararé/RN 4.232,64m²;
- Projeto sanitário da construção de uma praça poliesportiva no conjunto Vila Maria, localizada no município de Guararé/RN 2.085,45m²;
- Projeto sanitário da construção de uma oficina ortopédica, localizada no município de Guararé/RN 484,50 m²;
- Projeto sanitário da construção do espaço do idoso de Guararé/RN 534,40m²;
- Projeto sanitário da reforma do clube municipal de Guararé/RN 62,93m²;
- Projeto estrutural da construção de uma fábrica de polpa de frutas, localizada no Distrito de Santa Paz – Município de Guararé/RN 153,87 m²;
- Projeto estrutural da construção da praça de Lagoa Seca, localizada no município de Guararé/RN 4.232,64 m²;
- Projeto estrutural da construção de uma praça poliesportiva no conjunto Vila Maria, localizada no município de Guararé/RN 9.255,69m²;
- Projeto estrutural da construção de uma oficina ortopédica, localizada no município de Guararé/RN 484,50 m²;
- Projeto estrutural da construção do espaço do idoso de Guararé/RN 534,40m²;
- Projeto estrutural da reforma do clube municipal de Guararé/RN 62,93m²;
- Projeto de combate a incêndio da construção de uma fábrica de polpa de frutas, localizada no Distrito de Santa Paz – Município de Guararé/RN 153,87 m²;
- Projeto de combate a incêndio da construção de uma oficina ortopédica, localizada no município de Guararé/RN 484,50 m²;
- Projeto de combate a incêndio da construção do espaço do idoso de Guararé/RN 534,40m²;
- Projeto de combate a incêndio da reforma do clube municipal de Guararé/RN 62,93m²;
- Elaboração de Projeto de combate a incêndios e pânico para eventos temporários do réveillon 2023 em Guararé (2.086,00 m²);
- Elaboração de Projeto de combate a incêndios e pânico para eventos temporários da festa de São Sebastião 2023 em Baixa do Meio, município de Guararé (980,00 m²);
- Elaboração de Projeto de combate a incêndios e pânico para Centro de Convenções de Guararé, situado na Orla do Rio Aratuá (555,69 m²);
- Elaboração de Projeto de combate a incêndios e pânico para o ginásio poliesportivo Aldemir Miranda, no centro de Guararé (1.301,10 m²);
- Elaboração de Projeto de combate a incêndios e pânico para evento temporário do Verão na Orla 2023 realizado na Orla do Rio Aratuá, município de Guararé (2.086,00 m²);
- Elaboração de Projeto de combate a incêndios e pânico para evento temporário do Carnaval 2023 em Guararé (2.086,00 m²);

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Rua Monsenhor José Tibúrcio, 923, Centro, Guararé/RN, CEP: 59598-000

Assinado por 1 pessoa: IGOR MONTENEGRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guamare.tdoc.com.br/verificacao/0090-E013-EE35-31F0> e informe o código 0090-E013-EE35-31F0



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado à Certidão nº 1439724/2024, em 02/09/2024 em emitida

Certidão nº 1439724/2024
02/09/2024, 13:41

Chave de Impressão: Z7Ww2

O documento neste ato registrado foi emitido em 30/08/2024 e contém 23 folhas



- Projeto de iluminação da construção da praça de Lagoa Seca, localizada no município de Guamaré/RN 4.232,64 m²;
- Projeto de iluminação da construção de uma praça poliesportiva no conjunto Vila Maria, localizada no município de Guamaré/RN 9.255,69m²;
- Elaboração de projeto de climatização do Espaço do Idoso (534,40 m²) (17,7Kw) (12,50 TR's);
- Elaboração de projeto de climatização da Guarda Municipal (589,65 m²) (95,85Kw) (52,75 TR's);
- Elaboração de projeto de climatização da Oficina ortopédica (484,50 m²) (39,15Kw) (22,25 TR's);
- Elaboração de projeto de climatização da Secretaria municipal da indústria (179,15 m²) (20,85Kw) (22,25 TR's);
- Elaboração de projeto de climatização da Secretaria municipal de obras (123,38 m²) (17,55Kw) (11,75TR's);
- Elaboração de projeto de entrada de energia em média tensão com subestação transformadora, com potência instalada a 150 KVA;
- Elaboração de projeto de sonorização com potência de 3.500w e iluminação com 3.500w;
- Elaboração do projeto do sistema e todas instalações provisórias, de sonorização com potência de 20.000w e iluminação com 9.000w, todos com fechamento de 220/380 volts na baixa tensão com um gerador 180 kva;
- Elaboração de projeto de rede de abastecimento de urbanização do Conjunto habitacional Paulo Bento (3.570 m);
- Elaboração de projeto de adequações a rede de abastecimento do Distrito de Lagoa Seca (2.190 m);
- Elaboração de projeto de construção de reservatório elevados em diversos distritos da Zona Urbana e Zona Rural volume total reservado (360 m³);
- Projeto de arborização e paisagismo da construção da praça de Lagoa Seca, localizada no município de Guamaré/RN 4.232,64 m²;
- Projeto de arborização e paisagismo da construção de uma praça poliesportiva no conjunto Vila Maria, localizada no município de Guamaré/RN 9.255,69m²;
- Projeto de rede de drenagem e esgotamento sanitário para trecho do distrito de Ponta de Salina 1.867,25 m²;
- Projeto de rede de distribuição de água, drenagem e esgotamento sanitário, no distrito de Baixa do meio 5.986,99m²;
- Projeto de implantação de áreas de preservação ecológica no município de Guamaré/RN 2.000,00 m²;
- Elaboração do projeto de rede de abastecimento do Lagoa Seca: 2190 m
- Elaboração do projeto de rede de abastecimento do Assentamento Santa Paz: 1450 m;
- Elaboração do projeto de abastecimento do Assentamento Santa Maria III: 1780 m
- Elaboração do projeto de abastecimento do Assentamento Umarizeiro: 1850 m
- Elaboração do projeto de abastecimento do Assentamento Lagoa de Baixo: 1000 m
- Elaboração do projeto de abastecimento do Conj. Habit. Paulo Bento: 3570 m
- Elaboração do projeto de abastecimento do Conj. Habit. Nossa Sra Aparecida: 2500 m
- Elaboração do projeto de abastecimento do Conj. Habit. Raimundo Avelino: 1050 m

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Rua Monsenhor José Tibúrcio, 923, Centro, Guamaré/RN, CEP: 59598-000

Assinado por 1 pessoa: IGOR MONTENEGRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guamare.tdoc.com.br/verificacao/0090-E013-EE35-31F0> e informe o código 0090-E013-EE35-31F0



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado à Certidão nº 1439724/2024, em 02/09/2024 emitida

Certidão nº 1439724/2024
02/09/2024, 13:41

Chave de Impressão: Z7Ww2

O documento neste ato registrado foi emitido em 30/08/2024 e contém 23 folhas



- Elaboração do projeto de adução Mangue Seco – Zé Gabi: 2200 m
 - Projeto de manutenção e implementação do sistema viário do município de Guararé 259 km²;
 - Correção e ajustes projeto da orla Aratuá (2.000,00 m²);
 - Correção e ajustes projeto da orla Minhoto (6.000,00 m²);
 - Correção e ajustes projeto da orla Miassaba (3.000,00 m²);
 - Correção e ajustes projeto do Cemitério Municipal de Guararé (7.120,50m²);
 - Correção e ajustes projeto do Gradil e cerca do Conjunto Villa Maria;
 - Levantamento e elaboração de projeto arquitetônico do gradil próximo a fazenda de camarão na av. Monsenhor Tibúrcio (1.772,00 m²);
 - Levantamento topográfico e Projeto de pavimentação da construção da praça de Lagoa Seca, localizada no município de Guararé/RN 4.232,64 m²;
 - Levantamento topográfico e Projeto de pavimentação da construção de uma praça poliesportiva no conjunto Vila Maria, localizada no município de Guararé/RN 9.255,69m²;
 - Levantamento topográfico e Projeto de drenagem e pavimentação de ruas projetadas na Vila Maria, município de Guararé/RN 4.900,25 m²;
 - Levantamento topográfico e Projeto de pavimentação diversas ruas projetadas nos distritos de Salina da Cruz e Ponta de Salina 2.777,24 m²;
- **CONSULTORIA, SUPERVISÃO, GERENCIAMENTO, COORDENAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA:**
- Supervisão de levantamento topográfico da nova base de abastecimento dos caminhões pipas.
 - Supervisão dos serviços de reforma dos ginásios poliesportivos de Guararé, bem como o levantamento do material necessário para a realização dos serviços (6.922,00m²).
 - Levantamento de Quantitativo de materiais para realização do serviço de rede hidráulica da Lagoa Doce (210 m).
 - Supervisão dos serviços de construção do complexo da proteção social especial, localizado rua projetada 02, distrito de vila maria, centro, município de Guararé / RN (953,93 m²);
 - Supervisão técnica para resolução de um problema na rede de esgotos;
 - Supervisão da execução do serviço de perfuração de 6 poços artesanais.
 - Supervisão e gerenciamento dos serviços de construção de uma praça poliesportiva no conjunto Vila Maria, localizada no município de Guararé/RN (9.255,69m²);
 - Supervisão e gerenciamento dos serviços de implantação do sistema de captação, reserva e entrega de água em Baixa do Meio (Vazão média: 40 L/s)
 - Supervisão e gerenciamento dos serviços de implantação do sistema de captação, reserva e entrega de água em Lagoa Seca Zona Rural (Vazão média: 7 L/s)
 - Supervisão e gerenciamento dos serviços de implantação do sistema de captação, reserva e entrega de água de Guararé-Sede, Distrito de Mangue Seco I Zona Rural (Vazão média: 52 L/s)
 - Supervisão e gerenciamento dos serviços de implantação do sistema de captação, reserva e entrega de água de Assentamento Santa Paz Zona Rural (Vazão média: 2 L/s)

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Rua Monsenhor José Tibúrcio, 923, Centro, Guararé/RN, CEP: 59598-000

Assinado por 1 pessoa: IGOR MONTENEGRO

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guamare.tdoc.com.br/verificacao/0090-E013-EE35-31F0> e informe o código 0090-E013-EE35-31F0



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado à Certidão nº 1439724/2024, em 02/09/2024 emitida



Certidão nº 1439724/2024

02/09/2024, 13:41

Chave de Impressão: Z7Ww2

O documento neste ato registrado foi emitido em 30/08/2024 e contém 23 folhas



- Supervisão e gerenciamento dos serviços de implantação do sistema de captação, reserva e entrega de água de Assentamento Santa Maria III Zona Rural (Vazão média: 5 L/s)
- Supervisão e gerenciamento dos serviços de implantação da Rede de distribuição de água do município Gerenciadas pela Prefeitura

Local: Diversos distritos de Guamaré – Zona Urbana e Zona Rural

a.1 Rede de abastecimento do Assentamento Santa Maria III: 1780 m

a.3 Rede de abastecimento do Assentamento Umarizeiro: 1850 m

a.4 Rede de abastecimento do Assentamento Lagoa de Baixo: 1000 m

a.5 Rede de abastecimento do Conj. Habit. Paulo Bento: 3570 m

a.6 Rede de abastecimento do Conj. Habit. Nossa Sra Aparecida: 2500 m

a.7 Rede de abastecimento do Conj. Habit. Raimundo Avelino: 1050 m

a.12 Rede de adução Mangue Seco – Zé Gabi: 2200 m

- Supervisão da Execução de PV (poço de visita) para melhoria no sistema de esgotamento sanitário do município.

- Levantamento dos serviços de reforma da Delegacia Civil de Guamaré, bem como o levantamento do material necessário para a realização dos serviços (15m²).

- Gerenciamento dos serviços de reforma de todas as UBS do município de Guamaré, bem como o levantamento da área quadrada de cada UBS (2.936m²).

- Gerenciamento dos serviços de adequação do Lixão do município de Guamaré, bem como o levantamento do quantitativo de materiais necessários para a realização dos serviços (43.087,43m²).

- Gerenciamento de quantitativo de materiais para realização da pavimentação de ruas em paralelepípedo do município de Guamaré (24.500m²).

- Levantamento de medição da secretaria de obras, para elaboração do projeto arquitetônico e posteriormente o projeto de telefonia e lógica (35,00m²).

- Levantamento de medição para elaboração do projeto de implantação de um reservatório de reaproveitamento de água da ETE (30,00m²).

- Gerenciamento e supervisão do serviço de readequação/troca de luminárias em LED do estádio de futebol O PAJEZÃO, localizado no distrito de Baixa do Meio (16.321,94m²).

- Gerenciamento e supervisão do serviço da construção de base para reservatórios dos poços em Mangue Seco (15m²).

- Gerenciamento e supervisão do serviço de execução do muro da área de isolamento da TV DIGITAL, localizado no Conjunto Paulo Bento (150m²).

- Gerenciamento e supervisão do serviço de manutenção das rampas e escadas dos rios Aratuá e Miassaba, com o objetivo de fiscalizar a execução do serviço bem como auxiliar na medição do serviço (610,00m²).

- Gerenciamento e supervisão da Execução de manutenções e substituições de registros e conexões na bacia elevatória da ETE (12 meses).

- Gerenciamento, vistoria e supervisão do sistema de captação, reserva e entrega de água em Baixa do meio, vazão média 40L/s;

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Rua Monsenhor José Tibúrcio, 923, Centro, Guamaré/RN, CEP: 59598-000

Assinado por 1 pessoa: IGOR MONTENEGRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guamare.1doc.com.br/verificacao/0090-E013-EE35-31F0> e informe o código 0090-E013-EE35-31F0



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado à Certidão nº 1439724/2024, em 02/09/2024 emitida



Certidão nº 1439724/2024

02/09/2024, 13:41

Chave de Impressão: Z7Ww2

O documento neste ato registrado foi emitido em 30/08/2024 e contém 23 folhas



- Gerenciamento, vistoria e supervisão do sistema de captação, reserva e entrega de água e, Lagoa Seca zona rural de Guamaré, vazão média 7L/s;
- Gerenciamento, vistoria e supervisão do sistema de captação, reserva e entrega de água em Guamaré – sede, Distrito mangue seco I, vazão média 52L/s;
- Gerenciamento, vistoria e supervisão do sistema de captação, reserva e entrega de água em Santa Paz, assentamento Santa Paz – Zona rural, vazão média 2L/s;
- Gerenciamento, vistoria e supervisão do sistema de captação, reserva e entrega de água em Santa maria III, assentamento Santa maria – Zona rural, vazão média 5L/s;
- Gerenciamento, vistoria e supervisão de rede de distribuição de água do município de Gerenciadas pela Prefeitura, assentamento – Santa maria III (1.780,00m);
- Gerenciamento, vistoria e supervisão de rede de distribuição de água do município de Gerenciadas pela Prefeitura, assentamento – Santa paz (1.450,00m);
- Gerenciamento, vistoria e supervisão de rede de distribuição de água do município de Gerenciadas pela Prefeitura, assentamento – Umarizeiro (1.850,00m);
- Gerenciamento, vistoria e supervisão de rede de distribuição de água do município de Gerenciadas pela Prefeitura, assentamento – Lagoa de Baixo (1.000,00m);
- Gerenciamento, vistoria e supervisão de rede de distribuição de água do município de Gerenciadas pela Prefeitura, Conjunto habitacional Paulo Bento (3.570,00m);
- Gerenciamento, vistoria e supervisão de rede de distribuição de água do município de Gerenciadas pela Prefeitura, Conjunto habitacional Nossa Sra. Aparecida (2.500,00m);
- Gerenciamento, vistoria e supervisão de rede de distribuição de água do município de Gerenciadas pela Prefeitura, Conjunto habitacional Raimundo Avelino (1.050,00m);
- Gerenciamento, vistoria e supervisão de rede de distribuição de água do município de Gerenciadas pela Prefeitura, Distrito Mangue Seco I (600,00m);
- Gerenciamento, vistoria e supervisão de rede de distribuição de água do município de Gerenciadas pela Prefeitura, Distrito Mangue Seco II (1.400,00m);
- Gerenciamento, vistoria e supervisão de rede de distribuição de água do município de Gerenciadas pela Prefeitura, Lagoa Doce (1.120,00m);
- Gerenciamento, vistoria e supervisão de rede de distribuição de água do município de Gerenciadas pela Prefeitura, Lagoa Seca (2.190,00m);
- Gerenciamento, vistoria e supervisão de rede de distribuição de água do município de Gerenciadas pela Prefeitura, Rede de adução Mangue Seco – Zé Gabi (2.200,00m);
- Consultoria para a construção de bases para implantação de novas baterias de poços em Mangue Seco 2 (12 meses).
- Consultoria para o início da demolição das paredes de contenção da antiga bacia de esgoto (9.800m²).
- Consultoria e gerenciamento dos serviços de construção da Praça de Lagoa Seca, localizada no município de Guamaré / RN (4.232,64m²);
- Consultoria e supervisão dos serviços de pavimentação diversas ruas projetadas nos distritos de Salina da Cruz e Ponta de Salina (2.777,24 m²);

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Rua Monsenhor José Tibúrcio, 923, Centro, Guamaré/RN, CEP: 59598-000

Assinado por 1 pessoa: IGOR MONTENEGRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guamare.1doc.com.br/verificacao/0090-E013-EE35-31F0> e informe o código 0090-E013-EE35-31F0



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado à Certidão nº 1439724/2024, em 02/09/2024 em

Certidão nº 1439724/2024
02/09/2024, 13:41

Chave de Impressão: Z7Ww2

O documento neste ato registrado foi emitido em 30/08/2024 e contém 23 folhas



- Consultoria e supervisão dos serviços de drenagem e pavimentação de ruas projetadas na Vila Maria, município de Guamaré/RN (4.900,25 m²);
- Consultoria e fiscalização para emissão de certidão de uso de solo em vários bairros (12 unidades);
- Consultoria e fiscalização dos serviços de construção do espaço do idoso em Guamaré/RN (534,40 m²);
- Consultoria, supervisão e fiscalização de implantação de sistema de Rede de distribuição de água e rede sanitária para o conjunto Paulo Bento (2.764,00 m²);
- Consultoria, supervisão e fiscalização de Zonas de interesse ambiental visando a manutenção de seu equilíbrio ecológico (12.000,00 m²);
- Consultoria, supervisão e fiscalização da manutenção e implementação do sistema viários do município de Guamaré/RN (259 Km²); (Ruas e BR de Guamaré)
- Consultoria, supervisão e fiscalização da manutenção e implementação da ETE do município de Guamaré;
- Fiscalização e Acompanhamento da Execução de reforma (fechamento de janelas com alvenaria, massa, pintura) no almoxarifado do hospital municipal.
- Fiscalização e acompanhamento para adequação de trechos da tubulação de água fria, visando alimentar novos pontos de lavatório nos refeitórios de duas unidades escolares.
- Fiscalização e acompanhamento do serviço de readequação de tanques de despejo de areia na ETE do município.
- Fiscalização e acompanhamento da execução de uma cisterna com manilhas para reserva de areia e retorno ao sistema de tratamento da ETE do município.
- Fiscalização de construção de caixas de passagem (evitando conexões) no sistema de tratamento bruto da ETE do município.
- Fiscalização de construção do novo leito de secagem de sobrenadantes da ETE do município.
- Fiscalização da demolição de trechos da laje da rampa de acesso dos caminhões na ETE do município.
- Fiscalização de readequação da rampa de acesso: Concretagem de novo patamar e correção de inclinação das rampas da ETE do município.
- Fiscalização dos serviços de construção de uma fábrica de polpa de frutas, localizada no Distrito de Santa Paz, município de Guamaré (357,69 m²);
- Fiscalização dos serviços de construção da praça de Lagoa Seca, localizado no distrito de mesmo nome, zona rural, município de Guamaré/RN. (4.232,64m²).
- Fiscalização dos serviços de construção da praça de salina da cruz, localizado na av. primavera no distrito de mesmo nome, zona rural, município de Guamaré/RN. (5.645,00m²).
- Fiscalização dos serviços de construção de uma praça poliesportiva no conjunto Vila Maria, Localizado Na Av. Monsenhor José Tibúrcio, Centro, Município De Guamaré/RN. (9.255,69m²).
- Fiscalização dos serviços de construção do espaço do idoso de Guamaré-RN, rua monsenhor José Tibúrcio, centro, município de Guamaré/RN (534,40m²).
- Fiscalização dos serviços de reforma do clube municipal de Guamaré - Vicente de Brito Miranda, localizado no centro, município de Guamaré/RN (555,69m²).

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Rua Monsenhor José Tibúrcio, 923, Centro, Guamaré/RN, CEP: 59598-000

Assinado por 1 pessoa: IGOR MONTENEGRO

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guamare.tdoc.com.br/verificacao/0090-E013-EE35-31F0> e informe o código 0090-E013-EE35-31F0



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado à Certidão nº 1439724/2024, em 02/09/2024 em

Certidão nº 1439724/2024

02/09/2024, 13:41

Chave de Impressão: Z7Ww2

O documento neste ato registrado foi emitido em 30/08/2024 e contém 23 folhas



- Fiscalização dos serviços de construção de uma oficina ortopédica, localizado no município de Guamaré/RN (484,50m²).
- Fiscalização dos serviços pavimentação das ruas projetada 01 (Ponta de Salina, acesso ao Morro do Judas) e projetadas 02 e 03 (Salina da Cruz), localizado no município de Guamaré/RN. (2.777,24m²).
- Fiscalização dos serviços de pavimentação em paralelepípedo pelo método convencional (cimento e areia) das ruas no entorno da antiga bacia, localizado no distrito de Vila Maria no município de Guamaré/RN (1.991,90m²).
- Fiscalização dos serviços manutenção de rampas e escadas no município de Guamaré/RN (25und).
- Fiscalização dos serviços de recuperação, manutenção e construção de pavimentação asfáltica (tsd e cbuq) pertencente à malha viária do município de Guamaré/RN. (20.578,57m²).
- Fiscalização dos serviços de construção do complexo da proteção social especial, localizado rua projetada 02, distrito de vila maria, centro, município de Guamaré/RN (524,84m²).
- Fiscalização dos serviços de manutenção, reforma e ampliação do hospital do município de Guamaré/RN (1.790,11m²).
- Fiscalização dos serviços de manutenção das rampas e escadas de Guamaré (942,94 m²);
- Fiscalização dos serviços de substituição da cobertura rodoviária de Guamaré (655,50 m²);
- Fiscalização Urbanística Construção Irregular Comercio Rua Monsenhor José Tibúrcio (10m²).
- Fiscalização Ambiental Beneficiamento De "Búzios" Em Local Inadequado (30m²).
- Fiscalização Ambiental Lançamento De Esgoto Orla Do Rio Aratuá (5 m²).
- Fiscalização Ambiental Lançamento De óleo no Rio Aratuá notificação 08/2023;
- Fiscalização Ambiental Queima De Resíduos (Ponta De Salina) (2 m²).
- Fiscalização Ambiental Ocupação Irregular Ilha Do Presídio (150 m²).
- Fiscalização Urbanística Avanço De Calçada Rua Dos Coqueiros (03 m²).
- Fiscalização Ambiental Desmatamento De Mangue Trechos Das Gamboas (500 m²).
- Fiscalização Urbanística Ocupação Irregular Calçada Rua Virgílio De Brito (5m²).
- Fiscalização Urbanística Ocupação Irregular Calçada Rua Nicolau Vieira De Melo (15 m²).
- Fiscalização Urbanística construção irregular de comércio na rua dos invasores (08m²) notificação 07/2023;
- Fiscalização Urbanística construção irregular Conjunto Paulo Bento notificação 05/2023;
- Fiscalização Ambiental Queima De Resíduos (Conjunto Paulo Bento) (25m²).
- Fiscalização da obra de Construção da Agroindústria de Polpas (172,50 m²).
- Fiscalização da obra de Construção do Complexo da proteção social especial (524,84 m²);
- Fiscalização da obra de Pavimentação pelo Método Bripar do Conjunto Habitacional Paulo Bento (33.080,05m²).
- Fiscalização da execução do serviço de manutenção das rampas e escadas dos rios Aratuá e Miassaba (610,00 m²);
- Fiscalização da execução serviço de manutenção da praça pública, em frente ao novo complexo CRAS, localizado no Conjunto Vila Maria (1.236,16 m²);

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Rua Monsenhor José Tibúrcio, 923, Centro, Guamaré/RN, CEP: 59598-000

Assinado por 1 pessoa: IGOR MONTENEGRO

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guamare.tdoc.com.br/verificacao/0090-E013-EE35-31F0> e informe o código 0090-E013-EE35-31F0



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado à Certidão nº 1439724/2024, em 02/09/2024 em



Certidão nº 1439724/2024

02/09/2024, 13:41

Chave de Impressão: Z7Ww2

O documento neste ato registrado foi emitido em 30/08/2024 e contém 23 folhas



- Fiscalização da execução do serviço de manutenção e reforma do aterro controlado do município de Guamaré, localizado na Zona rural (43.087,43 m²);
- Fiscalização da execução do serviço de reforma da delegacia civil, do município de Guamaré, localizado na Rua Luiz Ade Souza Miranda (100,00 m²);
- Fiscalização da execução da reforma da Rodoviária de Guamaré (655,50 m²);
- Fiscalização da execução da construção do CPSE – Vila Maria (524,84 m²);
- Fiscalização da execução de rede de ampliação de rede de esgoto na Rua professor João Batista (100,00 m²);
- Acompanhamento e fiscalização da nova casa de apoio do município, localizado em Natal/RN (350m²).
- Fiscalização do serviço de manutenção e reforma do aterro controlado;
- Fiscalização e Acompanhamento Construção do CPSE - Vila Maria (524,85m²);
- Fiscalização e acompanhamento Reforma da Rodoviária Guamaré (655,50m²);
- Fiscalização da obra da Estrada do Minhoto (4,10Km);
- Fiscalização da obra da cobertura da Rodoviária de Guamaré (655,50m²);
- Fiscalização da obra de reforma e manutenção rodoviária de Guamaré (655,50m²);
- Fiscalização da obra do Complexo da Assistência Social (524,85m²);
- Fiscalização e elaboração de planilha de medição da obra de restauração da rodovia RN 401 (3,20Km);
- Fiscalização da obra de pavimentação em TDS da estrada de Lagoa Seca. Etapa de execução de sub-base e base (5,50Km);
- Fiscalização de implantação da Rede de distribuição de água e drenagem do Conjunto Raimundo Avelino no distrito de Baixa do meio (5.986,99m²);
- Fiscalização da obra de execução dos reservatórios elevados. Em execução: Reservatórios do Distrito de Santa Maria III, Salina da Cruz e Conjunto Paulo Bento;
- Fiscalização dos serviços de execução de manutenção e recuperação estrutural em reservatório d'água da localidade de Santa Maria III (138,04m²);
- Fiscalização dos serviços de pavimentação em diversas ruas projetadas nos distritos de Salina da Cruz e Ponta de Salina (2.777,24m²);
- Vistoria, acompanhamento, estudo de fachada, ajustes de projeto do CPSE Vila Maria (524,84 m²);
- Vistoria e levantamento de material para iniciar a obra de reforma e manutenção da rodoviária de Guamaré (655,50m²);
- Vistoria para levantamento dos serviços necessários para reforma da cobertura rodoviária (655,50m²);
- Acompanhamento e Vistoria do acabamento na Rodoviárias (655,50m²);
- Acompanhamento da execução do serviço e reforma da delegacia civil, em Guamaré 17,50m²;

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Rua Monsenhor José Tibúrcio, 923, Centro, Guamaré/RN, CEP: 59598-000

Assinado por 1 pessoa: IGOR MONTENEGRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guamare.tdoc.com.br/verificacao/0090-E013-EE35-31F0> e informe o código 0090-E013-EE35-31F0



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado à Certidão nº 1439724/2024, em 02/09/2024 emitida



Certidão nº 1439724/2024
02/09/2024, 13:41

Chave de Impressão: Z7Ww2

O documento neste ato registrado foi emitido em 30/08/2024 e contém 23 folhas



- Acompanhamento e fiscalização dos serviços realizados na bateria de poços, localizado na comunidade de Mangue Seco, execução de base para reservatório de 13,20m² de área e casa de bomba com 14,07m² de alvenaria;
- Acompanhamento e fiscalização do serviço de manutenção e recuperação dos estacionamentos públicos, total de 19 vagas de estacionamentos que corresponde a 623,4m²;
- Acompanhamento e Fiscalização do SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE CERCAMENTO EM GRADIL E EM ESTACA DE CONCRETO COM ARAME FARPADO NO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ - ENTRADA DA CIDADE, sendo 472m linear de gradil e 1300m linear de cerca de estaca de concreto com arame farpado;
- Acompanhamento de serviço de instalação de bomba e reservatório, na bateria de poços em Mangue Seco. A bomba instalada foi de 5cv e o reservatório de 10.000L;
- Acompanhamento e Fiscalização em poços para trocas de bombas;
- Acompanhamento da Obra da Reforma da Unidade de Saúde Básica da Comunidade de Santa Paz;
- Acompanhamento dos serviços de tapa buraco na RN 401;
- Acompanhamento na locação da pavimentação no entorno da antiga bacia e limpeza do terreno no conjunto Vila Maria;
- Acompanhamento dos serviços de finalização e correções da Fábrica de Polpa no distrito de Santa Paz;
- Reunião com a equipe da Defesa Civil, para implantação do plano de contingencia do conjunto Raimundo Avelino;
- Reunião com a empresa contratada. Assunto: Novo traçado estrada do Minhoto;
- Coordenação e Acompanhamento Construção do CPSE - Vila Maria (524,84 m²);
- Coordenação e acompanhamento da reforma da Rodoviária Guamaré (655,50m²);
- Coordenação projeto arquitetônico da oficina e estação de Reuso da ETE;
- Coordenação de ajustes projeto da orla Aratuá (2.000,00m²);
- Coordenação de ajustes projeto da orla Minhoto (6.000,00m²);
- Coordenação de ajustes projeto da orla Miassaba (3.000,00m²);
- Coordenação de ajustes projeto do Cemitério Municipal de Guamaré (7.120,50m²);
- Coordenação de projeto arquitetônico do gradil próximo a fazenda de camarão na av. Monsenhor Tibúrcio;
- Coordenação dos estudos das fachadas das escolas do município;
- Coordenação de ajuste projeto Cemitério mangue Seco;
- Levantamento de quantitativo do serviço de reforma da delegacia civil, em Guamaré;
- Levantamento dos abrigos de veículos dos prédios municipais;
- Elaboração da medição final da obra do Complexo da Assistência Social;
- Elaboração do 2º boletim de medição do serviço de manutenção e reforma do aterro controlado;
- Implantação de áreas de preservação ecológica no município de Guamaré (2.000,00m²);

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Rua Monsenhor José Tibúrcio, 923, Centro, Guamaré/RN, CEP: 59598-000

Assinado por 1 pessoa: IGOR MONTENEGRO

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guamare.tdoc.com.br/verificacao/0090-E013-EE35-31F0> e informe o código 0090-E013-EE35-31F0



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado à Certidão nº 1439724/2024, em 02/09/2024 emitida



Certidão nº 1439724/2024
02/09/2024, 13:41

Chave de Impressão: Z7Ww2

O documento neste ato registrado foi emitido em 30/08/2024 e contém 23 folhas



- Manutenção e implementação do sistema viário do município de Guamaré (259Km²) RUAS DO MUNICÍPIO;

• **LAUDOS E RELATÓRIOS TÉCNICOS:**

- Elaboração de memorial descritivo simplificado do projeto de Intervenção Urbana da Praia do Minhoto (6.000m²), cujo objetivo é detalhar todas as melhorias que serão realizadas no local da obra.
- Elaboração de memória de cálculo e descritivo dos projetos complementares do cemitério (7120,50m²).
- Elaboração de laudo técnico de ginásios esportivos, com o objetivo de descrever as patologias encontradas nas edificações, bem como as recomendações que devem ser seguidas, devido o grau de risco em que as edificações se encontravam, no município de Guamaré/RN;
- Ls Licença Simplificada 01/2021 Pousada Ebenezer Centro (550,00m²);
- Ls Licença Simplificada 02/2021 Cemitério Público Municipal (02ha);
- Ls Licença Simplificada 01/2022 Agroindústria De Polpa (185m²);
- Ls Licença Simplificada 02/2022 Extração mineral (10Ha);
- Ls Licença Simplificada 03/2022 Canteiro de estrutura metálica (523 m²) UMA;
- Ls Licença Simplificada 02/2022 Posto União (45 m3);
- Ls Licença Simplificada 04/2022 Pavimentação asfáltica estrada do Minhoto e Amaro;
- Aprovação do PRAD – Área do antigo lixão municipal 01/2023;
- Autorização De Uso Espaço Público 02/2021 Parque De Diversões (250m²)
- Autorização De Uso Espaço Público 02/2022 Festa Orla (250,00m²)
- Autorização De Uso Espaço Público 09/2021 Festa (100,00m²)
- Autorização De Uso Espaço Público 10/2021 Kitesurf (02ha)
- Autorização De Uso Espaço Público 03/2021 Food Truk (50,00m²)
- Autorização De Uso Espaço Público 08/2021 Dingo (400,00m²)
- Autorização De Uso Espaço Público 08/2022 Parque De Diversões (350,00m²)
- Autorização De Uso Espaço Público 02/2023 Para culto(250,00m²)
- Autorização De Uso Espaço Público 05/2023 Para festa infantil (40m²)
- Autorização De Uso Espaço Público 09/2023 Para festa (100m²)
- Autorização De Uso Espaço Público 11/2023 Para festa junina
- Autorização De Uso Espaço Público 13/2023 Para festa junina
- Autorização De Uso Espaço Público 15/2023 Para festa junina
- Autorização De Uso Espaço Público 18/2023 Para festa de aniversário (100m²)
- Autorização De Uso Espaço Público 19/2023 Para festa junina
- Autorização De Uso Espaço Público 22/2023 Para festa junina
- Autorização De Uso Espaço Público 23/2023 Para festa junina
- Autorização De Uso Espaço Público 25/2023 Para festa junina
- Autorização De Uso Espaço Público 28/2023 Para festa junina
- Autorização De Uso Espaço Público 29/2023 Para festa junina

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Rua Monsenhor José Tibúrcio, 923, Centro, Guamaré/RN, CEP: 59598-000

Assinado por 1 pessoa: IGOR MONTENEGRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guamare.1doc.com.br/verificacao/0090-E013-EE35-31F0> e informe o código 0090-E013-EE35-31F0



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado à Certidão nº 1439724/2024, em 02/09/2024 emitida

Certidão nº 1439724/2024
02/09/2024, 13:41

Chave de Impressão: Z7Ww2

O documento neste ato registrado foi emitido em 30/08/2024 e contém 23 folhas



- Autorização De Uso Espaço Público 31/2023 Para festa de aniversário (30m²)
- Autorização De Uso Espaço Público 33/2023 Para festa de aniversário (50m²)
- Autorização De Uso Espaço Público 45/2023 Para parque de diversões (350m²)
- Certidão De Uso E Ocupação Do Solo 01/2021 Viveiro Camarão (04ha)
- Certidão De Uso E Ocupação Do Solo 02/2021 Usina De Energia Hídrica (1,5ha)
- Certidão De Uso E Ocupação Do Solo 03/2021 Caminhões Sugadores (50,00m²)
- Certidão De Uso E Ocupação Do Solo 01/2022 Energia Solar (01ha)
- Certidão De Uso E Ocupação Do Solo 02/2022 Viveiro Camarão (Bonifácio) (04ha)
- Certidão De Uso E Ocupação Do Solo 03/20212viveiro Camarão (Arquidiocese) (03ha)
- Certidão De Uso E Ocupação Do Solo 04/2022 3r) (6km Gasoduto)
- Certidão De Uso E Ocupação Do Solo 06/2022 Usina De Energia Solar (01ha)
- Certidão De Uso E Ocupação Do Solo 10/2022 Cosern (16 Km Linha De Transmissão)
- Certidão De Uso E Ocupação Do Solo 11/2022 Ete Municipal (1ha)
- Certidão De Uso E Ocupação Do Solo 09/2022 Ete Municipal (1ha)
- Certidão De Uso E Ocupação Do Solo 12 /2022 Gasoduto
- Certidão De Uso E Ocupação Do Solo 01 /2023 Alto dos ventos (03ha)
- Certidão De Uso E Ocupação Do Solo 02 /2023 PETROBHAIA Oleoduto
- Certidão De Uso E Ocupação Do Solo 03 /2023 Viveiro camarão (04ha)
- Certidão de supressão vegetal 01/2022 Área do cemitério (02Ha);
- Certidão de supressão vegetal 01/2023 Arvores urbanas (50m²)
- Vistoria e levantamento de materiais para construção de poços em Mangue Seco e Lagoa Seca.
- Visita técnica a rua Professor João Batista, nas proximidades da academia Espaço Fitness, afim de levantar o serviço de intervenção do esgoto para solucionar problemas existentes em casas nessa área (25,00m²).
- Visita técnica a casa de um cidadão, no conjunto Paulo Bento, para levantar o quantitativo de material que ele precisa comprar para execução de um telhado (35m²).
- Revisão do plano diretor do município de Guamaré/RN.
- Desenvolvimento de Vistoria e Elaboração de Relatório de Vistoria realizada em edificação de uso público para avaliar condições de habitabilidade, localidade: Restaurante Popular de Baixa do Meio = 1 Relatório
- Desenvolvimento de Vistoria e Elaboração de Relatório de Vistoria realizada em edificação de uso público para avaliar condições de habitabilidade, localidade: Delegacia de Polícia Militar = 1 Relatório
- Desenvolvimento de Laudos de Avaliação de Imóveis para fins de compor valores de aluguel e venda = 7 Laudos
- Desenvolvimento de pareceres em processos licitatório para avaliação de acervos técnicos e propostas financeiras dos licitantes = 3 pareceres
- Desenvolvimento de Laudos de Avaliação de Imóveis para fins de compor valores de aluguel e venda = 1 Laudos
- Gerenciamento de Processo de Solicitação de Licença ambiental, com elaboração de memoriais descritivos para obras de pavimentação = 2 Memoriais

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Rua Monsenhor José Tibúrcio, 923, Centro, Guamaré/RN, CEP: 59598-000

Assinado por 1 pessoa: IGOR MONTENEGRO

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guamare.1doc.com.br/verificacao/0090-E013-EE35-31F0> e informe o código 0090-E013-EE35-31F0



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado à Certidão nº 1439724/2024, em 02/09/2024 em

Certidão nº 1439724/2024

02/09/2024, 13:41

Chave de Impressão: Z7Ww2

O documento neste ato registrado foi emitido em 30/08/2024 e contém 23 folhas



- Gerenciamento de licenciamento ambiental de Estação de Tratamento de Esgotos (ETE) de Guamaré = 1 Memorial
- Gerenciamento de licenciamento ambiental de Rede de Coleta de Esgotos de Guamaré. = 1 Memorial
- Gerenciamento de licenciamento para supressão vegetal da área do novo cemitério de Guamaré = 1 Memorial;
- Produção de laudo, pareceres, decisões, termos de referência, projetos básicos, planos de trabalho e relatórios técnicos necessários ao apoio a comissão permanente da licitação do município (12 documentos);
- Produção de relatórios técnicos de processos de Licenciamento urbanístico na Secretaria de Meio Ambiente (10 pareceres);
- Gerenciamento do licenciamento ambiental, do projeto urbanístico da Praia do Minhoto;
- Gerenciamento do licenciamento ambiental, da RECUPERAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DE TRECHO DA RN 401, CUJA EXTENSÃO É DE 3,06KM, QUE CORRESPONDE DA ESTACA 420 À ESTACA 573;
- Gerenciamento do licenciamento ambiental, da CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA ELEVADA EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, COMPREENDENDO RESERVATÓRIO SUPERIOR, NO CONJUNTO HABITACIONAL PAULO BENTO;
- Gerenciamento do licenciamento ambiental, da CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA ELEVADA EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, COMPREENDENDO RESERVATÓRIO SUPERIOR, NO CONJUNTO HABITACIONAL NOSSA SENHORA APARECIDA;
- Gerenciamento do licenciamento ambiental, da CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA ELEVADA EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, COMPREENDENDO RESERVATÓRIO SUPERIOR, NO CONJUNTO HABITACIONAL RAIMUNDO AVELINO;
- Gerenciamento do licenciamento ambiental, da CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA ELEVADA EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, COMPREENDENDO RESERVATÓRIO SUPERIOR, NO ASSENTAMENTO SANTA MARIA III;
- Gerenciamento do licenciamento ambiental, da REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO DISTRITO DE LAGOA SECA;
- Gerenciamento do licenciamento ambiental, da PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD DA RN-221 (ESTRADA DE ACESSO À COMUNIDADE DE LAGOA SECA);
- Gerenciamento do licenciamento Ambiental da PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DAS RUAS PROJETADAS, DO CONJUNTO BELO JARDIM, LOCALIZADO NO DISTRITO DE BAIXA DO MEIO, NA CIDADE DE GUAMARÉ/RN, UTILIZANDO O MÉTODO CONVENCIONAL REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA;
- CUOS01/2023 certidão de uso e ocupação de solo Alto dos ventos energia renováveis;
- CADASTRO DE BLOCO E PAREDOES (29 EQUIPAMENTOS);
- Elaboração de Laudo Técnico do ESTÁDIO DE FUTBOL UBAJERÃO, localizado na sede do município de Guamaré, Rua Rio Mossoró, conjunto Vila Maria, com o objetivo de descrever as patologias encontradas na edificação, bem como as recomendações que deve seguir, devido o grau de risco em que a edificação se encontra (16.321,94 m²);

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Rua Monsenhor José Tibúrcio, 923, Centro, Guamaré/RN, CEP: 59598-000

Assinado por 1 pessoa: IGOR MONTENEGRO

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guamare.1doc.com.br/verificacao/0090-E013-EE35-31F0> e informe o código 0090-E013-EE35-31F0



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado à Certidão nº 1439724/2024, em 02/09/2024 em

Certidão nº 1439724/2024

02/09/2024, 13:41

Chave de Impressão: Z7Ww2

O documento neste ato registrado foi emitido em 30/08/2024 e contém 23 folhas



- Elaboração de laudo técnico referente ao atendimento do memorando 673/2024. Atividades realizadas, foram vistoria e posteriormente elaboração do laudo;
- Elaboração de parecer técnico sobre acervos das empresas que concorram ao processo de licitação do serviço de cercamento em gradil e cerca de estaca de concreto com arame farpado;
- Elaboração de relatório técnico para encaminhar a empresa contratada, para liberação da obra da estrada e da infraestrutura da orla do minhoto;
- Elaboração de laudo técnico da edificação que apresenta riscos;
- Laudo técnico para implantação de sistema de Rede de distribuição de água e rede sanitária para Conjunto Paulo Bento (2.764,00 m²);
- Laudo técnico para análise de zonas ambientais (12.000,00 m²);
- Elaboração de parecer acerca do abastecimento e pavimentação de ruas do distrito de Lagoa Seca;
- Elaboração parecer relativo as propostas da licitação da pavimentação de ruas projetadas no distrito de Salina da Cruz;
- Elaboração de parecer sobre o pedido de paralisação de obra da Estrada do Minhoto por parte da empreiteira;
- Elaboração de parecer acerca dos acervos técnicos apresentados pelas empresas participantes da licitação da restauração da RN 401;
- Elaboração de parecer acerca das propostas apresentadas pelas empresas participantes da licitação da restauração da RN 401;
- Parecer propostas da licitação da Pavimentação de ruas do Distrito de Salina da Cruz e Vila Maria. Ruas projetadas 1,2 e 3 e rua da Bacia;
- Elaboração de Plano de manutenção da climatização do Espaço do Idoso (534,40m²); (17,7Kw) (12,50 TR's);
- Elaboração de Plano de manutenção da climatização da Guarda Municipal (589,65m²); (95,85Kw) (52,75TR's);
- Elaboração de Plano de manutenção da climatização da Oficina Ortopédica (484,50m²); (39,15Kw) (22,25TR's);
- Elaboração de Plano de manutenção da climatização da Secretaria Municipal de Indústria (179,15m²); (20,85Kw) (22,25TR's);
- Elaboração de Plano de manutenção da climatização da Secretaria Municipal de Obras (123,38m²); (17,55Kw) (11,75TR's);
- Relatório de visita técnica a UBS de Santa Paz, para identificar os serviços necessários de manutenção;
- Relatório de visita técnica a UBS de Santa Paz, para levantamento de serviços de reforma.
- Relatório de visita técnica a UBS de Mangue Seco I, para levantamento de serviços necessários para manutenção e reforma;
- Relatório de visita técnica na UBS de Baixa do Meio, para levantamento de serviços necessários para manutenção e reforma;
- Relatório de visita técnica ao mercado público do distrito de Baixa do Meio, para levantamento de quantitativo de materiais;

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Rua Monsenhor José Tibúrcio, 923, Centro, Guamaré/RN, CEP: 59598-000

Assinado por 1 pessoa: IGOR MONTENEGRO

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guamare.tdoc.com.br/verificacao/0090-E013-EE35-31F0> e informe o código 0090-E013-EE35-31F0



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado à Certidão nº 1439724/2024, em 02/09/2024 emitida



Certidão nº 1439724/2024
02/09/2024, 13:41

Chave de Impressão: Z7Ww2

O documento neste ato registrado foi emitido em 30/08/2024 e contém 23 folhas



- Relatório de visita técnica ao estádio de futebol do distrito de Baixa do Meio, para verificar problemas no telhado;
 - Relatório de visita técnica ao loteamento José Mineiro, para levantamento de ruas;
 - Relatório de visita técnica a E.T.E. para levantamento de quantitativo de material do portão;
 - Relatório de visita técnica a bateria de poços, na comunidade Mangue Seco, para levantamento de quantitativos de materiais;
 - Relatório de visita técnica ao aterro controlado, localizado na zona rural, para verificar como encontra-se os serviços que foram executados pela empresa, na qual a obra está paralisada;
 - Relatório de visita técnica a orla do minhoto, para capturar umas imagens do local onde será implantado a infraestrutura;
 - Relatório de visita técnica a Estação Elevatória do Conjunto Vila Maria, para ver quais são as necessidades para colocá-la em funcionamento;
 - Relatório de visita técnica na Rua Professor João Batista, para ver necessidades da população.
 - Relatório de visita técnica a Praia no Minhoto Junto com a equipe da 3R PETROLEUM;
 - Relatório de visita técnica acompanhada pela equipe da defesa civil em edificação com risco de desabamento na comunidade de Lagoa Seca;
 - Relatório de visita técnica a UBS de Baixa do Meio, para ver problemas referentes a infiltrações;
 - Relatório de visita aos poços de água em mangue seco para solucionar problemas;
 - Relatório de visita técnica UBS Quilombo, para levantamento e elaboração de projeto arquitetônico;
 - Relatório de visita técnica na bateria de poços do Mangue Seco para solucionar problemas elétricos;
 - Relatório de visita técnica nos poços para levantamento de quantitativos de materiais para fazer uma nova base de reservatório;
 - Relatório de visita Técnica na Unidade de Saúde de Mangue Seco I. Visita para atender à solicitação feita através do memorando 764/2024;
- **GERENCIAMENTO E ELABORAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMAS, MEMORIAIS DESCRITIVOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA:**
 - Elaboração de Termo de Referência para aquisição de peças hidráulicas para ETE.
 - Elaboração de Termo de Referência para aquisição de ferramentas e equipamentos para serviço de poda.
 - Elaboração de Termo de Referência para aquisição de triturador florestal.
 - Orçamento e especificações dos serviços de construção de uma fábrica de polpa de frutas, localizado no distrito de Santa Paz, zona rural do município de Guamaré/RN (109,11m²).
 - Orçamento e especificações dos serviços de adaptação de prédio para o funcionamento do centro especializado em reabilitação (478,00m²).
 - Orçamento e especificações dos serviços de recomposição de pavimentação (tapa buraco), drenagem, construção de lombadas, conservação de vias públicas e praças no município de Guamaré durante o período de 12 meses.

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Rua Monsenhor José Tibúrcio, 923, Centro, Guamaré/RN, CEP: 59598-000

Assinado por 1 pessoa: IGOR MONTENEGRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guamare.tdoc.com.br/verificacao/0090-E013-EE35-31F0> e informe o código 0090-E013-EE35-31F0



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado à Certidão nº 1439724/2024, em 02/09/2024 emitida

Certidão nº 1439724/2024
02/09/2024, 13:41

Chave de Impressão: Z7Ww2

O documento neste ato registrado foi emitido em 30/08/2024 e contém 23 folhas



- Orçamento e especificações dos serviços de construção do novo cemitério e centro de velório de Guamaré/RN (etapa 01) (7.120,50m²).
- Orçamento e especificações dos serviços de substituição da cobertura da rodoviária e reparação da cobertura do mercado de Guamaré (655,50m²).
- Orçamento e especificações dos serviços de construção da praça de Lagoa Seca, localizado no distrito de mesmo nome, zona rural, município de Guamaré/RN. (4.232,64m²).
- Orçamento e especificações dos serviços de rede de abastecimento do Lagoa Seca: 2190 m
- Orçamento e especificações dos serviços de rede de abastecimento do Assentamento Santa Paz: 1450 m;
- Orçamento e especificações dos serviços de abastecimento do Assentamento Santa Maria III: 1780 m;
- Orçamento e especificações dos serviços de abastecimento do Assentamento Umarizeiro: 1850 m;
- Orçamento e especificações dos serviços de abastecimento do Assentamento Lagoa de Baixo: 1000 m;
- Orçamento e especificações dos serviços de abastecimento do Conj. Habit. Paulo Bento: 3570 m;
- Orçamento e especificações dos serviços de abastecimento do Conj. Habit. Nossa Sra Aparecida: 2500 m;
- Orçamento e especificações dos serviços de abastecimento do Conj. Habit. Raimundo Avelino: 1050 m;
- Orçamento e especificações dos serviços de adução Mangue Seco – Zé Gabi: 2200 m;
- Orçamento e especificações dos serviços de construção da praça de salina da cruz, localizado na av. primavera no distrito de mesmo nome, zona rural, município de Guamaré/RN. (5.645,00m²).
- Orçamento e especificações dos serviços de construção de uma praça poliesportiva no conjunto Vila Maria, Localizado Na Av. Monsenhor José Tibúrcio, Centro, Município De Guamaré/RN. (9.255,69m²).
- Orçamento dos serviços de construção do espaço do idoso de Guamaré-RN, rua monsenhor José Tibúrcio, centro, município de Guamaré/RN (504,25m²).
- Orçamento dos serviços de reforma do clube municipal de Guamaré - Vicente de Brito Miranda, localizado no centro, município de Guamaré/RN (555,69m²).
- Orçamento dos serviços de construção de uma oficina ortopédica, localizado no município de Guamaré/RN (484,50 m²).
- Orçamento dos serviços pavimentação das ruas projetada 01 (Ponta de Salina, acesso ao Morro do Judas) e projetadas 02 e 03 (Salina da Cruz), localizado no município de Guamaré/RN. (2.777,24m²).
- Orçamento dos serviços de pavimentação em paralelepípedo pelo método convencional (cimento e areia) das ruas no entorno da antiga bacia, localizado no distrito de Vila Maria no município de Guamaré/RN (1.991,90m²).
- Orçamento dos serviços manutenção de rampas e escadas no município de Guamaré/RN (25und).

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Rua Monsenhor José Tibúrcio, 923, Centro, Guamaré/RN, CEP: 59598-000

Assinado por 1 pessoa: IGOR MONTENEGRO

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guamare.1doc.com.br/verificacao/0090-E013-EE35-31F0> e informe o código 0090-E013-EE35-31F0



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado à Certidão nº 1439724/2024, em 02/09/2024 emitida



Certidão nº 1439724/2024

02/09/2024, 13:41

Chave de Impressão: Z7Ww2

O documento neste ato registrado foi emitido em 30/08/2024 e contém 23 folhas



- Orçamento dos serviços de recuperação, manutenção e construção de pavimentação asfáltica (tsd e cbuq) pertencente à malha viária do município de Guamaré/RN. (20.578,57m²).
- Orçamento dos serviços de construção do complexo da proteção social especial, localizado rua projetada 02, distrito de vila maria, centro, município de Guamaré/RN (524,84m²).
- Orçamento dos serviços de manutenção, reforma e ampliação do hospital do município de Guamaré/RN (1.790,11m²).
- Orçamento e especificações dos serviços de substituição da cobertura da rodoviária e reparação da cobertura do mercado de Guamaré (655,50m²).
- Orçamento para novas construções de poços.
- Orçamento para obra de demolição do Restaurante Popular de Baixa do Meio, em Guamaré = 1 und.
- Orçamento para obra de construção de reservatório elevados em concreto pré-moldado, em Guamaré. = 1 und.
- Orçamento e especificações da Urbanização da praia do Minhoto (6.000,00m²).
- Orçamento e especificações das reformas dos ginásios de Guamaré e distritos (6.922m²).
- Orçamento e especificações da reforma e ampliação da escola Antônio Teodorico, Salina da Cruz, município de Guamaré/RN. (4.232,64m²).
- Orçamento e especificações da reforma e ampliação do Ginásio Poliesportivo de Mangue Seco II (1.100,00m²);
- Orçamento e especificações das reformas e ampliações de espaços e prédios públicos pertencentes a: SME, SMS, SEMURB, SEC. OBRAS e Outros, localizados no município de Guamaré/RN (3.008,74m²).
- Orçamento e especificações da restauração da igreja santuário Nossa Senhora da Conceição (324,00m²).
- Elaboração de orçamento da obra da Restauração da RN 401;
- Atualização dos bancos de dados na planilha orçamentária do serviço de manutenção e reforma da UBS da comunidade Santa Paz;
- Elaboração de orçamento do serviço de manutenção e reforma da UBS da comunidade Santa Maria III;
- Elaboração do orçamento da reforma da Orla de Aratuá (2.000,00m²);
- Elaboração de orçamento da Orla do Miassaba (3.000,00m²);
- Elaboração do orçamento dos serviços de melhoria da ETE de Guamaré;
- Elaboração do orçamento do Novo traçado da estrada do Minhoto (1,62 Km);
- Elaboração do orçamento e especificações dos serviços de melhoria da ETE de Guamaré;
- Elaboração do orçamento, cronograma, composição dos serviços e especificações do Novo traçado da estrada do Minhoto (1,62 Km);
- Elaboração de planilha orçamentária do serviço de manutenção e reforma do ginásio poliesportivo de mangue seco I;
- Elaboração de planilha orçamentária para serviço de manutenção e reforma da UBS DE SANTA PAZ;

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Rua Monsenhor José Tibúrcio, 923, Centro, Guamaré/RN, CEP: 59598-000

Assinado por 1 pessoa: IGOR MONTENEGRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guamare.tdoc.com.br/verificacao/0090-E013-EE35-31F0> e informe o código 0090-E013-EE35-31F0



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado à Certidão nº 1439724/2024, em 02/09/2024 emitida



Certidão nº 1439724/2024
02/09/2024, 13:41

Chave de Impressão: Z7Ww2

O documento neste ato registrado foi emitido em 30/08/2024 e contém 23 folhas



- Elaboração de planilha orçamentária para serviço de manutenção do guarda corpo e corrimão da secretaria de esporte, lazer e juventude;
 - Elaboração de planilha orçamentária do serviço de instalação de cerca e gradil na entrada da cidade;
 - Elaboração de planilha orçamentária para serviço de manutenção e reforma da UBS DE BAIXA DO MEIO;
 - Elaboração do orçamento da Reforma e Manutenção da UBS de Santa Paz;
 - Elaboração de orçamento, cronograma, composição dos serviços e especificações de uma Unidade de separação de resíduos;
 - Elaboração de orçamento, cronograma, composição de serviços e especificações de uma Unidade de Beneficiamento de ovos;
 - Elaboração do ETP da Orla de Aratuá (2.000,00m²);
 - Elaboração do ETP do acesso à praia do Minhoto (1,62km);
 - Elaboração de ETP da estrada da obra de Urbanização do Minhoto e ETP do seu novo acesso;
 - Elaboração do Memorial Descritivo;
 - Elaboração do Termo de Referência para Elaboração de Projeto Executivos Referente ao Saneamento do Distrito de Baixa do Meio;
 - Elaboração do Termo de Referência para Elaboração de Projeto Referente a melhoria do abastecimento de Guamaré;
 - Elaboração de Termo de Referência (TR) para contratação de empresa especializada para elaborar projeto de engenharia para melhoria da oferta de água do sistema de abastecimento de Guamaré;
 - Elaboração de termo de referência para contratação de projeto de saneamento do distrito de Baixa do Meio;
 - Elaboração de termo de referência para compra de EPIs e produtos químicos no município de Guamaré (3 unidades);
 - Elaboração de listagem de material para obra do Cemitério de Mangue Seco;
 - Elaboração de listagem de material para obra de pavimentação do conjunto Belo Jardim, em Baixa do Meio;
- **OUTRAS ATIVIDADES:**
- Apoio nas atividades de consultoria, supervisão, gerenciamento, fiscalização e gestão de sistemas integrados de informação e softwares de monitoramento de obras (simec, sismob, plataforma + brasil) das Secretarias de obras, meio ambiente, educação, saúde e demais secretarias do município de Guamaré.
 - Apoio técnico na análise das propostas e qualificações técnicas, bem como elaboração de parecer da licitação do novo Cemitério de Guamaré;
 - Apoio técnico na análise das propostas e qualificações técnicas, bem como elaboração de parecer da licitação de abastecimento e pavimentação de ruas do distrito de Lagoa Seca;

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Rua Monsenhor José Tibúrcio, 923, Centro, Guamaré/RN, CEP: 59598-000

Assinado por 1 pessoa: IGOR MONTENEGRO

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guamare.1doc.com.br/verificacao/0090-E013-EE35-31F0> e informe o código 0090-E013-EE35-31F0



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado à Certidão nº 1439724/2024, em 02/09/2024 emitida



Certidão nº 1439724/2024

02/09/2024, 13:41

Chave de Impressão: Z7Ww2

O documento neste ato registrado foi emitido em 30/08/2024 e contém 23 folhas



- Apoio técnico na análise das propostas e qualificações técnicas, bem como elaboração de parecer da licitação da Pavimentação de ruas do distrito de Salina da Cruz e Vila Maria (ruas projetadas 1,2 e 3) e rua da Bacía;
- Elaboração de pareceres, decisões, termos de referência, projetos básicos, planos de trabalho e demais documentos necessários ao apoio a comissão permanente de licitação do município;
- Elaboração de Maquete eletrônica do novo cemitério de Guamaré;
- Estudo de fechada do Hospital de Baixa do meio, para nova concepção visual;
- Estudo das fachadas das escolas do município, para concepção harmônica;
- Elaboração de estudo da iluminação pública de Guamaré.

Guamaré/RN, 27 de agosto de 2024.

Igor Montenegro
Secretário de Obras e Serviços Urbanos
CPF: 828.391.824-91
CREA RN: 211404478-5

Wilson Miranda de Macêdo Júnior
Engenheiro Civil
CPF Nº 084.083.884-01
CREA RN Nº 212160831-1

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Rua Monsenhor José Tibúrcio, 923, Centro, Guamaré/RN, CEP: 59598-000

Assinado por 1 pessoa: IGOR MONTENEGRO

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guamare.tdoc.com.br/verificacao/0090-E013-EE35-31F0> e informe o código 0090-E013-EE35-31F0



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado à Certidão nº 1439724/2024, em 02/09/2024 emitida

Certidão nº 1439724/2024

02/09/2024, 13:41

Chave de Impressão: Z7Ww2

O documento neste ato registrado foi emitido em 30/08/2024 e contém 23 folhas





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0090-E013-EE35-31F0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ IGOR MONTENEGRO (CPF 828.XXX.XXX-91) em 29/08/2024 12:15:24 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://guamare.1doc.com.br/verificacao/0090-E013-EE35-31F0>

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado à Certidão nº 1439724/2024, em 02/09/2024 emitida



Certidão nº 1439724/2024
02/09/2024, 13:41

Chave de Impressão: Z7Ww2

O documento neste ato registrado foi emitido em 30/08/2024 e contém 23 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-RN

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1439349/2024

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

Atividade concluída

CERTIFICAMOS para os devidos fins que consta em nossos arquivos o Registro de Acervo referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: **PAULO CESAR RIBEIRO DE PAULA JUNIOR**
Registro: **2111033715RN** RNP: **2111033715**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **RN20240732927** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 29/08/2024 Baixada em: 11/09/2024
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **R DE PAULA CONSTRUÇÕES & ENGENHARIA LTDA.**

Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA** CPF/CNPJ: **18.587.737/0001-18**
Endereço do contratante: RUA DOUTOR PEDRO MATOS Nº: S/N
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: MACAÍBA UF: RN CEP: 59280000
Contrato: Celebrado em: 11/11/2022
Valor do contrato: R\$ 2.381.607,26 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: NÃO SE APLICA
Endereço da obra/serviço: RUA DOUTOR PEDRO MATOS Nº: S/N
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: MACAÍBA UF: RN CEP: 59280000
Data de início: 11/11/2022 Conclusão efetiva: 11/11/2023
Finalidade:
Proprietário: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA CPF/CNPJ: 18.587.737/0001-18

Atividade Técnica: **10 - Coordenação** ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.3 - PARA FINS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS 80 - Projeto 12.00 mes; **10 - Coordenação** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL 80 - Projeto 12.00 mes; **10 - Coordenação** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS 80 - Projeto 12.00 mes; **10 - Coordenação** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO 80 - Projeto 12.00 mes; **10 - Coordenação** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.6 - DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO 80 - Projeto 12.00 mes; **10 - Coordenação** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 80 - Projeto 12.00 mes; **10 - Coordenação** TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #33.1.1.3 - PLANIALTIMÉTRICO 80 - Projeto 12.00 mes; **10 - Coordenação** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.3 - EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS 80 - Projeto 12.00 mes; **10 - Coordenação** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > #6.1.3.5 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS EM SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA 80 - Projeto 12.00 mes; **10 - Coordenação** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.4.9 - SISTEMAS DE DRENAGEM 80 - Projeto 12.00 mes; **14 - Elaboração** ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.3 - PARA FINS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS 80 - Projeto 12.00 mes; **14 - Elaboração** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS 35 - Elaboração de orçamento 12.00 mes; **14 - Elaboração** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL 80 - Projeto 12.00 mes; **14 - Elaboração** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS 80 - Projeto 12.00 mes; **14 - Elaboração** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO 80 - Projeto 12.00 mes; **14 - Elaboração** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.6 - DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO 80 - Projeto 12.00 mes; **14 - Elaboração** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 80 - Projeto 12.00 mes; **14 - Elaboração** TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #33.1.1.3 - PLANIALTIMÉTRICO 80 - Projeto 12.00 mes; **14 - Elaboração** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.3 - EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS 80 - Projeto 12.00 mes; **14 - Elaboração** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > #6.1.3.5 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS EM SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA 80 - Projeto 12.00 mes; **14 - Elaboração** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.4.9 - SISTEMAS DE DRENAGEM 80 - Projeto 12.00 mes; **18 - Fiscalização** ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.3 - PARA FINS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS 60 - Fiscalização de obra 12.00 mes; **18 - Fiscalização** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL 60 - Fiscalização de obra 12.00 mes; **18 - Fiscalização** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS 60 - Fiscalização de obra 12.00 mes; **18 - Fiscalização** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO 60 - Fiscalização de obra 12.00 mes; **18 - Fiscalização** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.6 - DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO 60 - Fiscalização de obra 12.00 mes; **18 - Fiscalização** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 60 - Fiscalização de obra 12.00 mes; **18 - Fiscalização** TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #33.1.1.3 - PLANIALTIMÉTRICO 60 - Fiscalização de obra 12.00 mes; **18 - Fiscalização** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.3 - EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS 60 - Fiscalização de obra 12.00 mes; **18 - Fiscalização** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > #6.1.3.5 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS EM SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA 60 - Fiscalização de obra 12.00 mes; **18 - Fiscalização** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.4.9 - SISTEMAS DE DRENAGEM 60 - Fiscalização de obra 12.00 mes; **20 - Gestão** ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.3 - PARA FINS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS 80 - Projeto 12.00 mes; **20 - Gestão** CONSTRUÇÃO CIVIL





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-RN

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1439349/2024

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

Atividade concluída

INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL 80 - Projeto 12.00 mes; **20 - Gestão** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS 80 - Projeto 12.00 mes; **20 - Gestão** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO 80 - Projeto 12.00 mes; **20 - Gestão** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.6 - DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO 80 - Projeto 12.00 mes; **20 - Gestão** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 80 - Projeto 12.00 mes; **20 - Gestão** TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #33.1.1.3 - PLANIALTIMÉTRICO 80 - Projeto 12.00 mes; **20 - Gestão** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.3 - EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS 80 - Projeto 12.00 mes; **20 - Gestão** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > #6.1.3.5 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS EM SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA 80 - Projeto 12.00 mes; **20 - Gestão** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.4.9 - SISTEMAS DE DRENAGEM 80 - Projeto 12.00 mes;

Observações

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS, ORÇAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E SERVIÇOS ASSOCIADOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE MACAÍBA

Informações Complementares

- O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART nº RN20240732927 de execução, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional nas áreas da Engenharia Civil. (Não habilitado para: Item 14 – Execução de serviços de eficiência, manutenção, implantação com luminárias de LED e software de gerenciamento de sistema de iluminação pública).

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 7 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1439349/2024
13/09/2024, 22:04
6D9CD

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

O(s) Atestado(s), Declaração(ões) e/ou Certidão(ões), averbada(s) a esta CAT, é(são) parte integrante(s) da mesma, somente o(s) serviço(s) a que se refere(m) as atribuições do profissional acima citado.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-rn.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 6D9CD





PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA, inscrita regularmente no CNPJ sob nº 08.234.148/0001-00, atesta para os devidos fins de direito, que a empresa **R DE PAULA CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 15.805.801/0001-00, através do responsável técnico, o engenheiro civil, PAULO CÉSAR RIBEIRO DE PAULA JÚNIOR, inscrito sob CPF nº 050.047.754-00, CREA-RN nº 211103371-5, forneceu no período de NOVEMBRO DE 2022 À NOVEMBRO DE 2023, **A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA COMO FISCALIZAÇÃO, ANÁLISE DE PROJETOS, ORÇAMENTOS, CRONOGRAMAS, MEMORIAIS, CONSULTORIAS TÉCNICAS ENTRE OUTROS RELACIONADOS AS ATIVIDADES DESCRITAS**, localizada em endereços diversos, onde os mesmos cumpriram todas as exigências previstas no contrato.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Defesa Civil

CNPJ: 18.587.737/0001-18

REPRESENTANTE LEGAL: Reginaldo Vitor de Oliveira Aguiar

CPF: 068.423.274-07

Secretário Municipal

PROFISSIONAL DECLARANTE DAS INFORMAÇÕES TÉCNICAS:

DADOS DO CONTRATO:

CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ARQUITETURA, URBANISMO E ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS E SERVIÇOS ASSOCIADOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

CELEBRADO: 11 DE NOVEMBRO DE 2022

LOCAL DA OBRA/SERVIÇO: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Macaíba-RN

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado à Certidão nº 1439349/2024, em 13/09/2024 emitida



Certidão nº 1439349/2024

16/09/2024, 08:17

Chave de Impressão: 6D99CD

O documento neste ato registrado foi emitido em 12/09/2024 e contém 7 folhas





PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.381.607,26

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 11 de Novembro de 2022 à 10 de Novembro de 2023

CONTRATADO:

RAZÃO SOCIAL: R DE PAULA CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 15.805.801/0001-00

RESPONSÁVEL TÉCNICO: PAULO CÉSAR RIBEIRO DE PAULA JÚNIOR

RNP: 211103371-5

As atividades realizadas seguem discriminadas a seguir e contém os seguintes quantitativos.

Apoio técnico na elaboração de projetos básico, executivos, termos de referências, projetos complementares e orçamentos de obras gerenciadas pela Secretaria de Infraestrutura do Município de Macaíba/RN, como seguem:

Item	Objeto	Quantidade
01	Serviços da Pavimentação em Piso Intertravado da Vila Olímpica de Macaíba/RN.	Área: 13.084,78 m ² R\$ 1.085.700,09
02	Serviços de Reforma do Ginásio Poliesportivo do Distrito de Traíras no Município de Macaíba/RN.	Área: 1.260,00m ² R\$ 463.672,41
03	Serviços de Construção da UBS Auta de Souza	R\$ 959.760,35
04	Serviços de Construção da UBS Centro	R\$ 1.130.380,67
05	Serviços de Construção da Escola Modelo do Município	Área: 514,00m ²
06	Serviços de Construção do Batalhão	Área: 400,00m ² R\$ 1.262.454,20
	Execução de serviços de engenharia na manutenção, conservação e melhorias nas vias públicas pavimentadas em paralelepípedos e em CBUQ do município de Macaíba-RN, com registro de preços.	Lote I Melhorias pavimentadas em paralelepípedos - R\$ 2.764.291,44
	Lote I Melhorias pavimentadas em paralelepípedos	Lote II Melhorias

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado à Certidão nº 1439349/2024, em 13/09/2024 emitida



Certidão nº 1439349/2024

16/09/2024, 08:17

Chave de Impressão: 6D99CD

O documento neste ato registrado foi emitido em 12/09/2024 e contém 7 folhas





PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

<ul style="list-style-type: none"> • Recomposição de pavimento em paralelepípedos, rejuntamento com argamassa, com reaproveitamento dos paralelepípedos para o fechamento de valas, incluindo retirada e colocação do material AF_12/2020 (21.600,00m²); • Execução de pavimento em paralelepípedo, rejuntamento com argamassa traço 1:3 (cimento e areia) AF_05/2020 (4.320,00m²); • Dreno profundo 30x20cm com tubo de PVC 100mm, bidim, areia grossa e brita (5.400,00m); • Assentamento de guia (meio fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100X15X13X30cm (comprimento X base X inferior X base superior X altura), para vias urbanas (uso viário) AF_06/2016 (1.080,00m); • Reassentamento manual de meio fio com material arrancado da pista (3.240,00m); <p>Lote II Melhorias pavimentadas em CBUQ</p> <ul style="list-style-type: none"> • Execução de tapa buraco com aplicação de concreto asfáltico (aquisição em usina) e pintura de ligação. AF_12/2020 (1.728,00m³); • Demolição parcial de pavimento asfáltico, de forma macanizada, sem reaproveitamento. AF_12/2017 (7.200,00m²); • Carga de mistura asfáltica em caminhão basculante de 14m³. AF_07/224 (1.728,00m³); • Carga, manobra e descarga de entulho em caminhão basculante 10m³ - carga com escavadeira hidráulica (caçamba de 0,80m³ /111 HP) e descarga livre (unidade: T). AF_07/2020 (1.036,80T). 	pavimentadas em CBUQ - R\$ 3.752.735,19
--	---

Fiscalização, acompanhamento e supervisão das obras gerenciadas pela Secretaria de Infraestrutura do Município de Macaíba/RN, como seguem:

Item	Objeto	Valor
------	--------	-------

3

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado à Certidão nº 1439349/2024, em 13/09/2024 emitida



Certidão nº 1439349/2024
 16/09/2024, 08:17

Chave de Impressão: 6D99CD
 O documento neste ato registrado foi emitido em 12/09/2024 e contém 7 folhas





PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

01	Realização de Pavimentação em Asfalto (CBUQ) no entorno do Terminal Rodoviário de Macaíba/RN. Pavimento asfáltico (81,73 m³) Transporte comercial (1.626,02 TxKm)	R\$ 175.619,17
02	Realização dos Serviços de Reforma e Manutenção do Mercado Público de Macaíba/RN. Área: 1.710,00m²	R\$ 419.133,74
03	Execução de serviços de engenharia pertinentes a manutenção das quadras e ginásios vinculados a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer deste município de Macaíba-RN, com registro de preços. LOTE I - Manutenção das quadras <ul style="list-style-type: none"> • Alambrado (8.960,00m²); • Polimento de piso (14.960,00m²); • Piso em concreto 20 MPA espessura 10cm com tela (6.600,00m²); • Pintura demarcação (5.726,80m²); • Traves para futsal (20 und); • Poste para quadra de vôlei (20 und); • Conjunto para basquete (20 und); LOTE II - Manutenção dos ginásios <ul style="list-style-type: none"> • Alambrado para quadra poliesportiva, estruturados por tubo de aço galvanizado (387,48 + 370,80m²); • Pintura de demarcação do piso de quadra poliesportiva (82,50m²); • Pintura de piso com tinta acrílica, aplicação manual, 2 demãos incluindo fundo preparador (1.530,00m²); • Parquet vinílico 2mm Paviflex 300x300mm S/camada (2.436,00m²); • Revisão de estrutura treliçada de cobertura, com ligações soldadas, inclusos perfis metálicos, chapas metálicas, mão de obra e transporte com guindaste, fornecimento e instalação AF_01/2020_P (KG) (8.502,00Kg); • Conjunto para futsal com traves oficiais de 3,00X2,00M em tubo de aço galvanizado 3" com requadro em tudo de 1", pintura em primer com tinta esmaltante sintético e redes de polietileno fio 4mm 	LOTE I - Manutenção das quadras - R\$ 5.149.079,97 LOTE II - Manutenção dos ginásios - R\$ 1.099.731,85

4

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado à Certidão nº 1439349/2024, em 13/09/2024 emitida



Certidão nº 1439349/2024

16/09/2024, 08:17

Chave de Impressão: 6D99CD

O documento neste ato registrado foi emitido em 12/09/2024 e contém 7 folhas





PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

	<p>(3,00UND);</p> <ul style="list-style-type: none"> • Par de tabelas de basquete em compensado naval de 1,80 X 1,20cm, com aro de metal e rede (sem suporte de fixação) (3,00UND); • Conjunto para quadra de vôlei com postes em tubo de aço galvanizado 3", H=255cm, pintura em tinta esmalte sintético, rede de nylon com 2mm, malha 10X10cm e antenas oficiais em fibra de vidro (3,00UND); 	
04	<p>Realização dos Serviços de Conclusão da Construção de Uma Creche Pro infância Tipo 2 em Traíras, Zona Rural do Município de Macaíba/RN.</p> <p>Área construída: 890,73m²</p>	R\$ 1.282.809,34
05	<p>Execução da Pavimentação Asfáltica (CBUQ) no Trecho que interliga Capoeiras, Porteiras e Traíras no município de Macaíba/RN.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Execução de pavimento com aplicação de concreto asfáltico, camada de rolamento inclusive carga e transporte AF_11/2019 (500,38m³); • Regularização e compactação de subleito de solo predominantemente argiloso AF_11/2019 (9.173,67m²); • Imprimação de solo para receber pavimento asfáltico via urbana (8.359,70m²); • Execução de pintura de ligação com emulsão asfáltica RR-2C AF_11/2019 (8.339,70m²). 	R\$ 4.189.530,78
06	<p>Realização da Obra de Construção de uma UBS – Unidade Básica de Saúde Padrão, no Distrito Das Marias, zona rural do Município de Macaíba/RN.</p> <p>Área construída: 317,32m²</p>	R\$ 967.117,33
07	<p>Realização da Obra de Construção de Uma UBS – Unidade Básica de Saúde Padrão no Município de Macaíba no Bairro Campo da Santa Cruz, Zona Urbana do Município de Macaíba.</p>	R\$ 961.492,28
08	<p>Execução de serviços de recapeamento asfáltico (CBUQ) em diversas ruas do município de Macaíba-RN, com registro de preços.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Execução de pavimento com aplicação de concreto asfáltico, camada de rolamento - exclusive carga e transporte. AF_11/2019 (6.738,93m³); • Fresagem de pavimento asfáltico (profundidade até 	R\$ 13.702.895,59

5

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado à Certidão nº 1439349/2024, em 13/09/2024 em



Certidão nº 1439349/2024
16/09/2024, 08:17

Chave de Impressão: 6D99CD

O documento neste ato registrado foi emitido em 12/09/2024 e contém 7 folhas

